Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 28 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1460

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante deste processo administrativo.
OBJETO: **"Prestação de serviço de CONFECÇÃO DE BECAS, para formatura da educação infantil (Pré II) da Rede Municipal de Ensino, à pedido da Secretaria Municipal de Educação do município de Amambai – MS., com entrega imediata, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.
VALOR: **R$5.842,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais).**
Empresa: **NEIDE BORBA BARBOSA DE MORAIS – ME,** e CNPJ: 15.515.877/0001-92, localizado na rua Sete de Setembro, nº3130, Prédio, Centro, Amambai – MS., neste ato representado pela **Sra. Neide Borba Barbosa de Morais,** Brasileira, empresária, portador da Carteira Nacional de identidade RG nº 001194540 SSP/MS, e do CPF nº 228.899.140-20, residente e domiciliado à rua Sete de Setembro, nº3130, Prédio, Centro, Amambai – MS.
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
PRAZO: 02 (dois) meses
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 20 de outubro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DE7B0365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ARQUIVAMENTO

P.Nº. 054825/2015
PREGÃO PRESENCIAL: 084/2015
Com base nos atos formais e informações constantes do Processo nº. 0000054825/2015, referente à licitação aberta na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o nº. 084/2015, tendo por objeto a *"Aquisição de Gêneros Alimentícios (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para Merenda Escolar, com entrega parcelada até 31 de dezembro de 2015, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital"*., Processo inicialmente aberto com data prevista para 23/09/2015, as 08:00 hs, neste departamento. Conforme ofício SEMED nº392/2015, foi solicitado o cancelamento do processo de aquisição de alimentos (feijão) pelo motivo do município estar recebendo uma grande quantidade deste produto por parte da CONAB; e não havendo mais interesse por parte da administração – Secretaria Municipal de Educação em adquirir o objeto do referido processo, decido por, ARQUIVAR o procedimento licitatório em comento, restando frustrado, portanto, o processo em tela.

Amambai - MS, em 17 de setembro de 2015.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Dec. Mun. 153/2015

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F2CAD206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055389/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para a **Aquisição de extensores de 01 (um) via, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,** com recursos próprios do município, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: dia **11/11/2015**, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta: R$63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares: No mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 27 de outubro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:977E8A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.467/2015 AUTOR: P.M - DOAR O IMÓVEL - PRIOR & PRIOR LTDA - ME

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que especifica em decorrência da Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial de Amambai e dá outras providências."

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 19/10/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do imóvel determinado pelo Lote 07 da Quadra 01, matriculado no C.R.I local sob o n° 19.889, localizado no Distrito Industrial Crepúsculo, para PRIOR & PRIOR LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.002.087/0001-40, atuante no ramo de atividade de transporte rodoviário de carga, em decorrência da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Art. 2.º A donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras de construção da sua sede e, de 02 (dois) anos para concluir e instalar a empresa no imóvel doado, certo de que os prazos fluirão a partir da data da efetivação da escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único - Caso a empresa descumpra os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo ou dê ao imóvel destinação diversa daquela prevista no processo de incentivo que culminou na presente doação, o imóvel voltará a integrar o Patrimônio Municipal, independentemente de interpelação judicial e sem direito a qualquer indenização.

Art. 3.º Fica vedada a transferência a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, do imóvel a ser recebido em doação, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública junto ao cartório competente, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.
§ 1.º Vencido o prazo estabelecido no *caput* do presente artigo, fica a área isenta da reversão.

§ 2.º Verificada a reversão prevista no artigo 2.º desta Lei, a beneficiária será obrigada a promover a remoção das benfeitorias (aparelhos e equipamentos) implantadas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de não o fazendo, incorporarem-se automaticamente ao imóvel, sem qualquer direito a retenção, ressarcimento ou indenização.

Art. 4.º Além das disposições previstas na presente Lei, a empresa beneficiária deverá cumprir todos os requisitos descritos na Lei Municipal n.º 2.162/2009 – Lei de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial, bem como as disposições insertas no Projeto de Incentivo apresentado à apreciação da Comissão de Incentivo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5A159806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.468/2015 AUTOR: P.M - VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

"Dispõe sobre a concessão de vale alimentação mensal aos servidores Municipais que específica, e dá outras providências".

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 19/10/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder vale alimentação mensal aos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, da administração direta e indireta do Município de Amambai/MS.

§1º. O valor do Vale Alimentação corresponderá ao valor de 02 (duas) UFA's (Unidade Fiscal de Amambai) para carga horária de 40 (quarenta) horas ou mais e cálculo proporcional a 40 (quarenta) horas para os servidores que possuam carga horária de trabalho inferior, podendo, a critério da Administração, ser alterado no mês de janeiro de cada ano através de Decreto pela variação da UFA.

§2º. O Vale Alimentação será disponibilizado mensalmente como crédito em pecúnia pela Administração Pública através de cartão magnético que poderá ser utilizado nos supermercados, mercearias, restaurantes, padarias, açougues e estabelecimentos congêneres da cidade de Amambai/MS e cujos créditos poderão ser acumulados por até 3 (três) meses, de modo que ultrapassado tal período sem a utilização dos créditos o cartão ficará bloqueado, somente readquirindo o direito ao benefício após o esgotamento dos créditos acumulados.

§3º. Não farão jus ao benefício previsto no *caput* deste artigo, o Prefeito, o Vice Prefeito e os Secretários.

§4º. Estão incluídos como beneficiários os empregados públicos de que trata a Lei Municipal nº 2.045/2007, os professores convocados e os contratados temporários através de processos seletivos.

§5º. O servidor que estiver licenciado ou afastado do cargo, emprego ou função, ainda que em virtude de licença-saúde, por período superior a 10 (dez) dias, não fará jus ao recebimento do vale alimentação no mês seguinte ao de referência da licença.

§6º. O servidor que possua mais de um cargo junto a Prefeitura Municipal de Amambai terá o direito ao vale alimentação correspondente a somente um dos cargos de concurso, entretanto, o valor a ser recebido será proporcional à carga horária efetivamente trabalhada nos dois cargos, conforme §1º deste artigo.

§7º. O servidor detentor de cargo efetivo convocado para cumprir regime complementar receberá o valor proporcional à carga horária efetivamente trabalhada, conforme §1º deste artigo.

§8º. O servidor que tiver faltas injustificadas ou que não cumprir integralmente sua carga horária perderá o direito a percepção do vale alimentação correspondente ao mês seguinte ao de referência das faltas.

§9º. O benefício não será estendido aos servidores afastados sem remuneração, aos inativos, aos pensionistas e nem aos cedidos a outros órgãos com ou sem ônus para o Município de origem.

Art. 2.º O vale-alimentação será concedido mensalmente ao servidor da ativa, na forma prevista nos artigos anteriores, através de empresa especialmente constituída para tal finalidade, contratada mediante procedimento licitatório prévio.

Parágrafo único. *No mês subsequente à contratação da empresa, o vale alimentação será concedido a todos os beneficiários desta Lei.*

Art. 3.º O benefício instituído por esta Lei não será, em hipótese alguma:

I – pago em dinheiro;
II – incorporado ao vencimento, remuneração ou pensão;
III – caracterizado com salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*;
IV – configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuições previdenciárias.

Art. 4.º O benefício poderá ser interrompido pelo Poder Executivo, desde que a interrupção seja comunicada aos servidores com antecedência mínima de 03 (três) meses, ocasião em que o Prefeito Municipal deverá justificar a incapacidade de pagamento no Decreto que determinar a suspensão.

Art. 5.º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 6.º As despesas decorrentes com a Execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:65CBCC79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.469/2015 AUTOR: P.M - LIMPEZA DOS IMÓVEIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI

Impõe obrigações quanto à limpeza dos imóveis existentes no município de Amambai/MS com vistas à preservação da saúde pública e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 19/10/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A presente Lei objetiva compatibilizar a propriedade privada com a preservação do meio ambiente urbano, visando propiciar segurança e saúde à população do Município de Amambai/MS, bem como materializar o princípio da função social da propriedade inserto no artigo 170, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. O proprietário, o titular de domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de imóveis não utilizados ou subutilizados, localizados no perímetro urbano, são obrigados a mantê-los limpos de modo a impedir proliferação de animais e insetos transmissores de doenças, a contaminação do meio ambiente com depósito de rejeitos, a prática de crimes, bem como outras situações nocivas à saúde da população.

§1º. A mesma providência descrita no caput deverá ser adotada pelos proprietários de terrenos edificados, que deverão mantê-los limpos, sem acúmulos de rejeitos depositados em frente às edificações.
§2º. O proprietário, o titular de domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de imóveis que se encontrem em execução de obras e/ou reformas deverão, por ocasião da expedição do competente alvará, firmar termo de compromisso da correta destinação dos resíduos da construção, ficando, ainda, proibido o depósito dos resíduos ou insumos utilizados na construção nas calçadas municipais, de forma a impedir a passagem de pedestres junto ao passeio público, devendo, ainda, durante o período da realização da obra, isolar o local com a colocação de tapumes ou caçambas próprias para coleta.

§3º. Os rejeitos oriundos de podas de árvores não poderão ser depositados no passeio público impedindo a passagem de pedestres, de modo que o responsável pela poda domiciliar deverá dar a destinação correta, ou seja, encaminhar imediatamente (tolerância máxima de 48 horas) os rejeitos ao local a ser indicado pela Prefeitura Municipal ou destinar de forma ambientalmente correta por intermédio de empresa devidamente licenciada para tal finalidade.

Art. 3º. O não cumprimento das determinações insertas no artigo anterior e seus parágrafos poderá ensejar aplicação de multa ao responsável pelo imóvel no valor equivalente a 10 (dez) Unidades Fiscais de Amambai – UFAs.

§1º. A multa prevista no *caput* deste artigo será aplicada se o responsável pelo imóvel não adotar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação para providências, as medidas de regularização apontadas pela Administração Municipal, podendo ser dobrada em caso de reincidência em período não superior a 05 (cinco) anos.

§2º. Se o responsável não for localizado, a notificação será feita por meio de publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Amambai.

§3º. Ultrapassado o prazo descrito no §1° deste artigo sem qualquer providência por parte do responsável pelo imóvel, a Administração Municipal fica autorizada a realizar a limpeza do imóvel, a qual será custeada pelo responsável através de cobrança expedida ao proprietário do terreno constante do cadastro imobiliário e será enviada, preferencialmente, com o carnê referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme custos determinados na tabela em anexo.

I- Os reajustes previstos na Tabela de Custos de Serviços, serão de acordo com o índice percentual do aumento da Unidade Fiscal de Amambai - UFA

§4º. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos lavrará termo descrevendo os serviços realizados no imóvel para fins da cobrança de que trata o parágrafo anterior.

Art. 4º. Será considerada infração a esta Lei, sujeita à multa prevista no artigo 3°, impedir que o Agente Público Municipal tenha acesso ao imóvel que apresente risco potencial de dengue.

Art. 5º. Compete a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde e Secretaria da Cidade a fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A competência para aplicação das penalidades previstas nesta Lei será dos Fiscais Municipais, Fiscais de Obras e Posturas, Fiscais de Tributos e Fiscais de Inspeção e Vigilância Sanitária.

Art. 6º. O Poder Executivo expedirá Decreto de regulamentação desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7B0810C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA-SEDESC- FESTIBAI FESTIVAL DE MUSICAS DE AMAMBAI DE 2015 DECRETO 003/15 DE 24 AGOSTO DE 2015

Elton Marques Martins Secretario Municipal da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura no uso de suas atribuições legais torna Público o regulamento do Festival de musicas de Amambai do ano de 2015.

REGULAMENTO DO FESTIBAI 2015

01- O "FESTIBAI" FESTIVAL DE MÚSICAS DE AMAMBAI é uma realização da Prefeitura de Amambai-Ms, através da SEDESC – Secretaria de Desporto e Cultura.

02 – DO OBJETIVO:
O 7º Festival de Música de Amambai tem como objetivo incentivar a "boa música", aprimorar e desenvolver a cultura musical, revelar jovens talentos, valorizar os artistas, e intérpretes de Amambai, atingindo todos os gêneros e estilos musicais.
03 – DA PARTICIPAÇÃO
3.1 – Podem participar todos os candidatos aprovados na Pré Seleção ocorrida nos dias 22 e 23 de Agosto de 2015, com músicas de qualquer estilo musical, ficando a critério de cada concorrente a busca pela autorização dos compositores da música escolhida, para que possam concorrer no FESTIBAI. A organização do FESTIBAI não se responsabiliza por qualquer violação ou uso indevido de direitos autorais.
3.1 – Entendem-se como cantores amadores aqueles que não tenham gravado CD ou DVD profissionalmente, em caráter comercial.
3.2 - A forma de seleção dos concorrentes nas semifinais será realizada nos dias 27 (Categoria Gospel) e Infanto Juvenil, 28 (Categoria Livre) encerrando-se com a FINAL no dia 29 de novembro, das 18h00min as 00h00min horas, na Rua Dom Pedro II ao lado do Ginásio de Esporte Deputado Federal Flávio Derzi.
3.3 – Os concorrentes participarão nas categorias em que foram aprovados na Pré Seleção GOSPEL adulto, Infanto –Juvenil (até 17 anos) e LIVRE adulto, sendo impedido de trocar de Categoria.
3.4º O (a) candidato (a) aprovado (a) na pré- seleção poderá trocar de musica a serf apresenta nos dias do FESTIBAI, desde que comunique a comissão organizadora por escrito até o dia 28 de agosto de 2015.
3.5-Será desclassificado da Semi Final o concorrente que não comparecer ou chegar atrasado no dia do evento.
3.6-**Não será permitido à propaganda de qualquer natureza com intuito de divulgação e promoção de candidatos ou empresas por calouros em suas apresentações no palco do FESTIBAI**.
04. DA DOCUMENTAÇÃO:
4.1 – Os concorrentes aprovados na Pré Seleção deverão entregar na Sede da SEDESC os seguintes documentos obrigatórios:
.Cópia do RG;
Cópia do CPF;
.Cópia do PIS/PASEP ou NIT;
.Cópia do Comprovante de Residência;
4.2- A não entrega da documentação exigida acarretará na desclassificação do candidato (a) e o impedimento em receber as premiações caso sejam campeões.
4.3- No caso do candidato menor de idade, será obrigatória a apresentação dos documentos exigidos no item 4.1 deste regulamento dos pais ou responsáveis legal.
05 - **DO JURI**:
5.1 O corpo de Jurados será composto por (03) três membros, entre músicos, produtores culturais e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral, visando a mais completa lisura do 7º Festival da Música de Amambai.
5.2- A decisão do corpo de jurados, por ocasião do evento, será soberana, não cabendo contestação à mesma;
06 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
6.1 - Cada jurado preencherá a ficha de avaliação de acordo com o julgamento dos seguintes itens de avaliação:
A) Afinação
B) Ritmo
C) Interpretação
D) Timbre vocal
E) Dicção
6.2 - Cada item avaliado terá uma nota de 0,0 (zero) a 10 (dez) de cada um dos jurados.
6.3 - A nota definitiva do candidato será a soma das notas dos jurados, dividida pelo número de jurados.
07 **– DA APURAÇÃO**:
7.1 - Cada jurado encaminhará sua planilha devidamente assinada ao digitador, que a entregará diretamente para a comissão organizadora a planilha contendo os resultados a serem divulgados.
7.2 - A comissão organizadora ficará responsável pela confecção das planilhas.
7.3 Em caso de desclassificação, impedimento ou desistência de participação por parte de qualquer concorrente selecionado, a Comissão Julgadora indicará o candidato imediatamente melhor classificado na respectiva seleção de acordo com sua categoria.
7.4 A ordem das apresentações será definida por sorteio.
08 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS POR QUANTIDADE PARA O FINAL DIA 29 DE NOVEMBRO:
Semi Final DIA 27 DE NOVEMBRO Gospel: 5
Semi- Final DIA 27 Infanto Juvenil:05
Semi final DIA 28 DE NOVEMBRO Estilo Livre: 5
FINAL TOTAL DE VENCEDORES: 1° 2° e 3° Lugares das três Categorias.
09- DA PREMIAÇÃO:

CATEGORIA GOSPEL	CATEGORIA LIVRE	INFANTO JUVENIL:
1°R$ 2.000,00	1°R$ 2.000,00	1°R$1.000,00
2°R$ 1.500,00	2°R$1.500,00	2°R$500,00
3°R$ 1.000,00	3°R$1.000,00	3°R$300,00

09 **– DA LIVRE EXPRESSÃO**:
9.1 Fica garantido o direito da livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, à instituição e entidades e demais pessoas envolvidas na organização do festival, caso em que ocorrerá a imediata exclusão do concorrente

10-DA DISPOSIÇÃO FINAL
10.1 A simples inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

11 – DOS CASOS OMISSOS:
11.1 - Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.
12 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:
A comissão organizadora será composta pelos seguintes membros:
1. Caio Fachin Assessor Jurídico
2. Elton Marques Martins- Secretario Municipal de Desporto e Cultura
3 Otavio Neto – diretor técnico do FESTIBAI.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:78EED116

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

Na qualidade de Prefeito Municipal de Anastácio, Douglas Melo Figueiredo, Portador do CPF nº 519.072.671-15 à vista do falecimento do (da) beneficiário (a) do Programa Minha Casa Minha Vida II, Senhor **Ronaldo Pasquatti,** brasileiro, separado judicialmente portador do R.G 533.677,SSP/MS, e do CPF 022.486.91-04,em Anastácio/MS, dia 02/02/2015**,** deixando herdeiros, **CONVOCA** os próprios herdeiros ou seus representantes legais, a comparecer(em) à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua João Leite Ribeiro,437, bairro Centro, no prazo máximo de **30 (trinta) dias,** contados da data de publicação deste edital, munidos de seus documentos pessoais, para análise de sua adequação aos requisitos exigidos pela legislação de regência do Programa.

O não comparecimento, na forma e prazo assinalados, implicará no reconhecimento de desistência tácita ao benefício, ensejando sua substituição, na forma da lei.

Município de Anastácio-MS, 27 de março de 2015

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AB4721F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

AVISO
A Presidência da Comissão de Licitação, vêm por intermédio do presente aviso, tornar público que, estão reabertas na Câmara Municipal, a inscrição/cadastramento de pessoas formadas em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que comprovadamente atuem em uma dessas áreas, que pretendam participar do sorteio, em sessão pública, da escolha dos membros da SUBCOMISSÃO TÉCNICA que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas no certame licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015 que visa a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários.
O cadastramento poderá ser feito pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015, no período28 de outubro a 04 de novembro de 2015, no período das 07:00 às 13:00 horas MS, com exceção do sábado, domingo, ponto facultativo ou feriado, ou via internet através do e-mail: cm.aptaboado@bol.com.br em qualquer dia no mesmo período de 28/10 a 04/11/2015 (inclusive sábado, domingo, ponto facultativo ou feriado) e em qualquer horário.
No ato do cadastramento/inscrição, deverá ser apresentado documentos pessoais, bem como, documentação que comprove a formação em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.
No caso do cadastramento/inscrição por e-mail,o interessado deverá enviar um e-mail no endereço supra, manifestando o seu interesse em participar da subcomisão técnica, que será escolhida via sorteio dentre todos os cadastrados/inscritos. Nesse mesmo e-mail deverá encaminhar os documentos pessoais e os de comprovação de formação ou atuação,em arquivo anexo. (formato PDF)
Passada a fase do cadastramento/inscrição dos interessados, será publicado na imprensa oficial do município de Aparecida do Taboado (Diário Oficial da Assomasul) a relação dos nomes e a data em que será realizará a sessão pública para o sorteio dos integrantes da subcomissão técnica.

Aparecida do Taboado, 27 de outubro de 2015.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Presidenta

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:1F3F34F4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2582/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2512/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA- ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo ônibus do transporte rural placa HTO-3043.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BB40DFC8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2581/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2511/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA- ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo ônibus do transporte rural placa NRZ-3725.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 258,00 (Duzentos e cinquenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6DD345AF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2580/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2510/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA- ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo ônibus do transporte rural placa HTO-3042.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 64,50 (Sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F417EB46

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2579/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2509/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA- ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo ônibus do transporte rural placa HTO-3041.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.870,50 (Um mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B53D6B7D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2558/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2505/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA- ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo ônibus do transporte escolar placa GMB-4737.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.042.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8A1BF4DA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2557/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2507/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA- ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo ônibus placa HQH-0198.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5B06A232

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2556/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2508/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA- ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo ônibus do transporte universitário placa BRA-0645.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.042.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 387,00 (Trezentos e oitenta e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8925C590

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2545/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2494/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 254,12 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EF564D30

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2546/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2496/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 182,62 (Cento e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5ED8B3C4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2547/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2497/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 223,39 (Duzentos e vinte e três reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D394F9E3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2548/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2495/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar do Ensino infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 274,75 (Duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5FB5549E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2543/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2492/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Merenda Escolar "Ensino Infantil".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 1.878,48 (Um mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A6836B9A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2544/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2491/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Merenda Escolar "Ensino Fundamental".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.386,59 (Quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B0328F4E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2570/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2516/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Merenda Escolar "Ensino Infantil".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1F5A9464

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2571/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2518/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Merenda Escolar "Ensino Fundamental".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 792,40 (Setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:44CA0BEB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2572/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2513/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Merenda Escolar "Ensino Fundamental".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 663,10 (Seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6141E177

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2573/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2515/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Merenda Escolar "Ensino Infantil".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 314,10 (Trezentos e quatorze reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5DEE3864

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2566/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2499/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de agua mineral sem gás p/ manut. das atividades da Escola Municipal Prof. Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:14E001E5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2567/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2500/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de agua mineral sem gás p/ manut. das atividades da Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:03C0C445

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2568/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2503/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de agua mineral sem gás p/ manut. das atividades do CMEI Adelice Bernardes de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E70EACBB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2569/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2501/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de agua mineral sem gás p/ manut. das atividades da Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A3AC9D6C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2565/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2498/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de agua mineral sem gás p/ manut. das atividades da CMEI Rosália Q. de Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A18891A4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2565/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2498/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de agua mineral sem gás p/ manut. das atividades da CMEI Rosália Q. de Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E1434283

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2553/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2577/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e PADARIA AROMA & SABOR – PAES E DOCES LTDA - ME.
OBJETO: Aquis. de pão francês para Manutenção da Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.295,00 (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4341ECB2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2549/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2493/2015
PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e N B L Dos Santos Souza - Pneus - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para manutenção do veículo Caminhão Basculante ATEGO 2429, placa NRZ-3073 – Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.072.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 002/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 6.468,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:97F49DE5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2575/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2504/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aqui. De filtro de óleo, óleo BRUTUS, óleo IPIRGEROL, balde de óleo ISA fluído, p/ manut. do veículo trator.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2.057.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 464,41 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DD8FEDA9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2574/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2522/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aqui. de óleo lubrificante semi sintético API SL para manutenção do veículo Kombi, placa HQH-6722.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 37,80 (Trinta e sete reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:53613847

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 116/2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar nº 003/2001 e 020/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o respectivo cargo, o candidato aprovado em concurso público, relacionado no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - O nomeado deverá se apresentar para tomar posse no próximo dia 03 de novembro/2015, na Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, sito à Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, às 08:00 hs, iniciando suas atividades no mesmo dia.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO I DO DECRETO Nº 116/2015

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	NOME	Class.
Motorista Classe B - (veículos Sedan e médio)	Danilo Godinho de Lima	09º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F7B78ED9

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° I/006/2015.

O Município de Batayporã-MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência Pública nº I/006/2015, objetivando a doação não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva, de uma área de terra com 6,8728ha, objeto da matricula nº 3.167, registrada no Livro Geral n. 02, fls. 1 f, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã/MS, para fins de instalação de empresa que atue no ramo industrial, podendo exercer todas outras atividades inerentes ao ramo, avaliada em R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 049/2015, Processo n° 082/2015, marcada para o dia **27/10/2015 às 09h00min,** não houve interessados. A Comissão de Licitação declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS, 27 de outubro de 2015.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da CPL

Homologo o resultado proferido pela CPL a Concorrência Pública Nº I/006/2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:151CCB54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 163/2015 – BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 045/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 045/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 1.651,30 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 33.90.30 – Material Odontológico.
Fonte 114009 – Piso Atenção Básica Variável – PAB variável.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 01 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6D8EDE34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 164/2015 – DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 045/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 045/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 52.372,10 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e dez centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 33.90.30 – Material Odontológico.
Fonte 114009 – Piso Atenção Básica Variável – PAB variável.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 01 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B166FAE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 165/2015 – DENTAL REZENDE LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dental Rezende Ltda - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 045/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 045/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 3.774,00 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 33.90.30 – Material Odontológico.
Fonte 114009 – Piso Atenção Básica Variável – PAB variável.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 01 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Dental Rezende Ltda - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:EC9CF926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 166/2015 – MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Moca Comércio de Medicamentos Ltda - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 045/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 045/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 16.305,60 (dezesseis mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 33.90.30 – Material Odontológico.
Fonte 114009 – Piso Atenção Básica Variável – PAB variável.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 01 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Moca Comércio de Medicamentos Ltda - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D5E6E5B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 167/2015 – ODONTOMED CANAÃ LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Odontomed Canaã Ltda ME - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 045/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 045/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 17.618,70 (dezessete mil seiscentos e dezoito reais e setenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 33.90.30 – Material Odontológico.
Fonte 114009 – Piso Atenção Básica Variável – PAB variável.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 01 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Odontomed Canaã Ltda ME - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C519C1FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 168/2015 – POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Polypharma Distribuidora Médico Hospitalar Ltda - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 045/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 045/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 6.425,04 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 33.90.30 – Material Odontológico.
Fonte 114009 – Piso Atenção Básica Variável – PAB variável.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 01 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Polypharma Distribuidora Médico Hospitalar Ltda - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:26AD803C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 169/2015 – JULIANO ROGLING - ME – PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Juliano Rogling - ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 046/2015, que passa fazer parte integrante deste. Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de Medicamentos Éticos, Similares, e Genéricos, que não façam parte da Farmácia Básica, com fornecimento parcelado, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o Pregão Presencial n°. 046/2015.
Do Valor: O valor estimado para o contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que o desconto vencedor é de 20% (vinte por cento).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita - Medicamentos.
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde.
Da Vigência: A vigência será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando-se o disposto no Art. 57, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 03 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Juliano Rogling - ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:72506F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 170/2015 – HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA ME – CARTA CONVITE N°. 016/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Housetech Informática Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao **Convite 016/2015**, passando a fazer parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais educativos para atender a demanda dos CEIS, da Secretaria De Educação Do Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Convite 016/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 49.683,40 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 - Secretaria Municipal De Educação
04.01 - Gabinete Do Secretário De Educação
12.361.301 - Educação, Construindo Um Futuro Melhor
2.008 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
33.90.30.00 - Material De Consumo

Fonte 120000-Convênios da União com a Educação.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 03 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Housetech Informática Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:57C1A083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 171/2015 – ENZO VEÍCULOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N°. 047/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Enzo Veículos Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 47/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por Aquisição de carro 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2015 para premiação do IPTU 2015 do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 47/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.129.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização
33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 04 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Enzo Veículos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B869463A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 172/2015 – INFORTECH INFORMÁTICA LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Infortech Informática Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 48/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de Aquisição de bicicleta, eletrodoméstico e eletrônico para premiação do IPTU 2015 do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 48/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 5.652,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.129.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização; 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 04 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Infortech Informática Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8B54577E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 173/2015 – EDMILSO VIEIRA BRITO ME – PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Edmilso Vieira Brito ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 48/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de Aquisição de bicicleta, eletrodoméstico e eletrônico para premiação do IPTU 2015 do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 48/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.129.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização; 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 04 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Edmilso Vieira Brito ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C6033A56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 174/2015 – MANOEL BATISTA TENÓRIO NETO – CARTA CONVITE N°. 019/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Manoel Batista Tenório Neto – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite 19/2015, passando a fazer parte integrante deste. Relativamente ao disposto no

presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas a serem realizadas no Município de Bonito-MS, conforme anexo VIII – Memorial descritivo dos serviços, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Convite 19/2015.
As quantidades previstas são estimadas, podendo ou não ser utilizadas a critério da Administração Pública Municipal de acordo com o calendário de eventos esportivos.
As datas estabelecidas poderão ser alteradas pela Administração Pública Municipal;
Do Valor: O valor global ajustado é de R$ 75.110,00 (setenta e cinco mil, cento e dez reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.00 - Secretaria Municipal de Esportes
11.01 - Gabinete do Secretário de Esporte
27.812.307 – Motivando talentos beneficiando vidas!
2.033 - Desenvolver e fomentar atividades desportivas no município
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 18 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Manoel Batista Tenório Neto – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:53195D8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 207/2014 – ESTÁCIO SILVEIRA XAVIER – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Estácio Silveira Xavier - Contratada
Da Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a CLÁUSULA QUARTA, item 4.1 do Contrato originário, bem como o artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores c/c com as disposições da Lei n. 8.245/91, vinculado ao processo de dispensa de licitação n. 13/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula quarta, para locação de imóvel para funcionamento de diversos departamentos da Secretaria Municipal de Administração, que passa agora a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA- Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 31.12.2015, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores c/c com as disposições da Lei n. 8.245/91". "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR - Em consequência da prorrogação fica aditado também o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), tendo em vista o valor anual do contrato, para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho"
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 25 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Estácio Silveira Xavier - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:34E77C70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Joselia Da Rosa Morais – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, §1º e §2º, inciso II da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n. 022/2015.
Da Alteração de Valor: Os valores a serem a pagos a partir de 05/09/2015 serão no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), passando a totalizar o valor de R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais) anual.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 04 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Joselia Da Rosa Morais – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D2CEA71F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MG Construtora Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.1 e 7.2 do Contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 02/2011.
Da Prorrogação de Prazo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais seis meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado. Em virtude da prorrogação do prazo para execução dos serviços aditiva-se, também, o prazo de vigência do Contrato originário, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 29 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
MG Construtora Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9487BAF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MG Construtora Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.1 e 7.2 do Contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 03/2011.
Da Prorrogação de Prazo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais seis meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado. Em virtude da prorrogação do prazo para execução dos serviços aditiva-se, também, o prazo de vigência do Contrato originário, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Bonito/MS, 29 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
MG Construtora Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8B3ECAFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 112/2014 – REGIANE FREIRE BRABO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Regiane Freire Brabo – Contratada.
Fundamentação legal: Tem por base legal a cláusula décima, Contrato nº. 112/2014, bem como pelo art. 79, inciso II da Lei Federal no. 8.666/93 e atualizações.
Do Motivo Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da assinatura deste instrumento, o Contrato nº. 112/2014, celebrado pelo período de 30 de abril de 2015 a 31 de janeiro de 2016, objetivando a Contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, em razão dos motivos expostos informou que não poderá honrar com o contrato, tendo em vista que a profissional da saúde encaminhou solicitação de rescisão do contrato, tendo em vista que ingressou em cargo público através de concurso público.
Da Ratificação: As partes elegem o foro da comarca de Bonito, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão.
Data: Bonito/MS, 15 de setembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Regiane Freire Brabo – Contratada.

Publicado por:
Kenny Laport Franco Sant'anna
Código Identificador:A703FFAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2015

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de instrumentos e acessórios musicais para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 11 de novembro de 2015.
HORAS: 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 27 de outubro de 2015.

Assinado na Autorização
HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:53D09AA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 054/2015.

Processo Administrativo nº 178/2015.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação de empresa para realizar serviços de transporte escolar.

Declaro Dispensável de licitação a contratação da empresa Irineu Gonçalves Medeiros, para realizar serviços de transporte escolar na Região da Linha Retirinho, sendo uma quilometragem de 24 km por dia, no total de 54 dias letivos, no valor total de R$ 4.289,76 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 27 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:C64618E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MANOEL DOS SANTOS VIAIS no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX,

Considerando que o dia 28 de outubro de 2015, data em que se comemora o **Dia do Servidor Público Municipal** será numa quarta-feira; e

Considerando a necessidade da continuidade eficiente do serviço público municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **adiado** o feriado de **28 de outubro de 2015** (quarta-feira), alusivo ao **Dia do Servidor Público Municipal** para o dia **30 de outubro de 2015** (sexta-feira).

Art. 2º - Fica estabelecido que os serviços públicos essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos serão executados normalmente.

Art. 3° - Os atendimentos e serviços de todas as repartições públicas municipais serão mantidos e funcionarão normalmente no dia **28 de outubro de 2015**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e afixação no Mural do Paço Municipal, revogada as disposições em contrário.

Caracol - MS, 27 de outubro de 2015.

PREFEITO, MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Caracol/MS.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:050C9027

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 051

DECRETO Nº 51 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

"Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Saúde e de outras providências"

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 71, incisos VII, da Lei Orgânica do Município, especialmente aquela disposta na Lei Municipal nº 370 de 30 de outubro de 1997, expede o seguinte ato:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados a compor o Conselho Municipal de Saúde, órgão encarregado do acompanhamento e controle do Fundo Municipal de Saúde e sobre as matérias definidas em seu regimento interno e sobre assuntos a ele submetidos, as pessoas abaixo relacionadas, representantes das entidades e organizações mencionadas.

I – Talita Hirala Palmeira – Presidente

II – Carlos Roberto Tonhão – vice-presidente

III – Marli Francisca de Souza – 1º titular – Representante dos Usuários

IV – Judite Souza de Carvalho – Suplente – Representante dos Usuários
V – Orlindo dos Santos Souza – 2º titular – Representante dos Usuários

VI – Viviane Rabelo Bezerra – Suplente – Representante dos Usuários

VII – George Avalos Arzamendia Gomes – 3º titular – Representante dos Usuários

VIII – Albanita Dantas Rosa – Suplente – Representante dos Usuários

IX – Edson Rodrigues da Silva – 4º titular – Representante dos Usuários

X – Nildia de Andrade Henriques – Suplente – Representante dos Usuários

XI – Rodrigo Fabiano de Alquino – 1º titular – Representante do Segmento dos Trabalhadores de Saúde

XII – Dorcas de Almeida – Suplente – Representante do Segmento dos Trabalhadores de Saúde

XIII – Osvaldo Montoya Martin – 2º titular – Representante do Segmento dos Trabalhadores de Saúde

XIV – Josemar Garcia de Oliveira – Suplente – Representante do Segmento dos Trabalhadores de Saúde

XV – Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha – 1º titular – Representante do Segmento dos Prestadores de Serviço

XVI – Jonas Leonardo da Silva – Suplente – Representante do Segmento dos Prestadores de Serviço

XVII – Arlene Cristina da Silva – 2º Titular – Representante do Segmento dos Prestadores de Serviço

XVIII – Gislaine Patrícia de Melo – Suplente – Representante do Segmento dos Prestadores de Serviço

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 83 de 04 de outubro de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:F5BD9C7D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 052

DECRETO Nº 052/2015 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

"Prorroga o prazo fixado na Lei Complementar 001/2015 para aderir ao programa de recuperação fiscal "REFIS" e dá outras providências".

A Srª MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA, prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal "REFIS", por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste decreto, conforme autoriza o inciso II do artigo 13º da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 de Deodápolis-MS, permanecendo em vigor todas as demais disposições da referida Lei Complementar.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, aos 26 de outubro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:302B2B10

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015**, Processo Licitatório nº. 092/2015 cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia Construção de Implantação de Espaço Cultural Esportivo na Avenida Deodato Leonardo da Silva, esquina com Rua Guerino Marches, Lote Urbano nº 66 - C da quadra 74, na sede do município, com recursos da União Federal por intermédio do Ministério do Esporte/Caixa, Contrato de Repasse nº 0265.810-91/2008 e contrapartida do município, **conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro,** objetivando o atendimento das necessidades da Gerencia Municipal de Esporte do município.

Empresa vencedora: **BERGAMO COSTRUTORA LTDA - EPP**, com o valor global de **R$ 412.528,48 (quatrocentos e doze mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).**

Deodápolis-MS, 27 de outubro de 2015.

ISAIAS SOARES
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:1C737038

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 115/2015
Processo nº 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Dotação Orçamentária:
03.01.04.122.301-2.005.100000.4.4.90.52.00.000
Valor: R$ 19.700,000 (dezenove mil e setecentos reais)
Vigência: 23/10/2015 à 31/03/2016
Data da Assinatura: 23/10/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Alessandro Carnevali, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:0CB2D4A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 116/2015
Processo nº 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa R. M. EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Dotação Orçamentária:
03.01.04.122.301-2.005.100000.4.4.90.52.00.000
Valor: R$ 5.835,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais)
Vigência: 23/10/2015 à 31/03/2016
Data da Assinatura: 23/10/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Roni dos Santos Moraes, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:7003FC60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 117/2015
Processo nº 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa V. I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Dotação Orçamentária:
03.01.04.122.301-2.005.100000.4.4.90.52.00.000
Valor: R$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais)
Vigência: 23/10/2015 à 31/03/2016
Data da Assinatura: 23/10/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Manoel Epifanio de Souza Neto, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:FF026166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 050/2015

Processo Nº 012/2015 – Pregão (Presencial) Nº 011/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.
OBJETO: aquisição de emulsão asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR ADITADO: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Gleison Pereira Nobre.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:24169B46

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 182 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre ponto facultativo na sexta-feira dia 30/10/15.

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto Lei nº 1.713, de 28 de Outubro de 1939, que instituiu o dia nacional do Servidor Púbico;
Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal;
DECRETA
Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2015, em observância ao Dia Nacional do Servidor Público, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.
§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e / ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:EE2EEEB9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 184 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

"Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação e dá outras providências".

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores ANTONIO PERIN – Diretor do Departamento de Tributação; FÁBIO MAIA DE LIMA – Diretor de Departamento de Projetos; Eduardo Scheidt – Engenheiro Arquiteto, para, sob a presidência do primeiro nomeado, proceder à avaliação dos terrenos abaixo relacionados:

a) Imóvel Rural com área de 3.600,00m², situado no município de Eldorado/MS, objeto da matricula nº. 1.998(cópia em anexo), desapropriado pelo Município de Eldorado, através do Decreto nº. 29 de 25 de maio de 1.977.

b) Imóvel Rural com área de 3.600,00m², situado no município de Eldorado/MS, objeto da matricula nº. 1.997(cópia em anexo), desapropriado pelo Município de Eldorado, através do Decreto nº. 28 de 26 de maio de 1.977.

c) Imóvel Rural com área de 4.800,00m², situado no município de Eldorado/MS, objeto da matricula nº. 2.006(cópia em anexo), desapropriado pelo Município de Eldorado, com base no Decreto 62.504 de 08 de abril de 1968.

Artigo 2º - A comissão nomeada na forma do artigo anterior terá prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e apresentação do respectivo laudo.

Eldorado, 27 de outubro de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:95219CD3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2015
PROCESSO N° 360/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Transportadora Amigos da Educação Ltda-me.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO COM FORNECIMENTO DE VEICULO, MOTORISTA, MANUTENÇÃO, REPARO DE COMBUSTÍVEL A FIM DE ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a alteração do disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃ**O, de:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor - R$
97	05.001.12.361.0005.2016.3.3.90.39.00	101	2.587,88

Passando a cláusula terceira do contrato nº 16/2015 a vigorar com a nova dotação orçamentária:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor - R$
273	05.001.12.361.0005.2016.3.3.90.39.00.99	115	2.587,88

Figueirão MS, 01 de Outubro de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:CD75E324

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 078, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear, **EVANÍRIA CANDIDA FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 001440652 - SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS - 4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga prevista na Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Art. 2º. Fica exonerada do cargo em comissão de chefe de núcleo I, símbolo DAS – 6, anteriormente ocupado, a partir desta data.

Figueirão – MS, 20 de outubro de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:8740DFF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto Contratação de serviços para remoção de barracão pré-moldado, medindo 120 M², sendo 8 M de frente por 15 M de fundo, com 6 postes em "L" para sustentação, cobertura em telhas de fibrocimento, sem paredes, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, S/N, ao lado do viveiro municipal, bem como a sua instalação junto ao Pátio de Obras do Município, localizado na rua Ramão Trindade, S/N, incluindo a fundação para postes com estacas, sapatas, aterramento e cobertura, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 073/2015.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 164/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 073/2015
FAVORECIDO (S): CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Iguatemi/ MS, 23 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:B5C0F361

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.847/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Município de Amambai-MS, visando a realização de cirurgias eletivas naquele município, através de repasses financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Iguatemi ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai.

Art. 2° - Visando amparar a cooperação para realização de cirurgias eletivas, a serem realizadas no Município de Amambai-MS, devidamente relacionadas, quantificadas e pactuadas em termo de cooperação específico, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 1.606, de 11/09/2001, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde, fica o Município de Iguatemi-MS autorizado a transferir recursos financeiros mensalmente no montante de **R$ 16.573,21** (dezesseis mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), para custear os referidos serviços, de pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde, a título de co-financiamento.

Art. 3º - Os valores financeiros de co-financiamento dos serviços cirúrgicos deverão ser repassados no início de cada mês pelo Fundo Municipal de Saúde de Iguatemi-MS, para que o município de Amambai-MS proceda imediatamente após os procedimentos de agenda das cirurgias.

Art. 4° - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, em dotação orçamentária própria.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:4BBA5792

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.320/2015

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão Especial constituída pelo **Decreto nº 1.316/2015**, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

Parágrafo Único – As Secretarias Municipais de Administração e de Planejamento e Finanças ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários para a realização de licitação na modalidade concorrência pública para alienação dos imóveis objetos do laudo ora homologado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a **Comissão Especial** nomeada pelo **Decreto n° 1.316/2015**, do Município de Iguatemi – MS, na sua totalidade de membros, para proceder à vistoria e avaliação dos imóveis urbanos abaixo descritos, de propriedade do Município de Iguatemi-MS., objetivando a sua alienação por concorrência pública, nos termos da Lei nº 8.666/93.

LOTE	QUADRA	TAMANHO	MATRÍCULA
C-1	40	960,00 m²	7.683
C-5	40	478,40 m²	7.687
C-6	40	478,40 m²	7.688

Levou-se em consideração para emissão do presente Laudo, além das dimensões e dos preços de compra e venda praticados no mercado imobiliário local e regional, as demais características peculiares dos imóveis, tais como:

Os imóveis possuem ótima localização, ficando próximo à Delegacia de Policia Civil, Secretaria Municipal de Obras (Pátio), Posto de Saúde da Família, Prefeitura Municipal, Hospital, Agência dos Correios e Escolas Estadual e Municipal, sendo que o Lote C-1, possui acesso pavimentado e muro de alvenaria em uma lateral e nos fundos em bom estado de conservação. O Lote C-5 , fica a 38,00 metros do acesso pavimentado e o Lote C-6, fica a 51,00 metros do asfalto.

Concluídos os trabalhos de vistoria e análise, esta Comissão, por consenso de seus membros, resolveu estabelecer a sua avaliação em:

LOTE	QUADRA	AVALIAÇÃO
C-1	40	**R$ 90.000,00**
C-5	40	**R$ 50.000,00**
C-6	40	**R$ 50.000,00**

MACIMIANO CLARO NOGUEIRA MOREIRA
Presidente

SIDNEI MARCOS BOSCARIOLI
Membro

FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA LIMA
Membro

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:1D3EBE13

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA N° 133/2015

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
I - Conceder, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, licença à servidora **SIMONE APARECIDA JURIATTI LOREIRO** – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, com início em 08 de outubro de 2015 e término em 08 de fevereiro de 2016, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo

órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.
II – Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, o Artigo 83 da Lei Complementar nº 022/2005 e, no que couberem, as disposições do Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 39, Parágrafo 3º, da Constituição Federal.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:314C137F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 039/2015

PROCESSO N° 031/2015 TOMADA DE PREÇO N° 003/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA REABILITAÇÃO URBANA NOMUNICÍPIODE JAPORÃ, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 789687/2013 E PROCESSO Nº 1008000-40/2013/MCIDADES/CAIXA, E MUNICÍPIO DE JAPORÃ. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA REFERENTE AO PRAZO DE ENTREGA E DA CLAUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO EM 15/05/2015 DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2015. VIGÊNCIA: SERÁ DE 13/11/2015 A 19/11/2016. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:EBCB7D90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA 257/2015

Dispõe sobre transferência de Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**,** no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII do art. 60 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. Transferir o Sr. **WANDERLEI ALVES BENEVIDES** – Agente de Serviços Especializados I, matrícula 2491, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 22 de setembro de 2015.

Ladário - MS, 23 de Outubro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C2880FDF

GABINETE
PORTARIA 255/2015

Dispõe sobre transferência de Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**,** no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII do art. 60 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. Transferir o Sr. **PAULO MARCIO MAIA GOMES** – Agente de Serviços Especializados I, matrícula 2600, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 22 de setembro de 2015.

Ladário - MS, 23 de Outubro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:B62AEB7B

GABINETE
PORTARIA 256/2015

Dispõe sobre transferência de Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**,** no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII do art. 60 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. Transferir o Sr. **CLODOALDO TORRES HONORATO** – Agente de Serviços Especializados I, matrícula 78, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 22 de setembro de 2015.

Ladário - MS, 23 de Outubro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:BC65A12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, sede administrativa a Rua Corumbá, 500, por seu representante legal Sr. Prefeito Municipal JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA. CONSIDERANDO que a licença para trato de interesse particular já se expirou em 31 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO a ausência ao serviço público municipal por mais de 30 dias, e ainda CONSIDERANDO que foram enviadas correspondências postais com AR (Aviso de Recebimento)

que restaram infrutíferas face ao apontamento ali lançado de mudança de endereço, resolve NOTIFICAR a servidora **Glaucia Cristiane Ortigoza Bueno da Silva**, Profissional de Educação, matrícula nº 523, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 dias, no intuito de justificar suas faltas, sob pena de caracterizar o abandono de emprego, motivando a exoneração por justa causa, conforme dispõe o art. 210, § 1º, da Legislação vigente neste Município.

Ladário – MS, 22 de outubro de 2015.

MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:FCC96E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, sede administrativa a Rua Corumbá, 500, por seu representante legal Sr. Prefeito Municipal JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA. CONSIDERANDO que a licença para afastamento para Deslocamento de Cônjuge já se expirou em 22 de julho de 2014; CONSIDERANDO a ausência ao serviço público municipal por mais de 30 dias, e ainda CONSIDERANDO que foram enviadas correspondências postais com AR (Aviso de Recebimento) que restaram infrutíferas face ao apontamento ali lançado de mudança de endereço, resolve NOTIFICAR a servidora **Tatiana da Silva Barcelos do Nascimento**, Profissional de Educação, matrícula nº 2096, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 dias, no intuito de justificar suas faltas, sob pena de caracterizar o abandono de emprego, motivando a exoneração por justa causa, conforme dispõe o art. 210, § 1º, da Legislação vigente neste Município.

Ladário – MS, 22 de outubro de 2015.

MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:DFAE97A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 042/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: A presente licitação visa à contratação de empresa para aquisição de Toldo, conforme Anexo I, parte integrante deste Processo a presente licitação visa à contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo 0 km, de no mínimo 1.400 cilindradas, ano/modelo vigente, com ar condicionado, na cor sólida, potência mínima de 85cv, motor flex, com no mínimo 4 cilindros, direção hidráulica, vidro elétrico, rodas de no mínimo aro 14 com calotas integradas, capacidade de carga de no mínimo 685kg, conforme quantidades e especificações detalhadas no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA: **ENZO VEICULOS LTDA** apresentou menor preço nos itens 01 no valor global de **R$: 53.500,00(cinquenta e três mil e quinhentos reais).**

Laguna Carapã – MS, 26 de Outubro de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2354A2ED

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
PROCESSO N° 077/2015
TOMADA DE PREÇO N° 011/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, recolhidos no transbordo do lixo.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 16 de Novembro de 2015 às 09:00 horas.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.
O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3° (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 27 de Outubro de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:476B0E31

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 046/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2015
PROCESSO N° 076/2015

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a realização de exames médicos periódicos de Ultrassonografia, para atender a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações detalhadas no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A

PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10de Novembro de 2015 às 09h00min horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 27 de Outubro de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1EBEE595

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 104 / 2015

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor SIDNEI VIEIRA DO CARMO, lotado no cargo em Comissão de Diretor Administrativo, no período de 03 a 23 de novembro de 2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
II –Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Autoriza ainda o pagamento de ⅓ (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:3DE4697D

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 056/2015

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº 067/2015, Dispensa 056/2015, que tem por objeto: Aquisição de Tecido e Pano de Prato para Câmara Municipal de Naviraí. Favorecido: ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS & CIA LTDA., CNPJ nº 03.231.239/0001-60, sediada na Rua Bahia, 55, Centro, nesta cidade. VALOR GLOBAL: R$ 98,60 (noventa e oito reais e sessenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação: 27/10/2015

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:5EF3F0B7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como pregoeiros nas aquisições de bens e serviços comuns através de licitação na modalidade de pregão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, c/c o que estabelece o inciso IV, do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuar como pregoeiro nas aquisições de bens e serviços comuns, através de licitação na modalidade de pregão, instituído pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a servidora**: Maria Helena Marques Vieira –** Gerente do Núcleo de Gestão e Contratos, no período de **27/10 a 26/11/2015.**

Art. 2º Designar os servidores: **Eder Felipe Souza Lima –** Gerente de Equipe Assessoramento ao Gestor; **Taliza Flores Marques Braga** – Gerente de Núcleo de Planejamento e Compras e **Sueli Barbosa dos Santos –** Auxiliar Administrativo, para compor a Equipe de Apoio, responsável em prestar assistência ao pregoeiro designado através do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Em seus impedimentos legais, os membros da Equipe de Apoio designada através do caput deste artigo, serão substituídos pelo servidor **Renato Napolitano de Souza –** Assistente Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:81420252

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como pregoeiros nas aquisições de bens e serviços comuns através de licitação na modalidade de pregão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, c/c o que estabelece o inciso IV, do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuar como pregoeiro nas aquisições de bens e serviços comuns, através de licitação na modalidade de pregão, instituído pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a servidora**: Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida –** Gerente de Equipe de Processos Licitatórios, no período de **27/10 a 26/11/2015**

Art. 2º Designar as servidoras: **Renata Dayene Rodrigues Lopes –** Gerente de Equipe Controles e Contratos; **Rosinéia Aparecida Teixeira** – Assistente Administrativo e **Sueli Barbosa dos Santos –** Auxiliar Administrativo, para compor a Equipe de Apoio, responsável em prestar assistência ao pregoeiro designado através do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Em seus impedimentos legais, os membros da Equipe de Apoio designada através do caput deste artigo, serão substituídos pelo servidor **Renato Napolitano de Souza –** Assistente Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:AB932BA0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4464/2015

PROCESSO Nº. 072/2015 – PREGÃO Nº. 035/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2015. FAVORECIDO: MARINES IRENA DA SILVA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES "COFFE BREACK", PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 2.226,00 – DOTAÇÃO: 0412202012.002000.33.90.30.00.00 - DATA: 01/09/2015.

CÉLIO CÂNDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:447ABB84

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4483/2015

PROCESSO Nº. 139/2015 – PREGÃO Nº. 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2015. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SOM, PARA ATENDER EVENTOS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 3.360,00 – DOTAÇÃO: 1339205032.026000.33.90.39.00.00 - DATA: 03/09/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:7721D8F7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4484/2015

PROCESSO Nº. 139/2015 – PREGÃO Nº. 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2015. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SOM, PARA ATENDER EVENTOS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 3.360,00 – DOTAÇÃO: 1339205032.026000.33.90.39.00.00 - DATA: 03/09/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:644179C4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4505/2015

PROCESSO Nº. 139/2015 – PREGÃO Nº. 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2015. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SOM, PARA ATENDER AO EVENTO 2ª CONFERÊNCIA DA MULHER – VALOR: R$ 1.080,00 – DOTAÇÃO: 0412202012.002000.33.90.39.00.00 - DATA: 04/09/2015.

CÉLIO CÂNDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A152838B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4584/2015

PROCESSO Nº. 139/2015 – PREGÃO Nº. 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2015. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SOM, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 4.440,00 – DOTAÇÃO: 0412202012.002000.33.90.39.00.00 - DATA: 11/09/2015.

CÉLIO CÂNDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:3ED95BC3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4619/2015

PROCESSO Nº. 289/2015 – PREGÃO Nº. 108/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 084/2015. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE DE SOJA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 970,00 – DOTAÇÃO: 1012205112.001000.33.90.30.00.00 - DATA: 16/09/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F29E2AA1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4620/2015

PROCESSO Nº. 289/2015 – PREGÃO Nº. 108/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 084/2015. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.650,00 – DOTAÇÃO: 1012205112.001000.33.90.30.00.00 - DATA: 16/09/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:AA94BC87

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4735/2015

PROCESSO Nº. 177/2015 – PREGÃO Nº. 070/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2015. FAVORECIDO: PIZZATO & PIZZATO - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO COMPLETA TIPO SELF SERVICE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 240,00 – DOTAÇÃO:
1854105062.048000.33.90.39.00.00 - DATA: 24/09/2015.

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2972DE46

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4965/2015

PROCESSO Nº. 089/2015 – PREGÃO Nº. 042/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2015. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SER UTILIZADO NOS MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E BOMBAS MOTORIZADAS EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 380,00 – DOTAÇÃO:
0412204012.072000.33.90.30.00.00 - DATA: 09/10/2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:9BF7A7CC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4903/2015

PROCESSO Nº. 073/2015 – PREGÃO Nº. 036/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2015. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 1.683,00 – DOTAÇÃO:
0412202012.002000.33.90.39.00.00 - DATA: 07/10/2015.

CÉLIO CÂNDIDO BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:0F4ABAD7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4904/2015

PROCESSO Nº. 177/2015 – PREGÃO Nº. 070/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2015. FAVORECIDO: PIZZATO & PIZZATO - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO COMPLETA TIPO SELF SERVICE, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 4.200,00 – DOTAÇÃO:
0412202012.002000.33.90.30.00.00 - DATA: 07/10/2015.

CÉLIO CÂNDIDO BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A3AC7DC0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4970/2015

PROCESSO Nº. 139/2015 – PREGÃO Nº. 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2015. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SOM, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 6.720,00 – DOTAÇÃO:
0412202012.002000.33.90.39.00.00 - DATA: 09/10/2015.

CÉLIO CÂNDIDO BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:EF3B701C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4974/2015

PROCESSO Nº. 131/2015 – PREGÃO Nº. 053/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2015. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 409,54 – DOTAÇÃO:
0412203012.005000.33.90.30.00.00 - DATA: 09/10/2015.

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:C1562F12

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4991/2015

PROCESSO Nº. 139/2015 – PREGÃO Nº. 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2015. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SOM MECÂNICO DE BAIXA POTÊNCIA, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 1.080,00 – DOTAÇÃO:
0412202012.002000.33.90.39.00.00 - DATA: 14/10/2015.

CÉLIO CÂNDIDO BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:577140B2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5009/2015

PROCESSO Nº. 131/2015 – PREGÃO Nº. 053/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2015. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 87,50 – DOTAÇÃO:
1030205042.035000.33.90.30.00.00 - DATA: 15/10/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:FD6C1743

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5010/2015

PROCESSO Nº. 131/2015 – PREGÃO Nº. 053/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2015. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 32,75 – DOTAÇÃO:
1030205042.035000.33.90.30.00.00 - DATA: 15/10/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2021A8E3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4973/2015

PROCESSO Nº. 222/2015 – PREGÃO Nº. 092/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2015. FAVORECIDO: CICERO DOMINGOS DOS SANTOS 10731652134. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE "BUFFET" PARA ATENDER AO FUNDO DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 10.000,00 – DOTAÇÃO: 1854105102.048000.33.90.39.00.00 - DATA: 09/10/2015.

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F5362CF2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3555/2015

PROCESSO Nº. 072/2015 – PREGÃO Nº. 035/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2015. FAVORECIDO: MARINES IRENA DA SILVA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COFE BREACK PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 636,00 – DOTAÇÃO: 1854105062.048000.33.90.30.00.00 - DATA: 23/06/2015.

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:FB1E28B9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4280/2015

PROCESSO Nº. 073/2015 – PREGÃO Nº. 036/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2015. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS GERÊNCIAS POR OCASIÃO DE DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 297,00 – DOTAÇÃO: 1012205112.001000.33.90.39.00.00 - DATA: 17/08/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:E8264D8A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4281/2015

PROCESSO Nº. 177/2015 – PREGÃO Nº. 070/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2015. FAVORECIDO: RESTAURANTE SABOR E ARTE EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX) E REFEIÇÃO COMPLETA TIPO SELF SERVICE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 336,00 – DOTAÇÃO: 1012205112.001000.33.90.30.00.00 - DATA: 17/08/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F80FD912

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 068/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO nº. 414/2015 – DISPENSA POR LIMITE nº. 068/2015.**
Favorecida: NETEC COM. E ASSIS. TECN. EM EQUIP. HOSP. LTDA ME, **CNPJ** n.º 07.199.718/0001-06.
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM EQUIPAMENTOS AUTOCLAVES, INSTALADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 1859/2015/CEO/GESAU.
Valor total da Despesa: R$: 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - **Dotação:** 10.01.10.301.0504.2.027-33.90.39 (R 3004).
Data da Ratificação: 27 de Outubro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:7369236D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 509/2015

PROCESSO nº. 414/2015 – **DISPENSA POR LIMITE** nº. 068/2015.
Favorecida: NETEC COM. E ASSIS. TECN. EM EQUIP. HOSP. LTDA ME, **CNPJ** n.º 07.199.718/0001-06.
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM EQUIPAMENTOS AUTOCLAVES, INSTALADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 1859/2015/CEO/GESAU.
Valor total da Despesa: R$: 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.301.0504.2.027-33.90.39 (R 3004).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 27 de Outubro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:2E7C6B6D

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2015 – REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO NÚCLEO DE INFORMÁTICA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 16/11/2015 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à

disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 27 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:25A23C93

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VIDROS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 19/11/2015 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 27 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:B78F9714

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA PREPARAÇÃO DE SOLO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 20/11/2015 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 27 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:0BCA54BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N.º 001/2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Sr. **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o art. 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 001/2012.

Considerando o teor dos Processos Judiciais n.ºs **0801037-08.2014.0041** e **0800840-53.2014.08.12.0041** de Autoria do Ministério Público local, os quais narraram que o servidor **CACILDO PEDRO CAMARGO teria cometido atos de improbidade administrativa, crimes de Corrupção Passiva, Falsidade Ideológica e Peculato, quais sejam:**

DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Cacildo Pedro Camargo praticou atos de improbidade administrativa, previstos Art. 9, inciso IX, art. 10, incisos I e XII e art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92, **pelo uso abusivo de diária**s, no período de janeiro de 2013 a setembro de 2014, recebeu a quantia **de R$ 11.950 em diárias,** conforme disposto no Processo de Ação Civil Pública **n.º 0800840-53.2014.8.12.0041** em trâmite nesta comarca.

As participações em eventuais cursos ou congressos, os seus bel prazer, sem que tenha que prestar contas para receber diárias, **cujos resultados são duvidosos ao interesse público,** tudo para aumentar o subsídio. Caracterizando tais atos iguais aos previstos no Art. 9, inciso IX, art. 10, incisos I e XII e art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92 da Lei de Improbidade Administrativa, Art. 35, III, da Lei Orgânica primeira parte e art. 7º, inciso I (primeira parte) do Decreto-Lei n.º 201/1967.

DO CRIME DE PECULATO
Consta que o servidor Cacildo, recebeu diárias forjadas no valor R$ 1.100,00 (mil e cem reais), para participar de evento que não se realizou, incidindo nas penas previstas no art. 312 do Código Penal, processo criminal n.º 0801037-08.2014.0041, em trâmite no fórum desta cidade.
Todavia, conforme se extrai dos documentos, o servidor se inscreveu no evento de Curitiba, recebeu diárias, mas não participou do evento, locupletando-se indevidamente do dinheiro público.
A lista de presença de tal evento foi entregue ao Ministério Público local sem assinatura, entretanto já com os certificados de participação. Ocorre que, em um evento realizado em Ponta Porã-MS, o Edimilson Dias Barbosa, vulgo "Dudu" da empresa ISAP, entregou para o vereador Adão Coene um envelope contendo a lista de presença em "branco" e os certificados de participações.

DOS CRIMES DE CORRUPÇÃO PASSIVA e FALSIDADE IDEOLÓGICA
Cacildo Pedro Camargo - Crimes de Corrupção Passiva e **Falsidade Ideológica**, porque, recebeu para si, em razão das condições de servidor público, consistente em diárias forjadas por evento que não participou no valor de R$ 1.100,00. Acontece que o evento que teria sido realizado no período de 19 a 22/06/2013, na cidade de Curitiba-PR no hotel Garden**,** referido hotel informou não haver registro de realização de cursos pela empresa ISAP no período acima e tampouco consta o nome do investigado na lista de hospedes, dessa forma incidiu nas penas previstas no art. 317 do Código Penal – Corrupção Passiva, art. 299 do Código Penal – Falsidade Ideológica nº **0801037-08.2014.0041.**
A lista de presença de tal evento foi entregue ao Ministério Público local sem assinatura, entretanto já com os certificados de participação. Ocorre que, em um evento realizado em Ponta Porã-MS, o Edimilson Dias Barbosa, vulgo "Dudu" da empresa ISAP, entregou para o vereador Adão Coene um envelope contendo a lista de presença em "branco" e os certificados de participação do servidor Cacildo e outros.

CACILDO PEDRO CAMARGO, servidor público municipal, agente de administração, Classe A, Símbolo STO-02, matrícula 01, consistente em eventual infringência no art. 130, inciso I, da Lei 686/2001 crimes contra a Administração Pública (Peculato, Corrupção

Passiva e Falsidade Ideológica), e inciso IV também do art. 130 da Lei 686/2001, por ato de improbidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar faltas administrativas cometidas pelo servidor acima qualificado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer apuratório;

Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:

-MARIA DE FÁTIMA BRITO SANTOS, Agente Administrativo, lotada na Câmara Municipal de Vereadores, Classe A, Matrícula 02, presidente;

-MARIA LUZIA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Vereadores, Símbolo SAX-01, matrícula 03, membro;

- CÍCERA PEREIRA FARIAS, Coordenadora de Controle Interno, servidora comissionada, matricula 146, membro.

Art. 3º A conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:943C1200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de enfeites natalinos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **10 de novembro de 2015**, **às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de outubro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7DAC58AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - DECRETO N°269/2015.

DECRETO Nº 296/GAB. PREF./RN/2015.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício Aposentadoria por Idade a servidora NELLY LUIZ DOS SANTOS".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Registrar para efeitos legais a aposentadoria por Idade da Servidora **NELLY LUIZ DOS SANTOS** Matrícula nº 130, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, a partir de 09 de Janeiro de 2015, conforme Carta de Concessão da Previdência Social.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 09 de Janeiro de 2015.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 25 de Fevereiro de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:482FD609

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - DECRETO N°346/2015.

DECRETO Nº 346/GAB. PREF./RN/2015.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício Aposentadoria por Invalidez a servidora TERESA MARIA DE JESUS".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º-. Registrar para efeitos legais a Concessão de Aposentadoria por Invalidez a Srª **TERESA MARIA DE JESUS**, natural de Rio Negro/MS, nascida em 28/10/1957, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 175, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, admitida em 01/04/1989, com posse no seu cargo efetivo em 01/02/1991, conforme Beneficio 6107834838 a partir 30 de Abril de 2015.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Abril de 2015.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 03 de Julho de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:FFAA9CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - DECRETO N°350/2015.

DECRETO Nº 350/GAB. PREF./RN/2015

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício Aposentadoria por Idade a servidora ELENIR MENDONÇA DE OLIVEIRA".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º-. Registrar para efeitos legais a Concessão de Aposentadoria por Idade a Srª **ELENIR MENDONÇA DE OLIVEIRA**, natural de Rio Negro/MS, nascida em 08/04/1955, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 105, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com posse no seu cargo efetivo em 02/02/1995, conforme Beneficio 1348130064 a partir 22 de Abril de 2015.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Abril de 2015.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 17 de Julho de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:F81EEBE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - DECRETO N°351/2015.

DECRETO Nº 351/GAB. PREF./RN/2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica Exonerada a pedido do Cargo em Comissão de Assessor III, DAS – 4, a Conselheira Tutelar **ROSIRENE BARBOSA DE ALMEIDA**, portadora do RG: Nº 001.239.443-SSP/MS e CPF: Nº 952.945.701-49, a partir de 31/07/2015.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 31 de Julho de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:0137EA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - DECRETO N°352/2015.

DECRETO Nº 352/GAB. PREF./RN/2015

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica Nomeada a servidora **JOSILEI ARANTES DA SILVA**, portadora do RG: Nº 001.623.651-SSP/MS e CPF: Nº 025.220.511-13, no Cargo de Assessor II, DAS – 3, do quadro Comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, a partir de 01de Agosto de 2015.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 01 de Agosto de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:B37D699E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - DECRETO N°357/2015.

DECRETO Nº 357/GAB. PREF./RN/2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica Exonerada a pedido a servidora **ROMILDA ALVES DE ARAUJO**, portadora do RG: 001.004.881-SSP/MS e CPF: Nº

926.963.841-, do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos a partir de 31 de Agosto de 2015.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Agosto de 2015.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 24 de Setembro de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:4C1C6B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - DECRETO N°358/2015.

DECRETO Nº 358/GAB. PREF./RN/2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica Exonerada a pedido a servidora **RENILDA DE SOUZA LIRA**, portadora do RG: 571.405-SSP/MS e CPF: Nº 518.489.701-10, do Cargo de Assessor IV, Símbolo DAS-5, do quadro Comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho a partir de 18 de Setembro de 2015.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2015.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 24 de Setembro de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:05A34886

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - DECRETO N°359/2015.

DECRETO Nº 359/GAB. PREF./RN/2015.

"Dispõe sobre a Exoneração em Cargo de Trabalhador Braçal e dá outras providências."

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica Exonerado a pedido o servidor **JOAO BATISTA VIEIRA DE BRITO**, portador do RG: Nº 460.795-SSP/MS e CPF: Nº 444.818.701-25, do Cargo de Trabalhador Braçal, do quadro de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos a partir de 24 de Setembro de 2015.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 24 de Setembro de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:F92D4CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - DECRETO N°360/2015.

DECRETO Nº 360/GAB. PREF./RN/2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerado a pedido o servidor **RAIMUNDO DE SOUSA E SILVA** portador do RG: Nº 018. 586-SSP/MS e CPF: Nº 230.521.471-53, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS – 2, do quadro da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças a partir de 01 de Outubro de 2015.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 01 de Outubro de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:97367D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - DECRETO N°361/2015.

DECRETO Nº 361/GAB. PREF./RN/2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica Nomeado o servidor **MANOEL ALVES FILHO** portador do RG: Nº 313.730-SSP/MS e CPF: Nº 367.555.321-34, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS – 2, do quadro da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças a partir de 01 de Outubro de 2015.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 01 de Outubro de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Data Acima e Fixado no Local de Costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:6CA00BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - DECRETO N°362/2015.

DECRETO Nº 362/GAB. PREF./RN/2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerado o servidor **ARGEMIRO DO ESPIRITO SANTO** portador do RG: Nº 000.018. 567-SSP/MS e CPF: Nº 230.382.681-00, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS - 3, do quadro da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, a partir de 01 de Outubro de 2015.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 01 de Outubro de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:60EA4FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - DECRETO N°363/2015.

DECRETO Nº 363/GAB. PREF./RN/2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerada a servidora **TATIANE DA SILVA SANDIM** portadora do RG: Nº 001.010.971-SSP/MS e CPF: Nº 921.768.011-72 ocupante do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo ADI - I, do quadro da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, a partir de 01 de Outubro de 2015.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 01 de Outubro de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:B5E4231B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - DECRETO N°364/2015.

DECRETO Nº 364/GAB. PREF./RN/2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica Nomeado o servidor **SALVADOR PEREIRA REGO** portador do RG: Nº 001.362.402-SSP/MS e CPF: Nº 002.626.181-25, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor IV, Símbolo DAS - 5, do quadro da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 01 de Outubro de 2015.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 01 de Outubro de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:F86DD130

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - DECRETO N°365/2015.

DECRETO Nº 365/GAB. PREF./RN/2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerada a servidora **MARIA DE LOURDES RODRIGUES FLORES** portadora do RG: Nº 996.939-SSP/MS e CPF: Nº 903.405.821-20, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Banda de Percussão, Símbolo DAS - 4, do quadro da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de Outubro de 2015.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 01 de Outubro de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:BA4C6517

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - DECRETO N°366/2015.

DECRETO Nº 366/GAB. PREF./RN/2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerada a servidora **GESSICA RODRIGUES ZARDO** portadora do RG: Nº 001. 389.120-SSP/MS e CPF: Nº 027.531.221-64, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo ADI - I, do quadro da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças a partir de 02 de Outubro de 2015.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 02 de Outubro de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:339E1F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - DECRETO N°367/2015.

DECRETO Nº 367/GAB. PREF./RN/2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica Nomeada a servidora **MARIA DE LOURDES RODRIGUES FLORES** portadora do RG: Nº 996.939-SSP/MS e CPF: Nº 903.405.821-20, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS - 3, do quadro da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 02 de Outubro de 2015.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 02 de Outubro de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:364AF377

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 037/2015

PORTARIA nº: 037/2014/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 27 de Outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:
Art. 1° Instituir a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes da função de Lavadeira, **em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:**

Servidor	Representação
Verydiana Inês Galli Nascimento	Assessora Administrativa – RH
Carla Adriana Tonetto	Coordenadora Contábil
Luiz Carlos Dias da Silva	Diretor Financeiro da FUNSAÚDE
Laysa Paes de Brito Gonçalves	Nutricionista
Edinei Lina Silveira	Ouvidor

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pela Assessora Administrativa–RH da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:93FC5450

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL 001/2015

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, considerando:
I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissional ocupante da função de Lavadeira na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;
II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste;
III. o cumprimento dos compromissos na saúde com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado I – PSS I para contratação de Lavadeira visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado I – PSS I, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes das funções anteriormente discriminados, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.
1.2 O PSS I tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado I consiste em análise curricular eliminatória e classificatória.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado I é composto das seguintes fases:
a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
b) publicação da Classificação Final, pela Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste;
c) contratação temporária pelo Município de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.
1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.
1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado I regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site na internet da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

2. DO REGIME JURÍDICO
2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, e os prazos dos contratos não serão superiores a 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por no máximo 01 (um) ano.
2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração conforme Lei 961/2014.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I
3.1 As inscrições serão realizadas na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste nos dias 04 e 05 de novembro de 2015, no horário compreendido entre as 07h00minh e 11h00minh e das 13h00minh as 17h00minh. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
3.1.1 A Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste está localizada na Rua João Evangelista Rosa, nº 1.156, Bairro Centro, nesta cidade.
3.1.2 Será disponibilizado o modelo de currículo no site (www.saogabriel.ms.gov.br) para preenchimento, recomendando-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios Candidatos.
3.1.3 Somente serão aceitos as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.
3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.3 As cópias dos documentos e títulos comprobatórios dos itens para avaliação da pontuação serão entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 01/2015-FUNSAÚDE	
Cargo pretendido:	**Número da Inscrição:**
Candidato:	
Endereço: Nº.:	
Cidade: Bairro:	
Estado: CEP: Telefones:	
E-mail:	

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA
4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse.
4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
4.4. não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.
4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com a função, conforme as exigências contidas neste Edital.
4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;
4.8 gozar de boa saúde física e mental;

4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão por justa causa, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.
4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

5.1 a análise dos currículos de que trata o item 03 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS I nomeada pela Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

5.2 LAVADEIRA

5.2.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios da Função de Lavadeira
a) comprovante de escolaridade de ensino fundamental completo.

5.2.2 Das Atribuições de Lavadeira
5.2.2.1 compete a Lavadeira: Executar os serviços de limpeza de roupas em geral, peças de vestuários, toalhas e lençóis utilizados pelos setores, lavando e passando, promovendo a higienização total de referidas peças; Inspecionar a limpeza em geral das peças, promovendo sua retirada quando necessária a sua higienização; Organizar os materiais de limpeza necessários ao setor, efetuando requisições e previsões para compra; Zelar pelo material utilizado no setor, bem como pela previsão, para organização do serviço; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à lavanderia voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

5.2.3 Da Jornada de Trabalho da Lavadeira
Carga horária de 44 horas semanais

5.2.4 Itens Avaliados para a Função de Lavadeira

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma ou declaração de conclusão de nível superior em qualquer área.	05 pontos	05
2.	Diploma ou declaração de conclusão de escolaridade de nível médio.	04 pontos	04
3.	Capacitações na área. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos	08
4.	Capacitações na área. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos	03 pontos por curso, máximo 02 cursos	06
5.	Capacitações na área. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos	04
6.	Capacitações na área. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos	02
7.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como lavadeira nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
8.	Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como lavadeira nos últimos 05 anos	01 ponto por ano	05
9.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
10.	Tempo de prestação de serviço com comprovação na FUNSAÚDE.	0,25 ponto por mês	2,5

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;
b) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público na respectiva função a qual se inscreveu;
c) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;
d) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço na respectiva função a qual se inscreveu;
e) ordem de inscrição no Processo Seletivo Simplificado I.
6.1.1 O tempo de trabalho a que se refere à tabela acima será comprovado mediante apresentação do documento original ou cópia, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.
6.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.
6.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia 11 de Novembro de 2.015, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.
6.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pela Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS.
6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e no mural de avisos da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO
7.1 A Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.
7.2 No momento em que o candidato for convocado deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
cédula de Identidade RG;
CPF (regularizado);
título de eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional;
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
cartão de vacina;
declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo com declaração do proprietário do imóvel em caso de não estar no nome do candidato).
01 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
registro no órgão de classe;
comprovante de capacitação, se for o caso;
número de conta bancária no banco do HSBC (cópia cartão);
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;
documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS I.
7.3 Será desclassificado o candidato que:
não possua os requisitos para a contratação;
não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

7.4 Na ocorrência das hipóteses do item 8.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.
7.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.
7.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Público do Município de São Gabriel do Oeste.
7.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.
7.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com a função ofertada.
7.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, ela será disponibilizada ao candidato habilitado disponível que detiver a melhor classificação dentre todos. Retornando a chamada ao início para cada nova vaga surgida.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.
8.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado I ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.
8.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado I se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para a função pretendida.
8.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pela Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.
8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
8.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado I deverão ser protocolados na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
8.8 O Processo Seletivo Simplificado I, disciplinado por este Edital, tem validade até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por 3 (três) meses.
8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pela Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
8.10 O candidato somente poderá se inscrever para 01 (uma) vaga.
8.11 As vagas que porventura forem criadas ou abertas em cada área durante o prazo de validade do presente processo seletivo poderão ser preenchidas por candidatos habilitados e constantes do cadastro de reserva, obedecida à ordem de classificação e preenchimentos dos requisitos para a área determinada.
8.12 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de Outubro de 2015.

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente da FUNSAÚDE

ANEXO I
Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I NÚMERO: 01/2015-FUNSAÚDE

Função pretendida:_____
Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____Telefones: _____
E-mail:_____
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____
Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.
São Gabriel do Oeste, _____ de Novembro de 2015.

_____
Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

----------Recortar Aqui ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 01/2014/FUNSAÚDE

NOME:_____
Ficha de Inscrição Nº _____
FUNÇÃO: _____
Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, _____ de novembro de 2015.

Nome do Servidor Responsável:_____
Assinatura do Servidor Responsável: _____

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

01 – NOME (sem abreviaturas) _____
02 – ENDEREÇO: _____
03 – CEP: _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR _____
06 – E-MAIL: _____
07 – DATA DE NASCIMENTO: ___/___/____ 08 – ESTADO CIVIL: _____
09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE: _____
11 – FILIAÇÃO PAI:_____ MÃE: _____
12 – IDENTIDADE: _____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
14 – CPF: _____
15 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____ 16 – PROFISSÃO: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):
_____
III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:
_____
IV– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.
_____
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: _____
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS e respectivos períodos:
_____
V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):
_____
OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO

APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, _____de novembro de 2015.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:D56B73AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 002/2015.

RETIFICAÇÃO DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ORDEM CLASSIFICATÓRIA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO V/2015 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, retifica a data da publicação do resultado da ordem classificatória dos candidatos do Processo Seletivo V/2015, informado no edital 01/2015 publicado no diário oficial dos municípios ano VI, nº 1458 do dia 26/10/2015, página 12.

Onde lê-se:
12.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia **03 de outubro de 2.015**, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da Prefeitura.

Passa a ter a seguinte redação:
12.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia **03 de novembro de 2.015**, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da Prefeitura.

São Gabriel do Oeste-MS, 27 de outubro de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013.

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:D020BB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 022/2015

Edital para cadastro da subcomissão de publicidade

Processo Administrativo nº 024832/2015
Processo Licitatório nº 165/2015
Modalidade: Tomada de Preços nº 022/2015
Tipo: Técnica e Preço
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as suas alterações posteriores e no disposto no § 2º, do Art. 10, da Lei nº 12.232, de 29 de Abril de 2010, **TORNA PÚBLICO** que realizará o cadastramento de profissionais das áreas de Comunicação, Publicidade e Marketing para que possam compor a relação de escolha da **Subcomissão Técnica** que julgará as propostas técnicas na licitação de modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global.
O procedimento de seleção dos membros da Subcomissão Técnica será realizado em conformidade com o disposto no § 2º, do Art. 10, da Lei nº 12.232, de 29 de Abril de 2010, em sessão pública a realizar-se na data e local a seguir indicados.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211, CENTRO, SÃO GABRIEL DO OESTE MS.
DATA: 03/11/2015.

HORA: 14h e 00m (MS)
Os interessados deverão, até a data, hora e local acima indicado entregar e protocolar, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, o envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PROFISSIONAL** descrita a seguir: Cópia da Cédula de Identidade, Diploma, Carteira Profissional que comprove a atuação, conforme previsto no § 2º, do Art. 10, da Lei nº 12.232, de 29 de Abril de 2010, Cópia do CPF e Cópia de Comprovante de Endereço.

São Gabriel do Oeste MS – MS, 26 de Outubro de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:99B40CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA-REPETIÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 119/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de aparelhos condicionadores de ar, devidamente instalados, para a Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu e o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Pequeno Cidadão, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Convenio Estadual 23418/2014**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 12 de Novembro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Outubro de 2.015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:75432362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 021/2015

Resultado de Licitação

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 021/2015, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a

administração publica na contratação, sob o regime de empreitada por preço Global, de empresa especializada, para execução dos serviços de adequação de Prevenção contra Incêndio e Pânico -PSCIP e subseqüente aprovação junto ao corpo de bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, do Centro de Eventos Felipe Eduardo Grimm de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os anexos do presente edital, sagrou-se vencedora a empresa: **João Francisco Napolitano**, com o valor total de R$ 79.775,68 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco, e sessenta e oito centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Outubro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C1A1F3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 126/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de combustível para atender a frota de veículos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, **pelo período de 12 (doze) meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 12 de Novembro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Outubro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:363483B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 019/2015

Aviso de Repetição de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 019/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.045/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de perfuração de 01 (um) poço tubular de aproximadamente 170 metros de profundidade, revestido, incluindo Autorização/Licenças e Registros no IMASUL/SEMA, com localização na UTA nº 08 – Chácara nº 71, Rua das Palmeiras s/n, em atendimento as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gabriel do Oeste MS, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 12 de Novembro de 2015**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Outubro de 2015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:93BA211E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015
Processo de Dispensa Nº 014/2015
Processo Administrativo nº 014/2015
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE /Afonso Rafael Seifert 9859792208
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo
Vigência: prorrogar a prazo do contrato em mais 04(quatro) meses.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original
Assinantes: Frederico Marcondes Neto /Afonso Rafael Seifert
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS -15 de outubro de 2015

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:AF2C348A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 022/2015

PORTARIA Nº 022/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013, e com fundamento nos artigos 151 a 153 da Lei Complementar nº 029/2007, de 21 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 034/2007, de 18 de junho de 2007.
RESOLVE:
Art. 1° - CONSTITUIR a Comissão de Inventário Anual para promover o Inventário para o **Exercício 2015** do estoque de material para consumo do Almoxarifado considerados servíveis para o uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS, conforme servidores designados abaixo:
Maria Teresinha Zirbes Deutner – Assistente de Administração para a função de Presidente da Comissão de Inventário Anual, exercício 2015;
Itamar Francisco da Silva – Encanador I para a função de Membro da Comissão de Inventário Anual, exercício 2015;
Carlo Alessandro Gerace Gazineu – Diretor de Serviços Públicos para a função de Membro da Comissão de Inventário Anual, exercício 2015;
Rosinéia Rocha Cardoso – Contadora para a função de Membro da Comissão de Inventário Anual, exercício 2015;
Paula Vanessa Rohr – Analista de Recursos Humanos para a função de Membro da Comissão de Inventário Anual, exercício 2015.
Art. 2º. REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:08E0B1EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 023/2015

PORTARIA Nº 023/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.

Considerando a Lei Complementar nº 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que modifica o Anexo II (tabela de remuneração das funções gratificadas do SAAE) da Lei Complementar nº 030/2007(Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS).

RESOLVE:

Art. 1° - **REVOGAR** a Portaria nº 040/2013 de 25 de fevereiro de 2013, que concede Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS SÊNIOR** ao servidor **ADEMILSON CARLOS SOARES**.

Art. 2° - **REVOGAR** a Portaria nº 008/2013 de 23 de janeiro de 2013, que concede Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS SÊNIOR** ao servidor **ALAN TEIXEIRA DOS SANTOS**.

Art. 3° - **REVOGAR** a Portaria nº 015/2013 de 23 de janeiro de 2013, que concede Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS SÊNIOR** ao servidor **ALCIR DOS REIS**.

Art. 4° - **REVOGAR** a Portaria nº 090/2013 de 12 de setembro de 2013, que concede Gratificação de Função **G-1 – GERÊNCIA JÚNIOR** à servidora **ANA KAROLINE ARAÚJO DE OLIVEIRA PIAIA**.

Art. 5° - **REVOGAR** a Portaria nº 038/2013 de 25 de fevereiro de 2013, que concede Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS SÊNIOR** ao servidor **APARECIDO DE OLIVEIRA PORTILHO**.

Art. 6° - **REVOGAR** a Portaria nº 023/2014 de 01 de agosto de 2014, que concede Gratificação de Função **G-1 – GERÊNCIA JÚNIOR** à servidora **CLAUDINÉIA RODRIGUES DE SOUZA**.

Art. 7° - **REVOGAR** a Portaria nº 007/2013 de 23 de janeiro de 2013, que concede Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS SÊNIOR** ao servidor **CLAUDIR EIBEL**.

Art. 8° - **REVOGAR** a Portaria nº 027/2014 de 01 de outubro de 2014, que concede Gratificação de Função **AA-1 – ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA SÊNIOR** à servidora **DIONE SALETE PASQUALOTTO**.

Art. 9° - **REVOGAR** a Portaria nº 011/2013 de 23 de janeiro de 2013, que concede Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS SÊNIOR** ao servidor **ELIAS CORRÊA DE OLIVEIRA**.

Art. 10° - **REVOGAR** a Portaria nº 024/2014 de 01 de agosto de 2014, que concede Gratificação de Função **C-1 – COORDENAÇÃO JÚNIOR** ao servidor **GUILHERME CASARIN CORRÊA**.

Art. 11° - **REVOGAR** a Portaria nº 016/2013 de 23 de janeiro de 2013, que concede Gratificação de Função **C-1 – COORDENAÇÃO JÚNIOR** ao servidor **ITAMAR FRANCISCO DA SILVA**.

Art. 12° - **REVOGAR** a Portaria nº 009/2013 de 23 de janeiro de 2013, que concede Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS SÊNIOR** ao servidor **JAIRO RODRIGUES DE SOUZA.**

Art. 13° - **REVOGAR** a Portaria nº 005/2014 de 10 de fevereiro de 2014, que concede Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS SÊNIOR** ao servidor **JOSÉ BENEDITO LOPES ROSA**.

Art. 14° - **REVOGAR** a Portaria nº 057/2013 de 26 de abril de 2013, que concede Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS SÊNIOR** ao servidor **KENNEDY MICHEL ARAÚJO DOS SANTOS**.

Art. 15° - **REVOGAR** a Portaria nº 071/2013 de 21 de maio de 2013, que concede Gratificação de Função **C-1 – COORDENAÇÃO JÚNIOR** ao servidor **LAÉRCIO DE OLIVEIRA**.

Art. 16° - **REVOGAR** a Portaria nº 098/2013 de 18 de outubro de 2013, que concede Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS SÊNIOR** à servidora **LEIDA DA SILVA SOUZA JAYME**.

Art. 17° - **REVOGAR** a Portaria nº 082/2013 de 15 de agosto de 2013, que concede Gratificação de Função **AA-1 – ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA SÊNIOR** ao servidor **LEONARDO DE ROSSI VIEIRA**.

Art. 18° - **REVOGAR** a Portaria nº 007/2014 de 18 de março de 2014, que concede Gratificação de Função **SAEC-1 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EXCLUSIVOS DE CAIXA SÊNIOR** ao servidor **LONIEL PEREIRA MESQUITA**.

Art. 19° - **REVOGAR** a Portaria nº 030/2014 de 23 de outubro de 2014, que concede Gratificação de Função **AA-1 – ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA SÊNIOR** à servidora **MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA VIGUACHE**.

Art. 20° - **REVOGAR** a Portaria nº 036/2013 de 25 de fevereiro de 2013, que concede Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS SÊNIOR** à servidora **MILENA DE SOUZA RODRIGUES**.

Art. 21° - **REVOGAR** a Portaria nº 028/2013 de 23 de janeiro de 2013, que concede Gratificação de Função **D-1 – DIREÇÃO SÊNIOR** à servidora **NEIDA LURDES BALZAN**.

Art. 22° - **REVOGAR** a Portaria nº 017/2013 de 23 de janeiro de 2013, que concede Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS SÊNIOR** ao servidor **NELSINDO EIBEL**.

Art. 23° - **REVOGAR** a Portaria nº 092/2013 de 12 de setembro de 2013, que concede Gratificação de Função **D-1 – DIREÇÃO JÚNIOR** à servidora **PAULA VANESSA ROHR**.

Art. 24° - **REVOGAR** a Portaria nº 026/2013 de 23 de janeiro de 2013, que concede Gratificação de Função **G-1 – GERÊNCIA JÚNIOR** à servidora **ROSINÉIA ROCHA CARDOSO**.

Art. 25° - **REVOGAR** a Portaria nº 010/2013 de 23 de janeiro de 2013, que concede Gratificação de Função **SEMP-1 – SERVIÇOS EXCLUSIVOS DE MÁQUINAS PESADAS SÊNIOR** ao servidor **TERCÍLIO DOS SANTOS VIEIRA**.

Art. 26° - **REVOGAR** a Portaria nº 014/2013 de 23 de janeiro de 2013, que concede Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS SÊNIOR** ao servidor **VALMIR KAINASKI DO CARMO**.

Art. 27° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:A9875DDF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 024/2015

PORTARIA Nº 024/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 ao servidor **ADEMILSON CARLOS SOARES**, pela realização de atividades de zeladoria dos departamentos de Água e Esgoto (benfeitorias).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:0DF34629

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 025/2015

PORTARIA Nº 025/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 ao servidor **ALAN TEIXEIRA DOS SANTOS**, pela realização de atividades de controle dos cortes de ligações de água.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:6F22CE7C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 026/2015

PORTARIA Nº 026/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 ao servidor **ALCIR DOS REIS**, pela execução de ordens de serviço no Bairro Jardim Gramado.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:ECFC8A67

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 027/2015

PORTARIA Nº 027/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **G-1 – GERÊNCIA**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 à servidora **ANA KAROLINE ARAÚJO DE OLIVEIRA PIAIA**, pela realização de atividades de gestão dos Departamentos Comercial e de TI.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:8B786A0B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 028/2015

PORTARIA Nº 028/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 ao servidor **APARECIDO DE OLIVEIRA PORTILHO**, pela realização de atividades de manutenção e zelo da máquina desentupidora de esgoto.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:0ACE3511

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 029/2015

PORTARIA Nº 029/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **G-1 – GERÊNCIA**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 à servidora **CLAUDINÉIA RODRIGUES DE SOUZA**, pela realização de atividades de compras.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:161E59E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 030/2015

PORTARIA Nº 030/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 ao servidor **CLAUDIR EIBEL**, pela realização de atividades de controle dos cortes de ligações de água.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:E1E6F4F2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 031/2015

PORTARIA Nº 031/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **AA-1 – ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 à servidora **DIONE SALETE PASQUALOTTO**, pela realização de atividades de monitoramento e controle das ordens de serviço e uso dos veículos.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:B9B6E9B5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 032/2015

PORTARIA Nº 032/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 ao servidor **ELIAS CORREA DE OLIVEIRA**, pela responsabilidade de manutenção e expansão da rede de esgoto.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:4B3622D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 033/2015

PORTARIA Nº 033/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **C-1 – COORDENAÇÃO**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 ao servidor **GUILHERME CASARIN CORRÊA**, pela realização de atividades de coordenação do Departamento de Engenharia.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:3090FB40

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 034/2015

PORTARIA Nº 034/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **C-1 – COORDENAÇÃO**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 ao servidor **ITAMAR FRANCISCO DA**

SILVA, pela realização de atividades de liderança e comando da equipe do Setor Operacional Água.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:AA633682

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 035/2015

PORTARIA Nº 035/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 ao servidor **JAIRO RODRIGUES DE SOUZA**, pela responsabilidade de manutenção do Sistema Hidrogeron utilizado para tratamento de água.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:D35D137A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 036/2015

PORTARIA Nº 036/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 ao servidor **JOSÉ BENEDITO LOPES ROSA**, pela realização de atividades de zeladoria das dependências dos departamentos Administrativo, Água e Esgoto (benfeitorias).
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:53039451

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 037/2015

PORTARIA Nº 037/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 ao servidor **KENNEDY MICHEL ARAÚJO DOS SANTOS**, pela realização de atividades de controle de hidrômetros e de vazamentos nas redes de água.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:1153827F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 038/2015

PORTARIA Nº 038/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **C-1 – COORDENAÇÃO**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 ao servidor **LAÉRCIO DE OLIVEIRA**, pela realização de atividades de liderança e comando da equipe do Setor Operacional Esgoto.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:775E7EFA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 039/2015

PORTARIA Nº 039/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 à servidora **LEIDA DA SILVA SOUZA JAYME**, pela realização de serviços característicos de contínuo.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:C705DD74

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 040/2015

PORTARIA Nº 040/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Gratificação de Função **AA-1 – ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 ao servidor **LEONARDO DE ROSSI VIEIRA**, pela realização de atividades de monitoramento e controle das ações referentes à tarifa social do SAAE, instituída pela Lei nº 825/2011, de 22 de setembro de 2011.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:17FF71B7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 041/2015

PORTARIA Nº 041/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Gratificação de Função **SAEC-1 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EXCLUSIVOS DE CAIXA**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 ao servidor **LONIEL PEREIRA MESQUITA**, pela realização de atividades de serviços de recebimento de fatura em moeda corrente, com responsabilidade de atendimento aos usuários no caixa, bem como preparar e realizar depósitos bancários, conferências de caixa e valores.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:DED8A371

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 042/2015

PORTARIA Nº 042/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Gratificação de Função **AA-1 – ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 à servidora **MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA VIGUACHE**, pela realização de atividades de recepção e atendimento ao público em geral.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:5CDBAE74

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 043/2015

PORTARIA Nº 043/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 à servidora **MILENA DE SOUZA RODRIGUES**, pela realização de atividades de leitura das bombas das UTAs.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:3E39029E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 044/2015

PORTARIA Nº 044/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Gratificação de Função **D-1 – DIREÇÃO I**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 à servidora **NEIDA LURDES BALZAN**, pela direção do Setor Financeiro.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:26891EE7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 045/2015

PORTARIA Nº 045/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 ao servidor **NELSINDO EIBEL**, pela realização de atividades de manutenção dos sistemas de tratamento de água.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:5D38AE4A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 046/2015

PORTARIA Nº 046/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Gratificação de Função **D-2 – DIREÇÃO II**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 à servidora **PAULA VANESSA ROHR**, pela realização de atividades de direção do Departamento Pessoal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:31E3E6A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 047/2015

PORTARIA Nº 047/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Gratificação de Função **G-1 – GERÊNCIA**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 à servidora **ROSINÉIA ROCHA CARDOSO**, pela realização de atividades de gestão do Departamento Contábil.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:4DAAA26F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 048/2015

PORTARIA Nº 048/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Gratificação de Função **SEMP-1 – SERVIÇOS EXCLUSIVOS DE MÁQUINAS PESADAS**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 ao servidor **TERCÍLIO DOS SANTOS VIEIRA**, pela operação da máquina retro-escavadeira.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:4FF6129C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 049/2015

PORTARIA Nº 049/2015 - SAAESGO - 21 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **SOE-1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS ESPECIAIS**, de conformidade com a Lei Complementar n° 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 ao servidor **VALMIR KAINASKI DO CARMO**, pela realização de atividades de manutenção e expansão de rede de água.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:B77754AF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 050/2015

PORTARIA Nº 050/2015 - SAAESGO - 23 de outubro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.

Considerando o §1º do Art. 23 da Lei Complementar nº 029/2007, de 21 de maio de 2007, que permite o regime de jornada e turno de trabalho especiais para a execução de serviços essenciais, para melhor atendimento à comunidade.

Considerando o Art. 10 da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989, que considera como essencial o serviço de captação e tratamento de esgoto e lixo.

RESOLVE:

Art. 1° - ADOTAR a jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias em período único e corrido e de 30 (trinta) horas semanais, exclusivamente para os servidores ocupantes das funções de Coletor de Resíduos e Motorista.

Art. 2° - PREFERENCIALMENTE, o turno matutino será das 5 às 11 horas, e o turno vespertino será das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, poderá ser definido horário diverso do fixado acima, para o funcionamento da Coleta de Resíduos Sólidos, a fim de evitar o acúmulo de lixo residencial no município.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:C0C6890B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 145/2015
Processo Administrativo nº 016728/2015
Processo Licitatório nº 080/2015
Pregão Presencial nº 061/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Newpc Tecnologia Eireli ME
Objeto: a retificação da quantidade de cópias anuais atribuídas à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente em virtude do erro formal no item 3, da tabela de folha 148 deste processo, ocorrido pela não multiplicação da quantidade mensal de cópias pelos doze meses de duração da locação.
Fundamentação legal: Esta modificação contratual encontra amparo legal no poder-dever de autotutela da administração pública, bem como nos artigos 65, inciso I e seu §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor da retificação: R$3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais)
Valor do contrato retificado: R$70.380,00 (setenta mil trezentos e oitenta reais).
Prazo de vigência: a contar de sua assinatura para vigorar até o final da vigência do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Alan Valério Pires Ramos
Data da assinatura: 18 de setembro de 2.015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:F266E050

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2828
Processo Administrativo: 24401/2015
Processo Licitatório nº: 154/2015
Pregão Presencial nº 117/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO
Contratado: BERNARDI EIRELI ME
Objeto: aquisição de instrumentos para orquestra de violinos para atender as crianças e adolescentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme convênio n° 023437/2014.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
13.392.0004.2049.0000	Desenvolvimento de Atividades de Educação e Incentivo a Cultura
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R$ 6.269,00 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data: 20/10/2015

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:296A5215

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2829
Processo Administrativo: 24401/2015
Processo Licitatório nº: 154/2015
Pregão Presencial nº 117/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO
Contratado: BERNARDI EIRELI ME
Objeto: aquisição de instrumentos para orquestra de violinos para atender as crianças e adolescentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme convênio n° 023437/2014.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
13.392.0004.2049.0000	Desenvolvimento de Atividades de Educação e Incentivo a Cultura
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R$ 2.539,00 (seis mil, quinhentos e trinta e nove reais)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data: 20/10/2015

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:B99FFA8F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 010/2015, decorrentes do Processo de Licitação nº 122/2015, na modalidade do Pregão Presencial nº 094/2015, autorizado pelo Processo Administrativo nº 022272/2015:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de protetores solares e protetores labiais, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento às Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste - MS	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
3	Protetor solar - FPS 50 c/ 120 ml - ultra resistente a agua, com duas horas de proteção a prova d´agua e ao suor, proteção imediata , até dentro da agua, proteção eficaz contra os raios UVA e UVB, textura leve(nao oleoso), com vitamina E.	UN	1500	29,18	43.770,00	Provital Produtos Medico Hospitalares LTDA EPP
4	Protetor solar FPS 30 - frasco c/ 120 ml - ultra resistente a agua, com duas horas de proteção a prova d´agua e ao suor, proteção imediata , até dentro da agua, proteção eficaz contra os raios UVA e UVB, textura leve(nao oleoso), com vitamina E.	UN	500	10,84	5.420,00	C. Lemos Distribuidora Hospitalar Eireli ME

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:94F43039

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015.

Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.389.588/0001-94, com sede administrativa na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, por meio da Comissão de Seleção, **CONVIDA** as **entidades privadas sem fins lucrativos** a manifestarem interesse em participar do processo de seleção que visa o credenciamento junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul.
O edital referente ao Chamamento Público Nº. 001/2015, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estará disponível a partir do dia **27 de outubro de 2.015, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00**, no endereço acima.
Poderão participar deste Chamamento Público entidades privadas sem fins lucrativos que tenham missão e/ou objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante no edital e que possuam:
a) no mínimo 3 (três) anos de atividade, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) habilitação junto ao Ministério das Cidades para atuarem no âmbito dos programas de habitação de interesse social, em plena validade, independente de nível e abrangência de área de atuação.
c) inscrição no Cadastro de Convenentes da Administração Estadual – CCAD, com a devida certidão de que não estejam inadimplentes junto ao Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO

Constitui objeto deste procedimento, a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 do edital.
As habitações totalizam 190 (cento e noventa) unidades, a serem edificadas em lotes de propriedade do **Município de São Gabriel do Oeste/MS**.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 03/10/2015
HORÁRIO: 08:00 horas
LOCAL: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, em São Gabriel do Oeste/MS.

São Gabriel do Oeste /MS, 27 de outubro de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:7A451828

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 211/2015
Processo Administrativo nº 023427/2015
Processo Licitatório nº 141/2015
Pregão Presencial nº 108/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: : Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Eventos (palestrantes e participantes), Campanhas voltadas à Saúde, Ações desenvolvidas mensalmente nas UBS e pacientes inseridos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 141/2015.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.0003.2030.0005	CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 11.619,22 (onze mil seiscentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).

Prazo de vigência: o prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 108/2015, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Horácio Zanon
Data da assinatura: 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:4BF48471

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.056/2015 - REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção, originalmente veiculado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 27/10/2015. Edição 1459

Decreto nº 1.056/2015 PMSGO 26 de outubro de 2015.

Estabelece normas relativas ao Encerramento da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial e ao Levantamento do Balanço Geral do Município, do exercício de 2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentária;

Considerando a necessidade de uniformização de procedimentos a serem adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar n.101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas adequadas ao Levantamento do Balanço Geral do Município e Encerramento de mandato, segundo as normas aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da administração direta, as fundações e os fundos municipais instituídos por lei executarão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso de conformidade com as normas da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e as fixadas neste Decreto.

Art. 2º. O encerramento da execução orçamentária do exercício financeiro de 2015 obedecerá aos seguintes prazos:

I – 03 de novembro de 2015: data limite para recebimento, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Superintendência de Compras e Licitação, de pedido de realização de processos licitatórios para o ano de 2015;
II – 03 de dezembro de 2015: data limite para formalização de aquisições em geral e contratações de serviços por dispensa ou inexigibilidade de licitação;
III – 08 de dezembro de 2015: data limite para emissão de notas de empenho, exceto os empenhos de despesas com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívida de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento de água e telefonia, despesas com saúde e educação decorrentes de determinação legal ou judicial e dos processos iniciados até a data prevista no inciso I deste artigo;
IV – 18 de dezembro de 2015: data limite para liquidação de despesas;
V – 23 de dezembro de 2015: data limite para realização de pagamentos, exceto dívida pública, que poderá ser efetuada até 31 de dezembro de 2015;
VI – 31 de dezembro de 2015: data limite para cancelamento de empenho e de cota orçamentária.

***Parágrafo único*.** Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados, quando se tratar de recursos decorrentes de convênios com órgãos e entidades federais ou por outras necessidades devidamente justificadas.

Art. 3º. Deverá ser anulado o saldo não utilizado de nota de empenho cuja despesa não for inscrita em restos a pagar.

Art. 4º. O titular da unidade administrativa detentor de repasse financeiro ou o responsável por suprimento de fundos deverá efetuar o recolhimento do saldo financeiro não aplicado até **21 de dezembro de 2015**, data em que deverá ser apresentada a correspondente prestação de contas.

Art. 5º. Será inscrita na conta de restos a pagar, cumpridas as formalidades deste decreto, a despesa empenhada e não-paga até 31 de dezembro de 2015, observando-se o seguinte:

I - em restos a pagar processados: a despesa empenhada que corresponda a material ou serviço comprovadamente recebido ou prestado, mediante atestado definitivo, e obra comprovadamente recebida, por meio de medição, devidamente liquidada;
II - em restos a pagar não-processados: a despesa em que o recebimento de seu objeto se realize ou a obrigação pertença ao mês de competência de dezembro de 2015.

Art. 6º. O levantamento de bens patrimoniais deverá ser efetuado até **20 de dezembro de 2015**, em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei n. 4.320, de 1964.

Art. 7º. O bem móvel que, em 31 de dezembro de 2015, estiver registrado na conta contábil bens móveis em trânsito há mais de 45 (quarenta e cinco) dias será inscrito em responsabilidade pessoal do gestor competente.

Art. 8º. O balanço geral de 2015 das unidades gestoras será emitido em até cinco vias, e deverá ser analisado pelo contador responsável e assinado pelas autoridades competentes, observando-se a seguinte destinação:

I - uma via para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;
II - uma via para encaminhamento à Controladoria Interna da Prefeitura Municipal que, após a verificação de sua regularidade, emitirá o certificado de auditoria;
III - uma via para arquivo no órgão ou entidade da administração pública;
IV - uma via para encaminhamento à Câmara Municipal;
V - uma via para os respectivos Conselhos, quando for o caso.

Art. 9º. Compete à Controladoria Interna da Prefeitura Municipal dirimir as dúvidas que surgirem na interpretação deste Decreto, podendo baixar instruções complementares para a implementação de suas disposições.

Art. 10. A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não-cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, deve ser mencionada no Balanço Geral do município, em notas explicativas, de forma individualizada.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de outubro de 2015.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:0CCBAF15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 067/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 038/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, até a data de 31/12/2015, com recursos a serem utilizados do FMIS e do CRAS/FMAS, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Vencedor(es): MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 35.488,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais);

Sete Quedas/MS, 27 de outubro de 2015.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 27 de outubro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:7179A34F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESOLUÇÃO N. 004/2015

RESOLUÇÃO N° 004 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Sidrolandense às pessoas que menciona e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA Municipal de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ELA promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Sidrolandense as pessoas abaixo relacionadas, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sidrolandense:

JOÃO MARIA LÓS;
FERNANDO MOREIRA FREITAS DA SILVA;
MARCELO ANDRADE CAMPOS SILVA;
JOSELIZA ALESSANDRA VANZELA TURINE;
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE;
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO;
LUCIANO FURTADO LOUBET;
SILVIO CESAR MALUF;
VERGÍLIO RODRIGUES TERRA;
GERALDO RESENDE PEREIRA;
MARLI TEREZINHA ZENI STEFANELLO;
SAMIR ASSAN ABDALLA;
ALBERI DE ABREU;
FELIPE FABIO FEITOSA;
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS;
CARLOS ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA;
ANICETO EUGENIO BUCHANELLI;
VILMAR RECHE HORACIO;
ALAIR RIBEIRO FERNANDES;
LINDOMAR BETT;
FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS.

Art. 2º - Esta Resolução está amparada pela Lei Orgânica do Município, Art. 30, Item XIX, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia, 26 de Outubro de 2.015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

MARCOS ROBERTO SILVEIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Primeiro Secretário
Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

JURANDIR CÂNDIDO DA SILVA
Segundo Secretário
Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:2536F166

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 080/2015, fica convocado o representante da empresa: **X-OPEN Informática Ltda-ME,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação

Sidrolândia MS, 29 de Setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:448D9102

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº081/2015 - DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e da outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS.
CONSIDERANDO o falecimento do senhor Santos Martins Baptista, Morador do Município de Taquarussu, Pai dos servidores: Luiz Fernando Pigari Baptista e Enio Pigari Baptista.

CONSIDERANDO a intenção desta administração em demonstrar todo respeito, sentimentos e solidariedade aos familiares do falecido.
DECRETA:
Artigo. 1.º- Fica Decretado Ponto Facultativo Municipal o dia 27 de Outubro de 2015 – terça-feira nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população e aos órgãos que trabalhem em regime de escala e que não admitem paralisação
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 27 de Outubro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em: 27 de Outubro de 2015
(ART. 73, SEÇÃO I, §1º, 2º e 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:FD673362

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/03/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TERENOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, **a relação geral dos inscritos** do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Terenos, de acordo com as normas e condições seguintes:

1- DA RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS DEFERIDOS:
1.1. A relação dos candidatos deferidos encontra-se no Anexo I, no Anexo II a relação dos candidatos deferidos como pessoas com deficiência e no Anexo III a relação dos candidatos indeferidos como pessoas com deficiência.
1.2. – As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **22 de novembro de 2015**, e serão realizadas em Terenos, de acordo com o agrupamento a seguir;
a) No período matutino: para os cargos de Nível Alfabetizado e Nível Superior;
b) No período vespertino: para os cargos de Nível Médio.
1.3. De acordo com o Edital de Abertura **item 7.2**, caso o número de candidatos, para prestar as Provas Escritas Objetivas, exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Terenos, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias diferentes, a serem definidos em Edital específico.
1.4. - Os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas constarão em Edital específico, que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura: www.terenos.ms.gov.br, e no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, **sendo atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.**

2 – DO RECURSO
2.1- O candidato poderá recorrer nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos.
2.2 - O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Terenos/MS, localizada na Avenida: Antônio José Paniago, 119, centro, com atendimento das 7 às 13 horas, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.
2.3 - Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.

TERENOS/MS, 26 de outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CUJA INSCRIÇÃO FOI DEFERIDA

CARGO: 1100 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
75539	ADRIANA ALVES DE AZEVEDO	19/03/1990
75299	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	10/04/1985
71758	ADRIANA FERREIRA DE LIMA	18/02/1986
74445	ADRIANA SIRQUEIRA TELES QUEIROZ	22/04/1986
76171	ALAIDE SANTOS LEITE	11/07/1972
75243	ALBANY BARROS DA SILVA	23/07/1987
74663	ALCIONE FERREIRA DE LIMA	06/04/1987
75578	ALESSANDRA BARBARA PEREIRA	04/12/1980
75779	AMANDA CARLA DE ALMEIDA	15/08/1986
75302	ANA CARLA DIAS DOS SANTOS	06/04/1979
75565	ANA MENDES CORREA	31/10/1980
71942	ANA PAULA JOSE OSORIO	27/06/1988
71936	ANA ROSA PALACIO	11/07/1988
74958	ANDREZA GOMES DE CAMPOS	29/07/1994
71732	ANGELICA YURI OLIVEIRA SASAKI	14/11/1992
73623	ANTONIA REZENDE	25/02/1972
74793	ANTONIO BATISTA NOGUEIRA	22/10/1961
69519	APARECIDA DE AQUINO SILVA	03/01/1987
72609	AUXILIADORA DE FÁTIMA LEITE MARTINS	18/02/1989
74229	BERENICE ALZEMAN DE LIMA	30/11/1979
76091	BRUNA TATIANA DE OLIVEIRA VIVEIROS	19/09/1982
74852	CAMILA SOARES RODRIGUES	02/11/1991
76133	CARLA SILVA DE SOUZA	31/01/1984
75958	CARLISSON DA SILVA CRISTO	23/02/1994
72881	CICERA PITA RAMALHO	19/04/1983
74965	CLAUDEMAR CAMARGO FAUSTINO	07/11/1981
72012	CLAUDIANE SOUSA ORTIS	01/01/1989
75803	CLAUDINEI DA APARECIDA SANTANA	22/08/1981
73768	CRISTIANE OCAMPOS DA SILVA	05/06/1989
75292	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	24/07/1984
74757	CRISTINA ANGELICA DA SILVA	05/11/1975
69532	CRISTINA MARIA RAMOS	08/10/1979
68225	DANIEL DOS SANTOS ROCHA	16/12/1989
76065	DANIELE DE PAULA MARQUES	30/06/1985
75502	DESSIKA ALINE RODRIGUES FERNANDES	09/02/1990
73959	DILMA FERNANDES DOS SANTOS	02/02/1965
73507	DIONEIDE COSTA TEIXEIRA	17/05/1983
75186	EDINEUZA SOUZA LOPES	03/01/1983
75389	EDNA DE SOUZA CRISOSTOMO JAIME	09/06/1984
74148	EDSON YUDI SAWADA	28/09/1982
68839	ELIZABETY CHAPARRO	03/04/1976
75587	ELIZANGELA GISELE NUNES LOPES	01/09/1984
75982	EUDES REZENDE	16/09/1974
75501	FABIANA ALBUQUERQUE RABELO	20/11/1996
68223	FABIANA ALVES FERRONI	10/08/1979
68663	FABRICIA RODRIGUES RAMAI	24/11/1984
73574	FRANCIELE PEREIRA DE SOUZA	18/02/1991
74550	FRANCIELI AGOSTINI FERRO	04/10/1992
75139	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	22/02/1980
75467	GORETHY KAYAKI DA SILVA	21/04/1986
75870	GRAZIELI PERES DE LACERDA	21/10/1987
71107	GREICE KELLY PEREIRA MARTINS	05/11/1990
74574	ILDA DA SILVA NASCIMENTO	10/10/1963
72631	IRACEMA MIRANDA DA SILVA	18/10/1984
75874	ISABEL DE SOUZA SILVA	12/01/1974
68505	IVANILDE GONÇALVES	28/12/1981
75311	IVANILDO VICENTE DA SILVA	11/09/1981
75138	IVONE BANFA DA CRUZ	15/11/1978
74250	IVONE PACHE ATIAS	04/06/1966
71866	IZABEL ESTER OLIVEIRA CABRAL	13/08/1982
69077	IZABEL FRANCO	07/08/1968
72790	JEMIMA BATISTA DOS SANTOS	25/05/1981
70628	JÉSSICA DE ARAUJO ARAGÃO	21/10/1993
75789	JOCIMAR MONTANIA	21/04/1987
76185	JOICE MEIRE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	23/03/1989
72262	JORGINA DE SANTA ANA	23/04/1982
68499	JOSE CARLOS DE ASSIS	14/02/1970

74713	JOSIANE OLIVEIRA AZAMBUJA	22/08/1987
74880	JUCARA SOARES DA SILVA	21/09/1985
74610	KARINA CORDOBAS DE LIMA	06/03/1987
71303	KELY APARECIDA DA CRUZ BEZERRA	01/07/1967
72398	LECIR REZENDE	02/06/1969
74734	LEDIR REZENDE	13/08/1967
73146	LEIZENIR FRANCO	08/01/1972
74087	LENIR MEDINA	20/12/1978
75956	LENIRA GOMES AMORIM	18/10/1958
73836	LETICIA XAVIER DA SILVA	04/03/1989
71735	LIDIA MACHADO DA SILVA	02/10/1985
75403	LUANA CARLOS VEIGA	21/02/1991
74526	LUCAS LEANDRO NEVES	19/12/1994
75461	LUCI MEIRE DA SILVA	24/03/1981
69506	LUCIANA DE CRISTO PACHECO	07/12/1986
76075	LUCIENE DE SOUZA	08/10/1979
76025	LUCIENE DE SOUZA CEZARETTI	23/07/1964
75741	LUCIENE MACHADO PENTEADO	11/02/1979
72219	LUCIENE XAVIER DA HORA COELHO	09/08/1974
74874	LUCILENE FERREIRA DE PAULA	04/01/1971
71470	LUCIMAR GAIDARGI DE REZENDE RODRIGUES	06/08/1965
75988	LUZINETE GODINHO VIEIRA	13/11/1974
74878	LUZINETE REZENDE FRANÇA DOS SANTOS	13/12/1974
71985	MARCIA MARIA CORREIA RIBAS	10/01/1973
72132	MARCILENE DE OLIVEIRA AZAMBUJA	07/08/1990
71792	MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/05/1988
74629	MARGARIDA DIAS DE OLIVEIRA	28/07/1972
73704	MARIA DE FÁTIMA CAMILO MARTINEZ	04/08/1978
74704	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	20/10/1973
75734	MARIA DE LOURDES REROSTUK	25/08/1981
75685	MARIA EVA GOMES MARQUES	04/05/1964
73069	MARIA QUITÉRIA DE MELO BARBOSA	16/06/1970
72817	MARIA ROSA SANTOS DO CARMO	10/12/1971
71090	MARIA SABAS PEREIRA	05/12/1973
75523	MARIANA LUIZ MACHADO SOUTO	05/08/1993
71414	MARILZA CONCEIÇAO SIMOES ALBRES DE SOUZA	08/12/1973
71581	MARTA DA SILVA	28/09/1982
74149	MEIRE ASUKA SANO SAWADA	09/08/1973
76280	MEIRE LUCIA BATISTA	15/04/1976
72304	MEIRIANE DA SILVA	08/10/1993
75537	MICHELE SOUZA VIANA	28/03/1994
73463	MIDIA CARVALHO PLACIDO	28/03/1997
74661	MÍRIAM PINTO MARTINS DE ARRUDA	16/04/1982
75319	MONIQUE MELO SILVA	05/03/1992
72114	NADIA RITA REZENDE	06/11/1987
75873	NEURISLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/01/1995
74441	NEUSA RAIMUNDO DA ROCHA	04/03/1977
74889	NEUZA MOROSKOSKI	28/05/1978
75818	NILZA MARIA MEDINA DE BARROS	20/12/1972
72139	NIVIA KATIUSCIA CARVALHO DE JESUS	31/10/1980
75396	PÂMELA YASMIM SANTA ANA DE SOUZA	07/10/1997
71949	PATRICIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA	30/12/1987
75979	REGIANE MARÇAL DA COSTA	11/05/1992
72736	ROBSON LUCIO DE OLIVEIRA	11/09/1986
69335	ROSEDIR DA SILVA BARBOSA MEDINA	05/11/1972
72311	ROSIMEIRI RIZZO PAIVA	21/07/1969
73765	RUBIA ROSA TEIXEIRA	24/11/1983
72320	SANDRA SOARES FROTA	02/10/1970
71466	SANDRA VIEIRA JOVINO	14/06/1983
71679	SELMA FARIAS DOMINGOS GONÇALVES	17/05/1962
72309	SERGIO EDUARDO FROTA	28/09/1969
74609	SILVANA ROBERTO PIRES	25/08/1985
75622	SILVIA HELENA MARQUES PIRES	10/05/1970
74739	SIMONE RENATA RIBAS MARTINS	24/11/1983
69191	SIMONY FLORENTIN TORRES	11/07/1986
71744	SOLANGE DOS SANTOS	12/09/1983
72762	SONIA GONSALVES VAREIRO	21/04/1978
72491	SONIA PEREIRA DA ROCHA	16/03/1973
75863	TAMIRES DANIELE SANTA ANA	14/12/1990
75608	TATIANE APARECIDA SILVA COUTINHO	26/04/1982
73677	THAMIRIS OLIVEIRA GUARDIANO	20/07/1992
72403	TUESDEYE FABRÍCIA REZENDE	29/01/1996
75390	VALDETE JUSTINO JAIME MARTINS	20/01/1973
71469	VALDIVANIA SIMOES ALBRES	20/12/1976
74664	VANUSA FERREIRA DE LIMA	02/10/1982
72602	VERA LUCIA CEZAR GONÇALVES	01/03/1975
74714	VICTOR HUGO DA SILVA VILANOVA COELHO	06/04/1988
70417	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	03/11/1987

CARGO: 1101 - MOTORISTA

N.INSC.	NOME	DT. NASC.
72292	ADÃO MARCELINO MACHADO	25/12/1950
72013	AFLANIO DE ARRUDA SAVALA	28/08/1982
73785	ALCIRIO GLAGAU VIEIRA	05/07/1968
74957	ALEX FREITAS AMORIM	03/06/1979
74607	ALEXANDRE ZEFERINO	27/07/1982
74543	ALIOMAR FERREIRA DOS ANJOS	22/10/1965
71922	ANDRE LUIZ SABINO FERREIRA	04/02/1965
76190	ANTONIO DE JESUS FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	20/05/1993
74626	ANTONIO QUILARA DA SILVA	12/06/1974
75959	ATOS PEREIRA DE PAULA	19/05/1989
75315	CAIO CESAR ARGUELHO DA SILVA	05/06/1990
72689	CESAR EDUARDO DOS SANTOS MATTOSINHO	25/05/1977
72853	CICERO TOMAS DOS SANTOS	19/01/1969
75827	CLAUDIONOR CAMARGO CORREA	03/02/1977
75393	CLEDSON LACERDA LUNA	16/06/1975
74909	CRISTIANO ROBERTO VALENTE	11/08/1977
75722	DANIEL ANTUNES DE SOUZA GONÇALVES	13/03/1987
71697	DARIO DANIEL RAGUAZI	02/08/1973
76010	DARLINDO FERREIRA DE OLIVEIRA	09/08/1965
75466	DEJAUMIR SOUZA DA SILVA	20/08/1980
73493	DIEGO NUNES SAVALES DA SILVA	22/11/1992
68258	DINARTE DONTCHEF ROSA	26/03/1976
75665	DIORDINIZ APARECIDO ZANDOMENIGHI	24/11/1984
71856	EDER ALEXANDRE DE CARVALHO	15/01/1972
74041	EDER SOARES RAMAI	27/09/1980
75998	EDNIR FICHER MARTINS	02/11/1975
72673	EDSON IGNEZ LOPES	06/04/1984
71219	EDSON YOSHITO IWAKURA	12/05/1972
73025	ELIAS DA SILVA VELOSO	05/02/1993
75172	EVANDIR SILVA DOS SANTOS	06/10/1978
69121	EVERALDO DOS SANTOS	06/09/1989
71946	EVERTON JUNIOR FRANCO	13/03/1992
74788	FABIANO SCHMIDT	22/11/1979
71481	FÁBIO AUGUSTO BONILHA FERNANDES	16/03/1988
76237	FABIO CEZAR SANTOS LYRA	02/03/1984
75176	FERNANDO ANTONIO CHAGAS DA SILVA	17/04/1979
76002	GABRIEL FERREIRA SANTANA DE SOUZA	03/11/1992
71939	GENILSON DASILVA DOS ANJOS	27/11/1972
76223	GIOVANNI JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA	25/04/1992
74056	GISNEY MÁRCIO DA SILVA	10/02/1976
75425	GLAUCIO PAZ DE SOUZA	01/04/1976
69792	HILARIO VINCIOS MENDES GOMES DOS SANTOS	01/07/1993
72899	ILDO CARLOS HASIMOTO	08/03/1979
68169	JAIRO GOMES DA SILVA	22/09/1977
76072	JAMIL SANTOS DA SILVA	10/12/1982
68366	JEAN THILLMANN CHAPARRO SOARES	09/10/1992
75772	JOÃO FERNANDES RAMOS AQUINO	17/12/1990
68299	JOAO OLNEI JULIO ALVES	01/02/1981
70416	JOÃO PAULO PEREIRA BETHENCOURT DE OLIVEIRA	20/02/1983
69535	JOAQUIM DE SOUSA CENTURIAO	22/06/1983
72211	JOEL FRANCISCO DUARTE	22/07/1975
75965	JOSE APARECIDO PANIAGO SOUTO	16/08/1982
71427	JOSÉ DONIZETE ZANOTIM	26/06/1969
73108	JULIO CARLOS SZABO	06/02/1979
75118	LEIRTO ELIAS	30/06/1962
74950	LENILDO VITORINO DE SOUZA	09/10/1972
72471	LOESTER ALEX CENTURIÃO DE REZENDE	29/11/1989
71925	LOURENÇO DE OLIVEIRA COSTA	10/08/1973
72384	LUCAS LOPES DOS SANTOS	28/05/1991
71639	LUIZ CARLOS NOLASCO DE MORAES FERNANDES	06/02/1987
75894	LUIZ FELIPE BRANDAO MARQUES	17/10/1983
73168	LUIZ HENRIQUE BISSOLI	13/12/1975
76248	MARCOS BARBOSA DE LIMA	12/03/1986
75196	MARCOS JOSÉ PEREIRA DA LUZ	24/03/1975
68654	MARCOS SOARES CORREIA	03/05/1980
71648	MARIA APARECIDA BENITES ARCANJO DE BARROS	12/03/1973
72205	MARIO DIEGO RODRIGUES GARCIA	06/02/1985
75333	MARIO QUINTANA CORREA DA COSTA	02/04/1968
73639	MAUILIO FERREIRA RODRIGUES	05/07/1992
71566	MAYCON CHRISTHIAN GONCALVES DOS SANTOS	18/01/1988
76081	MAYKON DE CASTRO LOPES COSTA	22/08/1989
73713	MILTON DOS SANTOS DIAS	05/12/1968
76074	MYCHEL EWANDRO KRAIEVSKI TEIXEIRA	24/07/1979
71579	NEUBERTO JACK MAGAVE DA SILVA	28/01/1967
76118	NICACIO DA SILVA CARVALHO	02/08/1968
68423	PATRIC INSFRAN FREIRE	11/11/1979
74796	PAULO CESAR PAES PEREIRA	20/12/1971
74403	PAULO HENRIQUE DA SILVA	10/08/1977
73629	PAULO SERGIO RAMOS DO NASCIMENTO	03/12/1980
70498	RAFAEL CIPRIANO DA SILVA	29/05/1989
70001	RAFAEL GONÇALVES DE GODOY	22/02/1989
71703	REGINALDO GOMES DA SILVA	11/01/1973
69836	REGIS LUIS TEIXEIRA	25/01/1984
73737	RIBAMAR DA SILVA RODRIGUES	14/03/1987
72346	RICARDO DONATO GUANAIS	05/02/1981
75069	RODRIGO SANTOS AMARAL	22/07/1980
73934	RONALDO SILVA DE AMORIM	27/02/1989
69036	SEBASTIÃO RAMALHO NUNES	02/09/1981
75450	THALES DENNER AJALA DE ALMEIDA	16/09/1994
73224	THALYSON FERREIRA CENTURIÃO	21/02/1991
76146	THIAGO CASTRO VEIGA	14/06/1986
75244	THIAGO DA SILVA SERPA	29/09/1988
68945	TOMAZ DE JESUS MEDINA	15/10/1988
75374	UANDERSON JUSTINO FERREIRA	21/03/1980
73063	VALDINEI PROCOPIO DA SILVA	20/04/1963
70214	VALMIR BENTO ARANTES	21/02/1980
68424	WELINGTON DA CONCEIÇÃO MARQUES	29/07/1987
70357	WELINGTON MOREIRA DA SILVA XAVIER	09/02/1990
73413	WELLINGTON CONTES GONÇALVES	03/08/1982
71672	WILLIAN DA SILVA RIBEIRO	03/10/1990

74790	WINISTON LOPES FERREIRA	27/06/1988
CARGO: 1102 - OPERADOR DE MÁQUINAS		
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
74235	ADRIANO BEZERRA	09/04/1990
75796	ANDRELINO RAUHUTE	10/11/1988
76021	CARLOS VINICIUS DA SILVA NOGUEIRA	05/05/1995
74511	CRISTHIAN DA CUNHA SOUZA	05/04/1985
73487	EDIBEL SOARES DA SILVA	28/02/1971
74578	EDSON JOÃZO DE OLIVEIRA	24/06/1972
71636	ELIAS AZEVEDO PALMEIRA SOUZA	26/02/1985
76006	ERIK JOSE OLIVEIRA MARTINS	28/06/1986
71564	HONÓRIO RUY DIAS DE OLIVEIRA	24/04/1965
72642	JOELMIR MIRANDA DA SILVA	15/10/1986
76208	JOSE AMILTON GONCALVES DE ASSIS	01/02/1989
69051	JOSÉ LUIZ BARBOSA RODRIGUÊS	06/10/1981
76141	LUIZ ALMIRO BOSA	29/08/1956
73023	MAURIVAN APARECIDO CARVALHO	27/08/1982
70153	PAULO SERGIO DOS SANTOS	04/03/1980
75787	REGINALDO DA SILVA ALBUQUERQUE	11/12/1990
75793	RENATO DORNELIO DA SILVA	17/01/1990
75379	RENATO DOS SANTOS ROCHA	10/12/1985
73942	RICHARD COSTA BARBOSA	08/12/1989
76162	RODNEI FRANCISCO SANTANA	28/04/1981
75144	ROGENILTON RAIMUNDO DOS SANTOS	15/06/1984
76225	ROGERIO DOS SANTOS NASCIMENTO	26/02/1983
73948	RUMER VIEIRA DE FREITAS	26/01/1974
74868	SERGIO QUERUBIM DOS SANTOS	21/05/1989
76028	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/08/1987
CARGO: 2100 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RURAL I PATAGÔNIA		
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
73199	AMAURELINO DE OLIVEIRA FERREIRA	05/11/1990
73926	ANA REGINA COSTA BARBOSA	23/12/1968
75754	ANDERSON PEREIRA MARTINS	14/10/1989
75321	ANDRÉA VIEIRA VALDEZ	26/12/1981
69350	ANDRESSA PAES BRAZ	29/07/1992
76052	APARECIDA OLIVEIRA BORGES	26/03/1989
68279	CAMILA COSTA AMARAL	25/06/1988
70308	CECILIA DE ALMEIDA	08/03/1978
75250	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SILVA	23/09/1972
72155	CRISTIANE DA CUNHA SOUZA	15/05/1989
76127	DAIANE CRISTINA ARAUJO DA COSTA	31/03/1991
76189	DOUGLAS DE SOUZA COELHO	07/06/1994
75428	EDINALVA CONCEIÇÃO DA SILVA	24/04/1978
70036	EDINÉIA APARECIDA ZANON	16/11/1977
75438	ELIANAI SOUZA DA SILVA	05/08/1996
73475	ELZA DE LIMA SILVA CONSTANTINO	14/09/1975
74551	FABIA DE OLIVEIRA ARAUJO	09/11/1986
75646	FRANCISCA DE SOUZA BAMBIL SOUZA	31/12/1981
74155	HANNA KELLY ARANTE ASSIS	05/08/1989
74746	JESSICA DOS SANTOS BISPO	26/11/1992
74386	JESSICA TAYNARA DA HORA CARVALHO	12/01/1993
76191	JHONATAS DA SILVA MELQUIDES	08/07/1992
71295	JOAB DOS SANTOS CABRAL	03/02/1983
68340	JOSÉ MARTIM SILVA SANTANA	02/07/1983
70315	KARINA FERREIRA MAGALHÃES	04/10/1983
76000	LUCIMARA DE SOUZA DE JESUS	13/08/1987
73515	LUIZ ANIBAL NUNES SAVALES	18/09/1976
74204	LUIZ SOUZA SANTANA	05/09/1973
74818	RANIERE SANTOS DA HORA	29/12/1971
74040	ROSANA GARCETE	24/03/1986
75680	ROSANGELA CAMPOS DA SILVA	24/10/1976
73383	ROSELAINE DA CONÇEIÇÃO RIBEIRO	08/02/1992
69539	SUELI APARECIDA DE AZEVEDO	15/07/1964
75606	TAINÁ FRANCO JACOBSON	17/02/1994
71520	VANESSA DA SILVA GARCIA BEZERRA	28/03/1995
72628	WELLINGTON SANTOS DA HORA	21/02/1994
75522	WILLIAN CLAYTON CABRAL	20/07/1996
CARGO: 2101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RURAL II SANTA MÔNICA		
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
74879	ABADIA APARECIDA PARREIRA RAMIRES	20/06/1967
72023	ADRIANO ALVES PINHERO	12/09/1990
75708	AMANDA GONÇALVES FARIAS	19/01/1994
76194	CÁSSIO DOMINGOS SOARES	25/07/1991
74668	CLAUDIA SIQUEIRA LINS DE OLIVEIRA	20/06/1974
69492	CLEUZA ALVES PEREIRA	04/10/1959
73732	CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	31/10/1989
74699	DAYANNE COENE PIRES	21/09/1995
75784	DIEGO GARCIA FERREIRA	27/10/1987
75256	DIRCE IDALINO DA SILVA	14/09/1981
75681	DOMARES COSTA SILVA	06/08/1972
74071	FLAVIO DIEGO MUNIZ DA SILVA	20/01/1995
74916	FRANCIELLY DE ALMEIDA DA SILVA	08/05/1992
74869	GEOVANA LOUREIRO DE OLIVEIRA	01/04/1987
71625	GISLAINNE CUSTODIO DE SIQUEIRA	14/10/1992
73618	JUNIOR GONÇALVES BERNARDES	05/12/1980
74107	LUCIENE FRANCO PEREIRA	09/07/1985
75857	MARIA JOSE ALEXANDRE DA SILVA.	10/06/1977
68341	MARIELY SANTANA RIBEIRO SILVA	28/10/1988
74568	PATRICIA RODRIGUES	11/12/1985
72248	POLIANA DA SILVA	10/08/1991
71425	RAHYARA ANTONIA FELIPE DE LIMA	30/07/1996
72128	RENATA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	28/01/1985
76024	SAMELLA PEREIRA DE AZEVEDO	27/05/1994
68246	TAÍSA GONÇALVES DOS SANTOS	17/03/1998
74895	TATIANA MIRANDA JEREMIAS	30/09/1980
73941	TELMA GONÇALVES DOS SANTOS	15/02/1987
75187	THAIS APARECIDA CARVALHO OLIVEIRA NUNES	03/05/1996
71314	THAIS BENITES CARDOZO	23/02/1991
75668	VALTER RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	20/11/1991
74871	VANESSA DANIELE NUNES CARNEIRO FELIPE	11/07/1983
72234	ZIZIANE CONCEÇÃO DE ARAUJO	11/07/1981
CARGO: 2102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RURAL III JAMIC		
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
72779	APARECIDO PEDRO DOS SANTOS	17/02/1967
74170	BRUNO MARQUES PINHEIRO DE MORAIS	24/03/1984
76267	CAMILA CUBILHA NOGUEIRA	27/08/1990
71620	CAMILA DA SILVA CARDOZO DE JESUS	15/01/1996
72558	CARINE PEREIRA BRANDAO	04/11/1993
73815	CLONILDO JOSE DE MORAES	31/01/1985
73866	CRISTIAN TAMARA ROCHA DOS SANTOS	21/11/1991
70387	ELIANE SOUZA DE ARRUDA	09/11/1986
71541	EMANUEL SOUZA DA SILVA	14/02/1991
74583	EUCILIA CONEGUNDES	29/09/1972
75651	ISAILSON ALVES DE OLIVEIRA	11/03/1986
72858	JO CARLOS PEREIRA BORGES	06/08/1991
72786	JOSÉ RICARDO DA SILVA	02/04/1991
72800	JOVELINO DA SILVA	31/08/1957
71538	JUCILENE FERREIRA DA SILVA	31/08/1991
71168	JÚLIO CÉSAR ARGUELHO DA SILVA	08/12/1988
76071	KESLEM CRISTALDO SOARES	04/05/1994
75596	LUANILDE DA SILVA DUARTE	27/06/1990
75521	LUCAS DA SILVA COCHEV	30/11/1993
74951	LUCIANA SANTOS DA SILVA	21/05/1975
74794	MARILDA BISPOS	08/09/1992
71645	MARLY FERREIRA HIDALGO	04/04/1973
74397	MAYARA DE FREITAS SANABRIA GRANCE	24/01/1989
72928	MILENE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	05/10/1994
76148	RENAN DA CUNHA VIANA	01/01/1990
72452	RENATA FLORES LOPES	02/09/1990
72740	RODRIGO RIBEIRO	13/10/1988
73864	ROSINEI RITA ROCHA	09/09/1975
69284	SABRINA RODRIGUES RAMAI	11/06/1988
76064	VAGNER MENDES DA SILVA	30/10/1990
72108	VALDIRENE DA SILVA	26/02/1990
75518	WEVERTON WILSON DA SILVA MOLINA FANHANI	18/08/1995
CARGO: 2103 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF URBANA I – VILA FERREIRA		
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
71508	ANGÉLICA GOMES MELCHIADES	26/02/1994
74850	CLAUDIA DE OLIVEIRA ROSA	13/02/1990
76137	CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA	21/09/1994
75155	CRISTIANE BORGES DE SOUZA	13/02/1992
71422	DARA GARCIA DOS SANTOS	29/04/1996
75588	ESTER SILVA ARAUJO	13/11/1986
68632	EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA	07/05/1987
74764	GLAUBER LUIS BARROS NUNES	10/07/1990
76048	GRAZIELA DA COSTA SALLES	05/03/1987
76181	GREICILENE AMORIM DOS SANTOS	16/12/1986
74405	JENIFER SOUZA GONZALES	16/02/1997
72732	KELIA NOGUEIRA GAMARRA	12/12/1992
68854	KELLY CRISTIE MEDINA SAVALES	30/04/1993
75852	LAIRINE CANTEIRO DOS SANTOS	05/12/1995
75481	LAIS APARECIDA MENDONÇA	28/06/1997
75203	LUCI RAMONA SALINAS	08/09/1967
75399	LUIZ GONZAGA NOLASCO DA SILVA	21/06/1960
75724	MARCIA DAS FLORES SANTOS	08/09/1986
68304	MAYANE APARECIDA SOUZA SANTOS	10/05/1994
71431	MILLENA TAIRANY ESPINDOLA ROCHETE	13/05/1997
76152	OSMAR ROMANOSQUE	28/09/1964
74659	RENATO ALIFER LOPES STEPHAN	30/11/1995
75181	ROSANA SOUZA MARTINS	22/07/1988
75159	ROSICLÉA LIMA DE OLIVEIRA VALVERDE	24/01/1980
75823	TERESA FAUSTA TALHATELI	19/12/1954
71434	VAGNER CAVINA	12/12/1981
CARGO: 2104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF URBANA II – VILA JAMIL		
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
69026	ALEXSANDRA FLORES GOMES	03/12/1979
75554	BEATRYZ ROBERTA MENDES DA SILVA	11/04/1997
73007	BRUNA REIS BORGES	23/02/1988
74658	BRUNO DA SILVA ALBUQUERQUE	16/10/1995
76250	CARLOS ALBERTO DE SIQUEIRA BORGES PRIMO	08/03/1976
72788	CAROLINE FERREIRA BORGES	06/06/1996
72382	CICERA APARECIDA DA SILVA	06/10/1971
73257	DILSON ARCE	09/11/1964
76100	ELENIR DONTCHEF ROSA	10/07/1974
69420	ELIZABETE CARDOSO DOS SANTOS	26/10/1963
74776	EUNICE PEREIRA SERIO	02/11/1974
72032	EUZEBIA CABREIRA GONÇALVES	29/10/1975
74126	GABRIEL MENDES CORVALAN	28/05/1995
68633	GABRIELLA MEGGY LUCENA DO NASCIMENTO	12/02/1996
71707	GEICIELI LEITE GONÇALVES	05/10/1994

74521	HELIO JOSE NEVES	25/11/1966
71411	IDE REZENDE	25/06/1982
75900	JANETE CHAVEZ CUELLAR RAMIRES	11/07/1962
70907	JOAQUINA DA SILVA COELHO	06/02/1985
72664	JOSE FLAVIO ARCE DE OLIVEIRA	26/02/1982
76273	LEONARDO LUIS CORREIA BORGES	24/04/1995
76007	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/08/1991
76183	LUCIANA ALVES DA SILVA	21/10/1986
75364	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	06/02/1984
76274	MARCOS PAULO VERISSIMO RAMIRES	22/06/1985
74753	MARCOS ROGERIO CARNEIRO DE MORAIS	28/10/1982
72328	MARIA INES PEREIRA NUNES	29/09/1989
72693	MAURA COLMAN PINEDO	10/10/1955
75807	MICHELE LIMA	20/12/1994
73668	RONI ROCHETE PADILHA	11/11/1994
75221	ROSENERE FRANCO DE SOUZA	20/04/1993
75935	ROSILDA DA SILVA	23/12/1972
68269	SEBASTIÃO FARIAS	20/01/1982
68513	SELMA ISABEL CESAR DA SILVA	25/04/1990
71420	SIMONE RIZZO PAIVA DE LIMA	28/11/1988
75984	TALITA ROCHETE	28/07/1986
72797	VALQUIRIA RODRIGUES DE JESUS	14/12/1980
72697	WINESTON LOPES DE OLIVEIRA	17/09/1995

CARGO: 2105 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

N.INSC.	NOME	DT. NASC.
75210	ADEMILSON ORMANDES TAVEIRA	19/01/1982
73100	ADOLFO CESAR WENZ	23/03/1980
75189	ADONAI CORREA ARANDA	30/05/1979
68683	ADRIANA DA ROSA MERCÊS	30/12/1970
73870	ADRIANO APARECIDO FERNANDES DOS SANTOS	20/11/1987
74510	ADRIELLI DE CARVALHO	20/07/1993
74834	ALDILENE DEKNES ALVES	13/12/1991
72649	ALERSON PEREIRA MARQUES	31/08/1996
72564	ALESSANDRA APARECIDA CARDOSO	26/08/1981
72716	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	01/11/1989
72767	ALEXANDRA MORAES	09/09/1974
74591	ALINE CRISTINA FELIPE RAPHAEL PEIXOTO	16/09/1989
75836	ALINE STHEFANY DUREZ	03/08/1994
75081	AMARILDO ARANTES HENRIQUE	10/11/1983
75765	ANA PAULA OLIVEIRA RIBEIRO	08/02/1992
72337	ANA PAULA PIRES MACIEL	08/12/1995
73912	ANA PAULA VICHINI	01/05/1991
73671	ANDRÉ LUIS TRINDADE FLORES	29/05/1985
73285	ANDRESSA ANTUNES NOGUEIRA	30/07/1983
71658	ANDREY DE CARVALHO CORREIA	02/08/1997
74789	ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO	21/01/1987
74178	ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO RODRIGUES	05/10/1966
71868	APARECIDA DE OLIVEIRA	12/02/1974
72419	AQUEMILLE PEREIRA MARINHO	03/08/1987
72124	AQUILA GAMARRA DA SILVA SAMUEL	27/10/1980
70686	ARIADNE KARINE CORDEIRO DOS REIS	17/12/1994
75013	ARIANA CANTEIRO DOS REIS	22/08/1983
73462	ARIELLE MARIA BRAGA DE JESUS	09/02/1995
72837	ATAGIUDO TEMOTEO DELMONDES DA SILVA	02/01/1992
68249	AURINEIDE DE OLIVEIRA CHAVES	30/01/1971
75086	BÁRBARA LOPES FAQUIN	21/01/1984
74081	BRUNA MARIANE GOMES DE CAMARGO	11/03/1994
75469	BRUNO ALBERTO NUCCI	07/07/1990
72367	BRUNO DA SILVA ALVES	03/08/1996
71601	CARLOS FERNANDO CENTURIÃO CORRÊA	23/12/1996
69113	CAROLINA AMORIM DE ANDRADE	03/10/1994
72678	CAROLINE LOPES CORRÊA	23/01/1996
68347	CHARLES NORLOK	09/10/1991
75532	CHRISTIAN OLIVEIRA DE SOUZA	16/07/1995
75068	CIBELE RODRIGUES DA SILVA SAMPAIO	02/01/1988
68467	CINTIA SOUZA DANTAS	10/02/1988
73803	CLAUDEMIR CAMILO MARTINEZ	17/08/1980
74522	CLAUDEMIR PINHO DE FREITAS	25/03/1976
75778	CLAUDIR BATISTA GEDRO	05/10/1981
75404	CLEITON DUARTE GONÇALVES	11/08/1989
76134	CLETO MIGUEL DE OLIVEIRA	26/04/1964
73454	CRICEIDE GONÇALVES COSTA	18/11/1982
74968	CRISTIANE DE MELLO	13/01/1977
76257	CRISTIANO FLAVIO SOSA BARBOSA	31/05/1987
75051	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	27/02/1996
75692	DAIANE RAMOS DE LIMA	04/03/1987
76070	DAMARIS BERNARDO DE SOUZA	17/08/1994
74562	DAVI PEREIRA DOS SANTOS	30/06/1992
76199	DEIVERTY TULUX	19/09/1989
75287	DENISE DINIZ VERÃO	30/11/1978
71607	DHIEGO KIYOSHI NOZU	06/01/1988
74287	DIVINO INOCÊNCIO UMBELINO PIRES	17/11/1994
75500	EDER DA SILVA FELIPE	11/07/1991
73585	EDNO CAMPAGNUCCI SOBRINHO	14/08/1990
74080	EDSON PEREIRA DE SOUZA	04/08/1984
72637	ELAINE DE SOUZA ROCHA	05/05/1984
69640	ELIMAR NEGROMONTE PARREIRA	10/07/1997
74376	ELIZANGELA COTRIM DE REZENDE	23/05/1973
75382	ÉRICK ESPÍNDOLA DE MENEZES	11/01/1992
72677	ESSIO DE BRITO SPADA	15/02/1994
68266	EVERTON APARECIDO NUNES RAMOS	08/10/1989
76113	FABRÍCIA REZENDE DE REZENDE	29/09/1977
72312	FERNANDO ROQUE DA SILVA	10/10/1997
74160	FILIPE AUGUSTO DE MELLO LIMA	30/11/1993
68208	FLÁVIA FERRONI SANTANA LIMA	17/06/1996
75353	FLAVIA GARCIA DA ROSA	11/08/1983
75961	FRANCIELI OJEDA PIRES	05/10/1991
76032	FRANCINETE CORDEIRO DA COSTA	05/08/1981
73897	FRANCISCO VILLALBA JUNIOR	07/07/1989
75902	GABRIELA VIANA BEZERRA	06/05/1991
68174	GABRIELLY DE CASTRO ALVES BARBOSA	13/01/1995
71628	GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR	27/03/1992
68234	GISLAINE ROCHETE VARGAS	08/06/1993
74509	GRIDSON FABIO OLIVEIRA DA SILVA	31/05/1990
76218	GUILHERME ALVES MARTINS	22/08/1977
72356	GUILHERME DOS SANTOS GARCIA	22/03/1996
75227	HELAINE CRISTINA CARDOSO DA CRUZ	27/05/1986
69419	HUDSON CESAR DA SILVA	01/12/1976
74721	ILZA ALVES DE OLIVEIRA	08/02/1969
71582	INES MOROSKOSKI	04/03/1974
68205	INGRID REZENDE DOS SANTOS	15/04/1993
75066	IORTON DE ALMEIDA BORGES	23/05/1987
71649	IZABEL ESTER OLIVEIRA CABRAL	13/08/1982
73617	JAÍNE REZENDE MARIANO	09/05/1995
72116	JANIELI PEREIRA MARQUES	20/05/1993
74073	JANY BENEDITA REZENDE MARIANO	16/09/1991
73583	JESSICA BENITES DA COSTA	28/09/1993
72405	JÉSSICA DA SILVA RONCHI	22/01/1991
73812	JÉSSICA DE SOUZA	15/08/1994
72019	JHENNIFER DANIELE DE OLIVEIRA MARTINS	13/02/1995
69498	JHONNY GEFFERSON SILVA SANTOS	04/09/1993
70371	JOÃO PAULO DA SILVA	03/10/1978
74719	JOCIELI PEREIRA AJALA	17/02/1991
68686	JOEL DE SOUZA HONÓRIO	12/03/1993
69859	JOEL DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	21/02/1995
68996	JOELMA PEREIRA AJALA	19/09/1989
72776	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	24/02/1984
68222	KARINE AMORIM DE ANDRADE	02/10/1995
69222	KARINE XAVIER DA HORA COELHO	08/04/1995
72037	KARLA DE OLIVEIRA PEREIRA	16/12/1991
72185	KAROLAINE DE OLIVEIRA ANTUNES	01/06/1997
72088	LAIZ MAURA CAMPOS MENDES	20/01/1994
75593	LAUDIANE NERES DOS REIS	21/07/1983
69619	LAURA DA CONCEIÇÃO FERRAZ	24/09/1982
74378	LEONARDO AMARILHA GIMENEZ	10/12/1988
75163	LEYDIANA RODRIGUES ADRIANO	08/09/1996
75879	LIDIANE DA SILVA DOS SANTOS	14/07/1991
75016	LIGIA MARTA SCHWENGBER	06/10/1989
74799	LILIAN APARECIDA SOARES DA SILVA	12/05/1984
72743	LUANA ALBRES CARRILHO	27/06/1996
74257	LUCIMÁRIO JOSÉ DOS SANTOS	29/09/1980
72753	LUIZ CLETO GOMES PACHECO DE CAMPOS	02/05/1982
75437	MAILA MARA JERÔNIMO DA SILVA	07/06/1988
72177	MARCELA RODRIGUES DE MIRANDA	01/12/1981
71316	MARCELO CAMPOS DE SOUZA	17/02/1989
74971	MARCIA APARECIDA DA CRUZ SILVA	13/03/1988
76116	MARCO AURÉLIO CARAMALAC REIS	12/04/1988
75091	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	28/06/1963
68905	MARIA CLARA FLORES RODRIGUES	08/12/1990
74797	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	28/07/1979
74302	MARIA NONATO DA SILVA	11/01/1965
74483	MARIA RAMONA VAZ PERES	26/08/1979
74651	MARIANA LETICIA SOLEMAR FREITAS SOUZA	12/10/1985
75329	MARILZA CACERES	12/04/1975
69190	MARIO SERGIO FLORENTIN TORRES	11/12/1989
71885	MARLENE ALVES DA SILVA MILAN	05/09/1966
74993	MARLLON YURI DE ARAUJO SCHEER	24/09/1991
69598	MARLONY CARVALHO RODRIGUES	03/03/1991
72049	MATEUS HENRIQUE DUIM	07/08/1993
73944	MICHELL JUNIOR DE SOUZA SCHERER	26/03/1993
72565	MIGAIL DE SOUZA COUTINHO	26/07/1989
69892	MURILO BRIZIO PEREIRA	10/11/1995
75200	NADIR BATISTA DA SILVA	15/04/1963
72208	NATALIA MARI DUIM	08/09/1992
75628	NEUSTRA DA SILVA	16/11/1986
75581	NILZA SANTANA	06/07/1975
76022	ODETE MARIA DE JESUS SILVA	25/11/1982
74145	OSMAR JOSE DOS SANTOS	24/10/1979
73823	PATRICIA BONFIM MORAES	07/09/1991
72653	PATRICIA DA ROCHA DE ARAÚJO	21/12/1987
74556	PATRICIA FERREIRA DE FREITAS	23/02/1984
75431	PATRICIA GALHOES MARQUES	01/04/1977
75503	PAULA APARECIDA TOMMASINI	06/06/1988
69683	RAFAEL MENDONÇA FERREIRA	01/10/1993
69087	ROBSON MONTIEL ATHAYDE	04/08/1987
75190	ROBSON NASCIMENTO SANTOS	13/07/1982
72691	RODRIGO DA SILVA BEZERRA	01/03/1995
74339	RODRIGO DA SILVA LEMES	12/06/1997
75736	RONALDO FERNANDES ROCHA JUNIOR	05/06/1997
72284	RONALDO RAMOS	21/04/1985

72632	RONY MARTINS GOMES	01/10/1991
74186	ROSANA LUCIANO	30/01/1988
73606	ROSANGELA DA SILVA TORRES	13/11/1976
75591	ROSELI DOS SANTOS	30/07/1980
75637	ROSEMEIRE NANTES XAVIER	27/05/1986
71838	SABRINA ALVES JUNQUEIRA	09/03/1997
72979	SAMUEL DE SOUZA CORREIA	27/01/1991
75478	SANDRA APARECIDA GÕES	01/12/1997
76154	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA JARA LESSA	01/01/1973
68409	SANDRA MEDINA FAGUNDES DA SILVA	09/01/1978
71559	SARA ALIENDRE DOS REIS LOPES	05/05/1995
75247	SARA BRENDA RODRIGUES GIMENEZ	19/07/1995
73312	SARA MARIA TINOCO BASTOS	15/11/1969
69744	SHALLNNY KAROLINY XENXEM	06/07/1994
72296	SUELEN DOS SANTOS FERREIRA	14/06/1985
74936	SUELIN CRISTI OCAMPOS DE MOURA	16/04/1989
74795	SUZIELI DANTAS DOS SANTOS	15/10/1984
68361	TAINARA REZENDE DE OLIVEIRA	24/12/1994
74049	TAIS VALENTINA VADORA	18/01/1994
76056	TATIANE BARBOSA DE JESUS DOS SANTOS	29/07/1991
68788	TATIANE DE OLIVEIRA BENITES	29/08/1983
74962	TELMA JERONIMA DE REZENDE	20/01/1988
76229	THAÍS MIGUELA GOMES	10/09/1985
75658	TOSHIRO RICARDO KUROKI YAMAMOTO	05/05/1983
74944	VALESSIKA FERREIRA DA SILVA VEIGA	19/02/1992
68937	VALQUÍRIA ALBRES DE ARRUDA SOARES	23/10/1977
76098	VALTER APARECIDO DONTCHEF ROSA	25/03/1970
75419	VANESSA MARTINS DAS NEVES	15/02/1980
74476	VANUZA ALVES NIZA	20/04/1987
75872	VERA LUCIA DE SOUZA RODRIGUES	14/09/1975
75877	VIRGINIA ROSA DA SILVA	12/11/1982
72655	WALDETE ALVES DA ROCHA	15/11/1962
72775	WELINGTON REZENDE RODRIGUES	11/05/1992
75693	WELLINGTON CARLOS CABRAL DA SILVA	01/06/1992
69317	WELLINGTON DA SILVA BARBOSA MEDINA	25/09/1995
74024	WELLYNGTON JELAIR DE ALMEIDA	08/12/1989
74557	WILIANE CONCEIÇÃO	28/10/1996
74410	WILLIAN RODRIGUES ALMEIDA CABRAL	27/05/1999
72235	YARA PEREIRA DE MORAES	18/11/1979

CARGO: 2106 - ATENDENTE

N.INSC.	NOME	DT. NASC.
72165	ADRIANA DIAS PACHECO	21/02/1979
74564	ADRIEVELYNN ALEXANDRE GOMES	03/12/1995
71819	ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	22/02/1982
72254	ALICE SOARES DA SILVA	30/06/1996
76139	ALINE CASTRO DA SILVA	13/03/1998
73919	ANA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	27/03/1975
76172	ANA PAULA ANGÉLICA RAMPARO	22/07/1994
71765	CARLA REJANE RIBAS	24/04/1979
75861	DARCILAINE JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	23/07/1990
69271	DELIS SANTOS OLIVEIRA	11/08/1994
76090	DORIANI THOMAZ DE AMORIM LEITE	27/03/1976
75742	EDNEIA DE SOUZA	31/08/1976
72148	ELENICE ANTONIA FELIPE	13/07/1974
68156	ELIANE DE ALMEIDA GOMES DE OLIVEIRA	03/05/1971
72454	ELIETE DE SOUZA LOPES	01/01/1985
71921	ELINA DIAS DE PAULA	21/12/1974
75780	FERNANDO SEIJI ALVES KUROSE	19/12/1996
68171	FRANCIELLE BRITES RODRIGUES	20/01/1998
75716	GEISE FÁTIMA FREITAS GONÇALVES	03/08/1963
74570	GLEICIANE DE SOUZA PEDROSA	27/04/1976
73202	GRAZIELA HUERTA	01/02/1991
75719	GUIOMARA CORRÊA DEODATO	31/10/1985
72777	HÉLIA REGINA ÁLVES DA COSTA	24/11/1978
75653	HERIVELTON LOPES KOUTCHIN	19/03/1994
76142	INGRID CRISTINI FRANCO	14/03/1997
75835	IRACEMA PEREIRA DE CASTRO	01/06/1971
75880	IRENE GRAF DA ROCHA	11/02/1993
69573	JANAINA COSTA	30/11/1987
73158	JAQUELINE SANTOS DE ASSIS	07/10/1988
73072	JEDAVA DE LIMA CARNEIRO	08/08/1958
72307	JENNIFER SOARES DE OLIVEIRA FROTA	16/12/1991
71408	KELLY CRISTINA SIMOES DE SOUZA	14/11/1994
75679	LAIS PARENTE DE OLIVEIRA	23/07/1993
75285	LARISSA MARQUES HIGANO	31/07/1992
73547	LOURENÇO WILSON GONZALES FERNANDES	02/11/1995
68795	LUCIANE PEREIRA DE MORAES	26/07/1974
74114	MARIA LUCIA JULIA ALVES	09/07/1983
72164	MAURA FLAVIANE DA SILVA CAMPOS	18/11/1983
73544	NAYARA ANISIA DOS SANTOS BARBOSA	07/03/1993
75564	NEILA AMORIM WEHNER	27/10/1981
75790	NELI PEREIRA DA SILVA	27/08/1980
68132	PATRICIA LANG	17/09/1976
68451	RENAN ESPINDOLA MENEZES	15/06/1993
75994	RENAN NONATO PEREIRA	27/07/1994
73447	ROSELI PITA RAMALHO	04/10/1984
68153	SILVANA OLIVEIRA FIGUEIREDO	27/12/1978
75534	SIMONE ANTONIA MATOS DE OLIVEIRA	03/11/1996
75133	SIMONE NANTES XAVIER	15/03/1983
76217	STENIA SOUSA DA SILVA	03/04/1986
71561	SUELI BARROS DA SILVA	01/09/1971
74159	TAIS CRISTINA ROCHETE	01/07/1993
76108	THALITA JHENIFER PACHE DE SOUSA	15/01/1988
72806	VALDIVINO FERREIRA DA SILVA	23/09/1977
69901	VERA LUCIA GONÇALVES	26/07/1980
68263	VILMA LARA FROZZA VARGAS	30/03/1996

CARGO: 2107 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

N.INSC.	NOME	DT. NASC.
68781	ADRIANA CASSU DE MORAES	02/08/1978
72293	ADRIANA CENA DA SILVA	06/05/1993
76062	ADRIANA DE JESUS NASCIMENTO	01/10/1991
75970	AIDA KATIE DUPRAT	05/10/1974
75529	AILDA MALHEIRO VAZ	21/06/1967
76251	ALEX FERNANDES BARRETO	09/01/1986
74271	ALEX MARQUES SERPA PINTO	22/05/1990
73989	ALEXANDRO DE SOUZA MELO	23/11/1986
70250	ALEXSSANDRE LIMA DO NASCIMENTO	21/05/1981
72486	ALICE LOPES ALMEIDA BENITES	09/02/1982
68175	ALINE CRISTINA SIMIONATO	25/03/1989
73053	AMELIA GONSALVES DA SILVA COSTA	06/04/1968
68935	ANA CLAUDIA ANTUNES	30/08/1991
70050	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS RAFAEL	23/11/1981
70331	ANA CLAUDIA ORTEGA DE OLIVEIRA	23/11/1983
75165	ANA MARIA DA SILVA MENDES	12/07/1969
74829	ANA PAULA NUNES FERREIRA	12/06/1986
68857	ANDERSON SILVA DE SOUZA	24/01/1981
68415	ANILTON LOPES DA SILVA	03/02/1969
75545	BRUNNA BLAINY PORTILHO DA SILVA	14/05/1989
75572	CAMILA LOPES DE SOUZA	26/05/1989
75989	CAMILA TELES BISPO	28/11/1988
72765	CARMEM FANINI	04/05/1976
76067	CASSIA REGINA DA SILVA	05/03/1992
72579	CELIA ALVES BARBOSA	03/11/1985
70127	CELIA LUIZ TIAGO	02/08/1976
75253	CHERRINE DA SILVA	14/10/1981
75255	CILENE ALVES DA SILVA	18/07/1972
70904	CILENE RODRIGUES DE SOUZA	25/07/1981
74426	CLAUDEMIR DOS SANTOS	17/04/1978
75811	CLAUDEMIRA EDIRA SILVA	02/10/1976
69467	CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	15/07/1993
74161	CLEMILDA FLAUZINO DE MOURA CALZOLAIO	04/03/1978
74172	CLOVIS CAMARGO HARKOPF	17/08/1978
71881	DANIEL DA COSTA SANTOS	01/07/1994
69412	DANIELLE VIEIRA SILVA	27/03/1989
72570	DEISE BERGAMIM DOS REIS	29/03/1985
74604	DIEGO AGUILERA	07/03/1986
72688	DIEGO PEREIRA SILVA	27/01/1982
68824	DIOGO ALEXANDRE DE SENA	23/05/1989
70276	DOMINGOS BASTOS	02/03/1972
75026	DOUGLAS CAVANHA SILVA	24/09/1987
75472	EBER VAZ DOS SANTOS	17/10/1987
75178	EDILEUZA JULIÃO DOS SANTOS PESSOA	13/11/1964
75533	ELENIR SOARES RAMAI AGUERO	11/10/1979
73796	ELIANA BRAGA DO AMARAL	29/03/1976
73858	ELIANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	10/10/1965
75801	ELIANE ROMERO SOARES MANGUEIRA	03/10/1975
69169	FABIO RIBEIRO CAPIBARIBE	14/08/1971
69103	FERNANDA PRISCILA BARROS DO NASCIMENTO	20/04/1987
76226	FERNANDO JUSTINO DA SILVA FILHO	27/01/1976
75764	FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	16/02/1982
72734	FRANCISCO ADRIANO DE LIMA	06/02/1983
74162	GEICI SANTIAGO SOUZA	14/01/1976
72347	GENA MARIA DA SILVA	25/11/1972
74620	GENECI BATISTA DA SILVA	29/09/1983
71943	GEYSIANE PENHA VIEIRA	05/12/1993
75179	GILMAR ALVES DE HOLANDA	27/06/1979
75829	GISELI APARECIDA MAIA	23/06/1987
68302	GISLENE ALBRES DE ARRUDA	30/09/1987
74023	GRAZIELLI ANHAIA FERREIRA	12/02/1988
75635	HELVANE JOARA ARCE LOPES	17/05/1990
72376	IRANIL OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1984
71446	IRENI DE SOUZA	26/08/1976
71668	JANAINA MAGALHAES LOURENÇO	07/12/1981
76031	JAQUELINE DA SILVA TSALIKIS	13/12/1981
75261	JAQUELINE DOMINGUES DA SILVA	06/08/1979
75691	JEFERSON APARECIDO ALBUQUERQUE JUNIOR	15/04/1985
68395	JEFFERSON LUIZ DA SILVA FRETE	03/10/1981
75264	JENESSI NARA MATRICARDI DE SOUZA CARNEIRO	05/09/1991
70320	JÉSSICA DA SILVA FREITAS	03/02/1994
72145	JOELMA APARECIDA LIMA STECH	04/08/1969
68799	JOSEFA SANTOS DE ALMEIDA DA SILVA	04/03/1974
76186	JOSUÉ ALVES DE SOUZA	09/10/1973
71685	JULIANA CORRÊA DA MOTA	11/03/1986
75800	JUSTINA SIMOES	16/06/1972
75029	KAREN DINE QUEVEDO JARA	14/01/1987
75923	KAROLYNE VERA ANZUETA	29/09/1994
70104	KÁTIA SILVANIA CUNHA DA SILVA	08/09/1974
75783	KATIANE LEITE DE SOUZA SILVA	12/08/1981
73089	KEVIN FERREIRA VIANNA	17/06/1985
69925	LEONEIDE CAMILO DE SOUZA	08/08/1972

73947	LEONIR ALVES VIANA	22/03/1974
73187	LETÍCIA JARCEM PEREIRA DE OLIVEIRA	16/12/1995
76066	LINCOLN GONÇALVES PASCOAL WELTER	30/05/1995
75540	LUANA GONÇALVES DA SILVA	09/12/1986
71450	LUANA VIANA DE CARVALHO	30/05/1996
70621	LUCAS DOS SANTOS MARTINS	30/04/1996
75388	LUCIENE MENDES BOHRE	06/10/1978
76102	LUCINEIDE INÁCIA	04/06/1974
71680	LUDNEIA NONATO VIEIRA DA COSTA	21/07/1996
75769	LUIZ CARLOS ANTUNES MACIEL JUNIOR	19/09/1985
68163	LUIZ RENATO DOS SANTOS FELICIANO	11/08/1976
75291	LUIZA CRISTINA RISSI DA SILVA	23/02/1983
71659	MARCIANA SANTOS RIBEIRO	01/06/1982
74804	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA	26/08/1968
74701	MARIA APARECIDA LIMA RODRIGUES	02/06/1973
75700	MARIA AUXILIADORA MARTINS CARDOSO DOS REIS	22/05/1972
73432	MARISA DO AMARAL DE SOUZA	26/01/1974
76005	MARLEI ALVES DA SILVA	19/09/1969
75338	MARLI DA SILVA	15/09/1969
68452	MAYETE DOS ANJOS DE BRITO	22/09/1987
73641	MICAEL RODRIGUES DA SILVA	01/03/1984
75270	MICHAEL BUCELI RUIZ DE SOUZA	09/03/1986
76008	MIRIANE MENDES ROJAS	13/11/1989
75033	MYCAELE LISBOA TALHATELI	12/03/1993
69339	NAYARA APARECIDA GOMES DE MELO	16/09/1988
70880	NEIDE TEIXEIRA DA SILVA	20/07/1968
72231	NILZA MACHADO CARVALHO	20/10/1958
74088	ODELIO FRANCO OLMEDO	20/05/1977
69509	PATRICIA BEATRIZ AJALA	04/02/1975
74240	PAULO LEANDRO FLORES ALVES	24/06/1984
75488	PRISCILLA GONÇALVES FIALHO DE SOUZA	03/08/1987
74166	RAMONA DE FATIMA DAUZAQUER RICARTES	19/06/1959
68287	RAYANE KELLY TORRES OLIVEIRA	21/02/1995
75206	REGINA BENITES DA SILVA	25/11/1985
69128	REGINA CELIA BENTA DE ARRUDA	04/01/1960
73846	REJANE LIMA TRENTINI	24/04/1983
72162	RENATA GLEICE RONDON ZANUNCIO	07/11/1984
76023	RICARDO FERREIRA LOPES DIAS DA SILVA JUNIOR	15/07/1985
74671	ROSA MARIA DOS SANTOS	14/09/1971
74084	ROSALIA ADRIANO DE LIMA	21/05/1986
74400	ROSELY FRANCISCA DE MOURA	12/12/1976
75495	ROSEVANE DE OLIVEIRA ACOSTA	31/05/1976
75409	ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	01/02/1977
73839	ROZILAINE CHAVES	11/02/1982
70962	SANDRA DA SILVA FERNANDES	18/08/1978
75011	SEBASTIANA APARECIDA DE SOUZA	12/05/1965
75794	SEBASTIANA DA MOTA AMORIM	05/07/1972
69502	SHIRLENE CORTES DA SILVA	19/03/1986
75727	SILVIA ALESSANDRA DE MELLO ANDRÉA	11/06/1985
75023	SILVIO CESAR DA SILVA LIMA	22/06/1969
69986	SILVIO RABELO NANTES	18/11/1981
73241	SIRLEY DE APARECIDA MAGALHAES	20/05/1975
75513	SONIA SOARES	06/05/1966
73174	SORAIA MANOEL DO CARMO	30/01/1979
75226	STEPHANIE ANASTÁCIO RODRIGUÊS DE SOUZA BUCELI	05/12/1986
74953	SUNAMITA ALVES FEITOZA	07/04/1983
70376	TÂNIA MATILEI CORREA	22/11/1983
72206	TELMA DA CRUZ LOPES PARE	08/05/1980
73136	TERESINHA LOPES COSTA	18/09/1959
74809	THAYSLAINE LILIAN DE OLIVEIRA LUCIANO	03/06/1993
74131	VALDENICE COSTA DA SILVA RODRIGUES	07/03/1973
72351	VALDIRENE VARGAS	19/05/1973
73313	VALERIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	27/01/1982
76121	VANESSA DA SILVA SANTIAGO	02/12/1993
76020	VANIA DOS SANTOS MOURA	28/11/1976
75607	VANIA RIBEIRO LUZ	14/09/1980
73640	VANILDA MARIA DE LIMA	30/09/1971
75885	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	18/04/1960
75738	VIVIANE LUIZA PEREIRA GUTIERREZ	17/10/1988
71990	WELLINGTON FERREIRA GOMES	30/08/1991

CARGO: 2108 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

N.INSC.	NOME	DT. NASC.
74379	DANIELE PAULA DE CARVALHO	17/12/1983
69001	DAYANE DOS SANTOS DIAS	22/09/1988
74489	DEISE GOMES DE ALMEIDA	24/07/1990
69115	DOUGLAS RAMAI MARQUES	02/07/1984
76246	MÁRCIA ADRIANA GONÇALVES	23/07/1977
75726	SUELLEN CAMARGO DA SILVA	29/02/1996

CARGO: 3100 - ENFERMEIRO PLANTONISTA

N.INSC.	NOME	DT. NASC.
68985	ADRIELI ARANTES DA SILVA	08/11/1991
68494	AGNA ZANAN FELIX	14/03/1980
73226	ALESSANDRA DA SILVA PADILHA	23/05/1984
68242	ALESSANDRO PINHO SALOMAO	19/08/1985
71635	ALEXANDRA CAMARGO MOREL	01/05/1980
75723	ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO	19/07/1986
75598	ALTIER SILVA DAMASCENO	12/08/1986
73838	ALYNE CAMPIDELLI DA COSTA	28/06/1989
73932	AMANA DE ARRUDA ALVES	13/05/1985
68422	ANA CRISTINA COELHO	19/10/1972
73946	ANA GRAZIELA MARTINS GREGORIO	01/06/1985
73837	ANA PAULA GOMES DA CUNHA	07/02/1980
74541	ANA PAULA GONÇALVES DOS SANTOS RIBEIRO	25/02/1978
70132	ANALICE DE SOUZA DA SILVA	20/03/1977
75491	ANDREA GOMES DA SILVA	26/09/1972
71958	ANDRESA COSTA SANDIM	02/12/1983
72605	ANGELA MARIA DE LIMA	22/07/1969
71823	ARIANA VIEIRA DA SILVA	29/10/1986
73301	ARLAN AZEVEDO ERROBIDART	03/12/1978
73132	ARYANE ALMEIDA FARIAS	24/01/1987
74938	BIANCA FRANCIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA	18/02/1994
69230	BRUNO AUGUSTO GONÇALVES DOS REIS	21/04/1994
75848	CAMILA BARTOLOMEI SILVA	23/03/1990
76060	CAMILA DE ANDRADE FREDO	26/03/1990
74877	CARLA ELIANE MIRA LAZCANO	07/09/1982
72566	CAROLINA PAULA BRITTO DA CRUZ	29/10/1992
75174	CAROLINA PITTON CORREA	10/12/1990
71794	CAROLINE ALMEIDA FREITAS	05/01/1993
75383	CAROLINE SOUZA MONTEIRO DOMINGUES	18/09/1987
71742	CAROLINY DE OLIVEIRA SANTIAGO COELHO	15/10/1986
68237	CHRISTIANE RENATA HOFFMEISTER RAMIRES	19/11/1978
72362	DAMIÃO SAMPAIO DA SILVA	10/10/1977
75108	DAMIRES TAINARA DE CASTRO OLIVEIRA	01/08/1990
73117	DANIELA DUTRA DE LIMA	08/01/1990
69273	DANIELI DA SILVA YAMASHITA	17/05/1986
73189	DENISE LEITE LIMA	29/10/1979
72236	ELIANE DOMINGOS MACHADO FALCÃO	30/11/1975
75776	ELIANE FAGUNDES DE ALMEIDA	08/11/1979
74727	ELIETE REGINA PEREIRA	17/11/1978
76033	EMERSON ANTONIO PINEDO DA SILVA	26/05/1976
73166	EMERSON GAUNA ARRAIS	26/07/1972
75684	ERONDINA CRISTALDO DE OLIVEIRA	18/05/1970
75465	ESTHEFANI GUIMARÃES UCHÔA	07/02/1989
75657	FABIANA DE MELLO ESPINDOLA	11/05/1986
76082	FABIO ROGERIO RODRIGUES LEOCATES DE MORAES	20/01/1981
72299	FABÍOLA DE MATOS LOPES	17/04/1986
70243	FABRICIA DA SILVA POMPILIO	25/03/1978
75946	FABRINA RIBEIRO BRITES	18/05/1987
74845	FLAVIA BORGES VENITES	12/08/1977
68522	FRANCIELLY SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA	17/10/1992
76155	FRANCYELLY VENEGA ROMANOSQUE	13/11/1985
72361	GEOVANIA DE SANTANA MARTINS	16/09/1982
74269	GILVANETE FERREIRA FILHA	22/04/1965
68181	HINGRIDY PEREZ DE ANDRADE	17/01/1985
75223	IRINEU ALVES DE LIMA	06/02/1982
74128	JACIANE DOS ANJOS MAIDANA	11/03/1978
73161	JACKELYNE DA SILVA STEFAN LANZARIN	17/09/1982
71514	JANE DE OLIVEIRA	23/09/1969
75671	JAQUELINE MONTEIRO XIMENES	11/12/1994
74597	JARDEL MANOEL CELESTINO DA SILVA SOUZA	29/04/1987
76201	JAYNE STEFFANY LEAL CRISOSTOMO	20/06/1992
74154	JOCILENE LOPES DA SILVA	16/10/1985
76261	JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR	29/12/1988
74304	JOSEFA CORRÊA GIMENEZ	18/09/1966
75586	JUCELIA MARIA DE OLIVEIRA	10/04/1987
68365	JUCINEA ALVES DOS SANTOS	13/05/1979
75933	JULIANE ABREGOS FERREIRA	31/07/1989
72232	JULIO CESAR GEREVINI JUNIOR	18/11/1973
74222	KAROLINE RIBEIRO CESARI	28/12/1985
71963	KELLY GAUNA DE SANTANA	14/06/1982
72112	LAÍZA DA SILVA SILVÉRIO	05/07/1993
75730	LAURA FLORES NOGUEIRA	10/02/1989
72120	LEIDYANE DE OLIVEIRA ZERBINATTI	14/09/1987
68790	LEILA DE MOURA	13/09/1975
74637	LEILAÍSA GONÇALVES OLIVEIRA	29/10/1991
69722	LEONICE DA CUNHA FERREIRA	05/08/1981
75860	LIZIA SEVERO CAVALCANTI	09/08/1980
72370	LOYANE ARAÚJO CORRÊA	19/10/1980
72648	LUCAS MENDES DOS SANTOS	10/01/1991
75711	LUCIANE ZACARIAS MARTINS	19/11/1985
72350	LUCIANO RODRIGUES CAMPOS	12/08/1990
73763	LUCILEIDE COSTA GOMES DE FIGUEIREDO	29/08/1970
74696	MARCEL ARTHUR LEAL IRALA	20/03/1991
68435	MARGARIDA REGIORI MACIEL	14/01/1966
76207	MARIA JOSÉ PINTO	15/11/1976
69969	MARIA JULIA AMBROSIO DA SILVA	07/10/1988
76214	MARIA SELMA PEREIRA RAMOS	26/03/1981
74702	MARIANA FABRIS BUDANT	22/06/1981
69855	MARLUCI AGUILERA FOSS	25/04/1979
68332	MAYARA AVES DE CAMARGO	05/08/1992
73366	MAYARA GÓES DOS SANTOS	06/07/1987
74967	MIKAELA DE REZENDE PEREIRA	23/04/1991
68236	NAIANE ACOSTA	18/12/1991
75960	NATÁLIA BARUKI GOUVÊA	28/11/1987
75762	NELSON GIL DE ARRUDA	12/12/1987
69299	NERIANE ROSA REZENDE	05/04/1977
69568	NORMA PEREIRA BARBOSA PEIXOTO	23/11/1978
76236	ODILIA SILVIA DE MORAES PEREIRA	04/01/1974
74571	PHAMMELA DA SILVA FERREIRA	21/12/1991
74221	RAFAEL DE CASTRO MEDEIROS	25/10/1990

73581	RAFAELA LANGHI DE SOUZA	24/01/1986
72038	RENATA MELO MAROTO	28/09/1989
73830	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	17/01/1990
68368	ROSA DA SILVA RODRIGUES	21/10/1981
75167	ROSA MARIA DA COSTA FERREIRA	28/09/1986
69167	ROSANA ARAÚJO DE AMORIM	09/08/1979
76170	ROSANE DOS SANTOS SANTANA	05/05/1978
69002	ROSELI OLIVEIRA SILVA	07/05/1973
74815	ROZIENE DOS SANTOS GOMES LUBAS DE OLIVEIRA	07/04/1971
74740	RÚBIA MOTA PULCHÉRIO CAMARGO	01/12/1990
76035	RUI CASSIO PEREIRA JUSTINO	08/03/1980
75037	SAMMI DE ALMEIDA LOBATO YONAMINE	30/07/1988
72845	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA REGIS	03/06/1962
75482	SHEILA ARANTES KREISEL	10/04/1975
68371	SILVIA YUKI NISHIYAMA SAITO	11/10/1980
75331	SIMONE NORBERTO DOS SANTOS	12/03/1984
75156	SIMONE SHASMYLLA SOUSA DE ALBUQUERQUE ALVES	20/08/1990
71498	SUSANA DA SILVA PINHO	01/10/1981
74749	SUZAMARA MORAES TORRES PAES	10/01/1993
75006	TALLYTA ARAUJO PIVETTA	22/02/1987
72549	TAYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA	30/04/1985
68957	THAIRINE BORGES RODRIGUES	29/03/1991
68862	THAÍS MATOSO DANTAS	09/04/1992
71717	THATIANE COINETE MOREIRA	07/10/1989
74314	THERESA NORMA COSTA DE ARRUDA	01/02/1981
71008	UILIAN JAIME AMORIM	19/01/1988
75881	VANESSA DE MOURA LINS	21/08/1993
74955	VERA ARAÚJO CAFURE	15/07/1973
74544	VERGINIA APARECIDA FREITAS VALADAO NANTES	14/03/1983
72687	VERONICA LIDIANE ROSA DE OLIVEIRA	26/10/1980
72772	WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO	05/04/1988
68387	ZILDA ALVES DE SOUZA	08/10/1978

CARGO: 3101 - FARMACÊUTICO

N.INSC.	NOME	DT. NASC.
75897	ALESSANDRA GOMES CHAUVIN	17/02/1994
68792	ALINE PEREIRA MARTINS	11/04/1988
69604	CESAR ITO YUI	25/10/1985
76271	DYONATAS ROBERT DE LIMA	18/07/1982
73987	EDSON LUIZ DE MIRANDA	08/01/1949
75602	EMY JESSICA OHASHI KURASHIGE	23/04/1989
76219	FLÁVIA CARVALHO DE SOUZA	21/12/1988
74825	GISLAINE TONET	05/07/1987
75352	ISABELLA HOFFMISTER DO PATROCÍNIO	25/04/1991
73978	JANAINA MAIER NOGUEIRA	04/09/1988
71604	LUANA CARLA SUIDEDOS FLORES	23/02/1991
76203	LUIZA LAUER CORDONET	26/03/1984
72849	MARÍLIA FERREIRA ECHELON ORTIZ	20/06/1989
76061	MARLENE RAMOS GOMEZ	27/01/1989
75686	MEYLIANE FABIANA ROSA	17/08/1988
75325	PATRICIA BENTO DA SILVA	23/12/1990
75071	RAFAELLY DE CARVALHO BORTOLETO	27/08/1984
75951	RUBIANE VAZ DE BRITO	22/02/1983
68203	SORAYA AKEMI AKIEDA	09/01/1993
71406	TANIA CRISTINA MONTEIRO	07/05/1985
70952	TIAIA CALIGARIS DE CORDOVA	11/07/1981
70395	VAGNER MINATELLE	20/09/1982

CARGO: 3102 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

N.INSC.	NOME	DT. NASC.
75942	AIRES TOSHIO KAWASOKO	29/08/1973
72520	CAMILA CAMPOS DOS SANTOS	13/02/1985
74284	EDER JESUS GONÇALO PIRES	24/07/1984
74362	MAIANA MARÇAL NOGUEIRA	30/04/1991
73925	NERY BITTNER	16/01/1958
74324	NIARA CRISTINA SOBRINHO GAUNA	24/01/1985
75052	PAULA RODRIGUES ZAMPIERI DE MATOS	10/10/1992
75107	THAIS OLIVEIRA GONÇALVES	19/07/1991
75293	THALITA MARIA NUCCI	12/05/1993

CARGO: 3104 - MEDICO CLINICO GERAL - 40H

N.INSC.	NOME	DT. NASC.
75192	ADEMAR PEDRO NANTES NETO	31/01/1981
76039	ADRIANA DE OLIVEIRA CUEVAS	04/09/1933
72661	BARBARA LUIZA ROSA	04/07/1987
75623	CAMILLA NOGUEIRA CARDIN	25/02/1984
72030	DANIEL RICARDO MONTEIRO	17/03/1988
76050	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	26/08/1949
73698	JORGE AUGUSTO ALVES SILVEIRA	15/06/1988
75974	JOSÉ OTÁVIO DE BARROS LEITE	14/03/1952
76178	LEOLINDA APARECIDA PRETTO	05/04/1961
75103	MARIA NEUZA DE OLIVEIRA SOARES	28/03/1964
75088	MARIANA MEDINA DE ALMEIDA	20/10/1988
75505	PAOLA DE PAULA MARTINHO QUEIROZ	25/12/1978
73632	RODRIGO AZEVEDO MENEZES	19/01/1979
72966	WILLIAM IVAN MIYASATO	06/10/1984

CARGO: 3105 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

N.INSC.	NOME	DT. NASC.
73999	ELAINE APARECIDA DE ARAUJO SILVA FLORES	28/01/1980

CARGO: 3106 - MÉDICO ORTOPEDISTA

N.INSC.	NOME	DT. NASC.
76085	BRASIL SALES NETO FILHO	06/10/1987

CARGO: 3107 - MÉDICO PEDIATRA

N.INSC.	NOME	DT. NASC.
70199	TAÍS DAMASCENO DE OLIVEIRA	18/01/1986

CARGO: 3108 - MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL

N.INSC.	NOME	DT. NASC.
75947	ANTONIO MANUEL CANALE DA SILVA	10/01/1979
71078	ELESBÃO MUNHOZ	27/10/1950
76068	ERASMO LIMA PINHO JÚNIOR	08/12/1975
73347	FABIANO FREITAS LOPES CANÇADO	25/03/1973
73273	LUCAS ALVES DE MOURA	31/01/1986
71897	MIRELA AREIAS	18/06/1990
74003	MONICA MIRANDA DE VASCONCELOS	21/02/1981
75898	RODRIGO ZONTA	19/01/1977

CARGO: 3109 - MÉDICO PSIQUIATRA

N.INSC.	NOME	DT. NASC.
72156	CARLOS EDUARDO BOSO ESCUDERO	20/01/1982

CARGO: 3110 - MÉDICO VETERINÁRIO

N.INSC.	NOME	DT. NASC.
75624	ALANDERSON RODRIGUES DA SILVA	02/11/1989
69105	ALESSANDRA JALUSA BRUSCHI	18/06/1977
76026	ANA BEATRIZ CANEVARI CASTELÃO	16/06/1985
74317	ANA MARIA DOS SANTOS GOMES	15/11/1980
68702	ANDRESSA CABANHA PANIAGO ALMADA	08/06/1988
70386	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOBRINHO	24/03/1984
76112	BRUNO OSORIO ARAUJO	30/03/1983
76069	CAMILA LIMA RODRIGUES DE ARRUDA	04/02/1987
75792	CARLOS FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA	19/04/1990
75354	CAROLINE BERTHOLINI RIBEIRO	24/04/1982
75454	CÁSSIO LEANDRO FERNANDES ROZA	09/02/1979
75266	CINTHIA DALCIN BAUR	11/05/1985
70802	CLAIRE MARTHA ELLEN TULUX ROCHA	04/12/1985
75446	DANIEL OLIVEIRA PEREIRA	29/07/1982
68142	DENISON CLAUDIO NETTO PAIXÃO	18/05/1985
72039	EDUARDO SOLOAGA DA CUNHA	10/07/1993
68328	ELOÍSA DE ALMEIDA ROCHA	28/01/1993
70344	FERNANDO AUGUSTO LOPES PADOVANI	23/12/1991
74173	FLAVIA MARTINS DE ALMEIDA VICTORIO SCHAFER	17/06/1973
69487	GABRIEL MESSAGE PEREIRA NETO	11/12/1987
73088	GILLIANY DA SILVA MELO	29/08/1989
71099	GUILHERME MORAES MARQUES	23/11/1990
71050	HENRY BRUNO BARROS MELLO	25/03/1988
72705	JEFERSON GONZALES GONÇALVES NERES	23/09/1987
75205	JÉSSICA REZENDE RODRIGUES	28/08/1991
71463	JOÃO FERNANDES PINHEIRO	10/06/1962
75661	JOSE GERALDO CURY DE SOUZA	10/08/1963
72322	JULIANA MACEDO MOREIRA	26/03/1985
69145	JULIANA PANIAGO LORDELLO NEVES	08/01/1989
76097	KEILA MACHADO RECALDE	11/08/1982
71879	KELLY CRISTINA DA SILVA GODOY	28/06/1983
74732	LARISSA MEURER DA CUNHA	18/05/1993
75791	LARISSA SCHIMIDT ROSSETI	12/08/1971
68796	LEANDRO JACQUES MORALES	22/08/1987
68360	LEONARDO ZAMAE WINCKLER	25/06/1990
69216	LILIANE DA SILVA MARQUES	23/06/1984
69148	LUANA DA SILVA BARBOSA	05/05/1987
70237	LUIZA MENDES VALSONI	26/08/1993
70202	MARCELO BRANDÃO RODRIGUES	13/02/1977
75375	MARCOS ANTÔNIO OYARZABAL LEAL	12/01/1980
71502	MARINA CALDERAN BIGATÃO	28/01/1992
75012	MATEUS LOPES MIRANDA	21/08/1991
73635	MICHAEL DOUGLAS BELLINATE MASSENA	23/02/1992
75757	NATALIA BONDEZAN DIAS NETO	18/10/1991
72043	NATHÁLIA ALBANEZE ANACHE	12/03/1993
68732	RAYSSA JACOBINA OSTEMBERG	04/05/1989
74249	RENATA PACHE MATIAS	27/04/1994
74516	RITA JUSCELINE LOPES DE GOES	09/10/1986
69911	RONY CARLOS E MELLO	02/05/1968
71706	SEBASTIÃO SOUZA FERREIRA	11/06/1978
75841	TATHIANE FURTADO INOCÊNCIO	12/10/1986
75633	TÉO ARAÚJO PEREIRA DOS REIS	13/06/1984
69939	THAIS ANDRADE SANTOS	15/04/1983
69866	WANDO MARQUES DA SILVA	07/12/1986

CARGO: 3111 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – (1º AO 9º ANO) - ARTES

N.INSC.	NOME	DT. NASC.
74285	ALINE PATRICIA DE CAMARGO	28/05/1980
69160	AMENA ATWAH LICKAH	28/11/1974
74824	ANDREA VELASQUEZ DE SOUZA EUSTAQUIO	14/01/1973
75758	APARECIDA DA MOTA MARTINS	28/07/1969
75541	CLÁUDIO NÉRIS BAES FERNANDES	08/07/1976
75603	EDNA APARECIDA RATIER DE CAMPOS PEREIRA	12/04/1976
75620	FELIPE GARCIA VIEIRA	28/05/1991
68316	FRANCISCA DE SOUZA BRITO	01/04/1970
74389	GRAZIELE SILVA DA COSTA	02/03/1987
72197	JULIANO LUIS ADAO FERREIRA	21/09/1980
75182	LANA KAREN DOS SANTOS LIMA	18/09/1991
74171	LUANA DE OLIVEIRA	03/07/1992
74095	LUZIA DE LIMA SANTOS BARRETO	13/12/1979
74319	MARTA INOJOSSA	29/07/1972
69965	NOELIO CHENDES JUNIOR	20/07/1988
74601	REGIANE PEREIRA DE SOUZA MARTINS	22/01/1978
76016	SUELLEN GOMES VEIGA PORFIRIO	24/02/1985

73684	VALDETE RODRIGUES DA SILVA	17/04/1973
CARGO: 3112 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – (1º AO 9º ANO) LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS		
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
69140	ALESSANDRA PEREIRA FLORENTINO LEAL	28/01/1984
73831	ALFRANIO PEDROSO SOARES	26/06/1992
75030	CLEIDE APARECIDA NUNES SIQUEIRA	06/03/1973
76047	DANIELLY GOMES CHAVES GIORDANO	01/07/1980
72537	DEISE LEITE LIMA.	27/12/1983
74870	DENISE CINTRA PENTEADO RAMALHO	03/06/1963
74158	EDMILSON FAGUNDES DE MOURA	07/08/1977
72366	ELOIR BATISTA DO AMARAL	09/08/1964
73516	ÉRICA RAMALHO NUNES	10/05/1991
69499	GEÓRGIA DARLYA OLIVEIRA DA SILVA	19/03/1987
74504	GIULLIANI BATISTA ROMUALDO	30/01/1995
69141	JÂNDER BALTAZAR RODRIGUES	11/02/1992
75850	JAQUILENE ALVES DE SOUZA BAETZ	13/02/1980
74231	KÁTIA APARECIDA ALZEMAN DE LIMA	11/04/1983
75670	LUANA CRISTINA AMORIM ROJA DE LIMA	22/06/1995
75948	MARCIO ADDOR	19/03/1954
73720	REGIANY RIBEIRO FELIX	17/06/1987
72676	RENATA PINTO JARA	21/02/1992
75921	ROBSON DE ALMEIDA ANDRADE	06/03/1989
73024	ROSA DA SILVA TORRES	15/07/1980
75434	ROSEMEIRE ALVES DE OLIVEIRA KUROSE	17/11/1971
75896	SIZENANA MARIA DA SILVA	22/07/1993
69298	STEFANY AMARILHA DOS SANTOS	04/02/1990
74365	VALÉRIA CELESTE FRANCO DA COSTA	15/12/1992
74418	VALÉRIA MENDES VILHALVA	23/01/1987
68262	VALERIA RAMIRES	29/12/1988

ANEXO II – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CUJA INSCRIÇÃO FOI DEFERIDA COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO: CARGO: 2106 - ATENDENTE		
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
72254	ALICE SOARES DA SILVA	30/06/1996

ANEXO III – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CUJA INSCRIÇÃO FOI INDEFERIDA COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO: 1100 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
72736	ROBSON LUCIO DE OLIVEIRA	11/09/1986

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A135ACBB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2015

Processo Administrativo n°. 115/2015

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo "Técnica e Preço". Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada em contabilidade pública no âmbito da Prefeitura Municipal de Terenos/MS pelo período de 12 (doze) meses, envolvendo as áreas administrativas, financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais, e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas desta Prefeitura Municipal e acompanhamento de processos administrativos, bem como no assessoramento na elaboração de PPA, LDO e LOA, no aperfeiçoamento de pessoal no envio do Sicom, LRF Transparência, Siconf, RREO e RGF e Balanço Geral, PCASP e MCASP e suas edições, em conformidade com o Anexo I, que constitui parte integrante do Edital. Data/Local: **30 de Novembro de 2015, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 27 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AB1AB7F8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2015

Processo Administrativo n°. 121/2015

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de adequação do sistema elétrico para instalação de ar condicionado na Escola Municipal Álvaro Lopes, conforme Planilha Orçamentaria Básica, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, partes inseparáveis do presente Edital. Data/Local: **13 de Novembro de 2015, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 27 de Outubro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5C6C235B

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2015 – CMDCA

27 de Outubro de 2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/90 do ECA e pela Lei Municipal Nº.1.137/15.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal
CONSIDERANDO, o pedido da Srª. Jany Benedita Rezende Mariano
CONSIDERANDO, a decisão do CMDCA de Terenos/MS

Resolve:

Art. 1º. – Encaminhar ao executivo municipal o pedido de renuncia da senhora Jany Benedito Rezende Mariano , que ocupava cargo de Conselheira Tutelar deste município , cabendo ao mesmo ser exonerado a partir de 30 de Outubro de 2015.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Terenos, 27 de Outubro de 2015.

ROSANA DE ARRUDA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:99D0660C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 367/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor Marcos Paulo Ferreira, portador do CPF nº 029.929.661-00, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo DACM-3.

Artigo 1º - Esta portaria entrará em vigor, na data da sua assinatura.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 27 de outubro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:30B46FA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 174, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

"EXONERA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Azevedo Garcia de Medeiros Júnior**, portador do RG nº 057.435 SSP/MS e do CPF nº 256.594.991-04, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2015.

Três Lagoas/MS, 26 de outubro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AC9F0384

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 175, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

"REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.932/2015."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

Considerando a normativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência prevista no artigo 30, incisivo l e V, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.932/2015, de 14 de julho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento dos Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, sob o regime de fretamento do município de Três Lagoas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 26 de outubro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DE INTERESSE MUNICIPAL, SOB O REGIME DE FRETAMENTO.

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares e Definições

Art. 1º. O transporte coletivo privado de passageiros, na modalidade fretamento, no âmbito do Município de Três Lagoas, obedecerá ao disposto neste regulamento.

§ 1º - As disposições desta norma aplicam-se à atividade de fretamento, em qualquer de suas espécies, cujas viagens tenham origem, destino ou passagem pelo Município de Três Lagoas.

§ 2º - Equipara-se à atividade de fretamento, no que couber, o transporte direto de pessoas realizado por pessoa jurídica com veículo próprio ou arrendado, cuja atividade-fim não seja o transporte de passageiros.

§ 3º - A atividade de fretamento somente poderá ser realizada por ônibus, micro-ônibus e veículos mistos (VANS), com capacidade superior a 09 (nove) pessoas, ficando proibida a utilização de qualquer outra espécie de veículo.

§ 4º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - **FRETAMENTO** – serviço em caráter contínuo ou temporário para o transporte de pessoas que embarquem e desembarquem em locais pré-estabelecidos e devidamente aprovados e em pontos autorizados pela SEMUTRAN;

II - **ÔNIBUS** – veículo com capacidade mínima para 42 (quarenta e duas) pessoas sentadas, dotado de bancos estofados, cinto de segurança, ar-condicionado ou não, com uma porta de acesso e desembarque de passageiros;

III - **MICROÔNIBUS** – veículo com capacidade de transporte mínimo para 24 passageiros, dotado de bancos estofados, cinto de segurança, ar-condicionado ou não, com uma porta de acesso para embarque e desembarque de passageiros;

IV – **MISTO ou VANS** – veículo fechado com capacidade de transporte mínimo para 09 (nove) pessoas sentadas, dotado de bancos estofados, cinto de segurança, ar-condicionado ou não, com uma porta de acesso para embarque e desembarque de passageiros;

V - **PODER PERMITENTE** – Município de Três Lagoas, através da SEMUTRAN;

VI – **PERMISSIONÁRIO** - Titular da delegação conferida unilateralmente pelo Poder Permitente Municipal, a título precário, revogável, que legitima a executar tão-somente os serviços previstos neste Decreto, dentro do município de Três Lagoas, MS, excluídos quaisquer outros serviços, inclusive os que dependem, para outorga de

concessão ou permissão, de prévia licitação nos termos do artigo 175 da Constituição Federal;

VII – **TRANSPORTADOR** – profissional autônomo detentor de licença expedida pela Secretaria Municipal de Trânsito, que a habilite a realizar transporte de passageiros sob o regime de fretamento, conforme disciplinado neste Decreto.

VIII – **OPERADORAS** – pessoas jurídicas (empresas, cooperativas, etc.) que preencham os requisitos para a atividade de transporte de passageiros na modalidade de fretamento.

IX – **CR – CERTIFICADO DE REGISTRO** – documento que habilita a empresa ou transportador autônomo a efetuar transporte coletivo de passageiros sob o regime de fretamento;

X - **CVS - CERTIFICADO DE VINCULO AO SERVIÇO –** documento emitido pela SEMUTRAN que comprova o cadastramento do veículo para o serviço de transporte de passageiro no município de Três Lagoas.

XI – **POV – PLANO DE OPERAÇÃO DO VEICULO** – Documento aprovado pela SEMUTRAN contendo o roteiro de circulação do veículo com os respetivos pontos de embarque e desembarque, horário, frequência e período.

§ 5º – Este Decreto se aplica no que couber, ao transportador autônomo, mediante a utilização de veículo próprio e ao transporte escolar privado.

Art. 2º. Os serviços de transporte privado de passageiros sob regime de fretamento, de interesse municipal, objeto deste regulamento, classificam-se em:

I. Serviço de fretamento contínuo;
II. Serviço de fretamento eventual;

Art. 3º. Considera-se fretamento contínuo o serviço de transporte de passageiros prestados à pessoa jurídica, mediante contrato escrito, para um determinado número de viagens ou por período predeterminado, destinados ao transporte de usuários definidos e identificados, que se qualificam por manterem vínculo específico com a contratante para desempenho de sua atividade.

Art. 4º. Considera-se transporte sob o regime de fretamento eventual o serviço prestado a um cliente, ou grupo de pessoas, mediante contrato por escrito, para uma viagem específica.

Art. 5º. Compete a SEMUTRAN - Secretaria Municipal de Trânsito autorizar, disciplinar e fiscalizar os serviços previstos neste regulamento.

Art. 6º. Somente poderá operar os serviços de que trata a presente norma, as empresas e ou entidades, aqui denominadas operadoras ou transportador autônomo que estiverem autorizados pela SEMUTRAN para esse fim.

Parágrafo único. O CR - Certificado de Registro poderá ser cancelado a qualquer tempo por motivo de interesse público ou por infração as normas vigentes.

CAPÍTULO II
Das Condições para o Exercício da Atividade de Fretamento

Art. 7º. As atividades de fretamento somente poderão ser desempenhadas no Município de Três Lagoas, MS, por pessoas jurídicas ou transportadores autônomos que possuam Certificado de Registro expedido pela Secretaria Municipal de Trânsito - SEMUTRAN.

§ 1º - O CR - Certificado de Registro será fornecido às pessoas jurídicas que apresentarem os seguintes documentos:

I - ato constitutivo, devidamente registrado nos órgãos competentes;
II - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ com sede ou filial no município;
III - inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM do Município;
IV - prova da regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
V - prova da regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
VI - autorização de fretamento emitida pela autoridade competente, no caso de fretamento intermunicipal, interestadual ou internacional;
VII - comprovação de frota operacional, de no mínimo 01 (um) veículo;
VIII - requerimento em formulário específico da Secretaria Municipal de Trânsito - SEMUTRAN.
IX – prova de sede ou filial no município de Três Lagoas, MS, com disponibilidade de garagem e oficina, próprias ou alugadas, adequadas para atendimento dos serviços de manutenção estacionamento da frota;

§ 2º - O CR - Certificado de Registro será fornecido ao transportador autônomo que apresentar os seguintes documentos:

I - inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município;
II – comprovante de endereço no município de Três Lagoas;
III - certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
IV - requerimento em formulário específico da Secretaria Municipal de Trânsito - SEMUTRAN.

§ 3º - O Certificado de Registro - CR poderá ser fornecido de maneira simplificada às operadoras sediadas fora da região de Três Lagoas e que realizam transporte não rotineiro de passageiros, podendo, na forma definida pela SEMUTRAN, suprir o Certificado de Vínculo ao Serviço - CVS.

§ 4º - É vedado o uso de vias e logradouros públicos para o estacionamento dos veículos que desempenham a atividade de fretamento, cabendo à operadora dispor de local próprio para tal finalidade

Art. 8º. Para cada veículo que desempenhar a atividade, as operadoras e ou transportador deverão requerer o respectivo Certificado de Vínculo ao Serviço - CVS, apresentando os seguintes documentos:

I - Certificado de Propriedade do Veículo - CRV, em nome da operadora ou do transportador autônomo, podendo ser de arrendamento mercantil;
II - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV;
III - comprovante de recolhimento do Seguro Obrigatório por Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT;
IV - apólice de seguro, individual ou coletiva, de responsabilidade civil objetiva e de acidentes por passageiro, no valor fixado pela Secretaria Municipal de Trânsito;
V - comprovante da idade máxima do veículo de:
a) 15 (quinze) anos, no caso de ônibus;
b) 10 (dez) anos, no caso de micro-ônibus e veículos mistos (VANS);
VI – certificado de vistoria do veículo realizada pela Secretaria Municipal de Transito, no atendimento a:
a) legislação federal, estadual e municipal sobre acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
VII **–** comprovante de recolhimento da taxa de emissão do CVS no valor de 30 (trinta) UFIMs (unidade fiscal do município) por veículo para empresa até 20 (vinte) veículos.

Parágrafo único. O valor da taxa de emissão do CVS para empresas com mais de 20 (vinte) veículos será de 20 (vinte) UFIMs por veículo.

Art. 9º. Os veículos utilizados nas atividades de fretamento deverão, cumulativamente:

I - apresentar, em local de fácil visualização, o número de identificação de seu Certificado de Registro - CR;
II - manter, sob a guarda do motorista, os seguintes documentos:
a) Certificado de Registro - CR;

b) Certificado de Vínculo ao Serviço - CVS;
c) Plano de Operação do Veículo, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Trânsito;
d) Contrato de prestação de serviços e/ou nota fiscal da atividade;
e) Lista completa dos passageiros;
f) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria profissional "D" ou "E" do condutor do veículo e anotação de autorização para o transporte coletivo de passageiros.

Art. 10. No interior dos veículos destinados ao exercício da atividade de fretamento, é vedado o transporte de passageiros em pé, devendo ser respeitada a capacidade original de lotação de passageiros sentados do veículo.

Art. 11. O Certificado de Registro – CR e o Certificado de Vínculo ao Serviço - CVS terão validade de 01 (um) ano, podendo ser renovados sucessivamente, preenchidas as condições previstas neste regulamento.

Art. 12. As empresas e entidades que operem **serviço particular** com veículo próprio instruirão o pedido de cadastro com os documentos referentes à comprovação da personalidade jurídica, da propriedade dos veículos e dos documentos mencionados nos incisos de I, II, III, IV, VI e VII artigo 8º deste Regulamento.

Art. 13. Deferido o cadastro, a SEMUTRAN expedirá o competente CR – Certificado de Registro, que habilita a empresa ou transportador autônomo a operar no serviço de fretamento no município de Três Lagoas.

§ 1º - Os documentos necessários ao cadastro ou às renovações deverão ser atualizados anualmente.

§ 2º - A SEMUTRAN poderá exigir a qualquer tempo a documentação necessária de renovação do CR – Certificado de Registro.

Art. 14. As empresas que operem serviços de fretamento comunicarão a SEMUTRAN quaisquer alterações relativas à sua personalidade jurídica, e, as que operem serviços particulares, as alterações referentes à personalidade jurídica e à propriedade dos veículos utilizados.

CAPÍTULO III
Da Classificação dos Serviços

Art. 15. Fretamento contínuo é o serviço prestado a um cliente pessoa jurídica ou pessoa física mediante contrato escrito, tendo por objeto o transporte de empregados, dirigentes de empresas e estudantes, por um número determinado de viagens.

§ 1º - a empresa transportadora, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da contratação, comunicará por escrito a SEMUTRAN a prestação do serviço definido neste artigo, apresentando comprovante no prazo de 10 (dez) dias da referida comunicação.

§ 2º - Qualquer alteração do contrato ou sua rescisão, bem assim o término da prestação do serviço, serão comunicados a SEMUTRAN pela empresa transportadora, no prazo de 15 (quinze) dias da data de sua ocorrência, juntando uma via do documento.

Art. 16. Fretamento eventual é o serviço prestado a um cliente ou a um grupo de pessoas, mediante contrato escrito, para uma viagem.

§ 1º - Quando o transporte eventual for de natureza turística, observado o que dispõe a Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR e a AGEPAN/MS, a empresa transportadora comunicará a realização da viagem de fretamento eventual a SEMUTRAN, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da contratação.

§ 2º - Nos demais casos de fretamento eventual, a empresa transportadora deverá requerer a SEMUTRAN autorização com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a realização da viagem.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, a autorização fica condicionada à caracterização da eventualidade e excepcionalidade da viagem, a critério da SEMUTRAN.

Art. 17. Serviço particular com veículo próprio é a atividade realizada pela empresa ou entidade no exclusivo transporte de pessoas relacionadas com sua atividade-fim.

Parágrafo único. O veículo será dirigido por empregado da empresa ou entidade.

CAPÍTULO IV
Dos Veículos

Art. 18. Os serviços de transportes definidos no artigo 1º serão executados por veículos que atendam às condições de segurança, conforto, higiene, bem como às especificações exigidas pelo SEMUTRAN e disposições do Código Nacional de Trânsito.

§ 1º - Nenhum veículo poderá modificar suas características, sem prévia autorização da autoridade de trânsito.

§ 2º - A inclusão ou a exclusão de veículos da frota deverá ser previamente autorizada pela SEMUTRAN com a **expedição do CVS - Certificado de Vinculo ao Serviço** ou sua baixa.

Art. 19. Além dos requisitos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, os veículos deverão estar equipados com tacógrafo.

§ 1º - Sempre que necessário, a critério da SEMUTRAN, poderá ser exigida a exibição do disco do tacógrafo.

§ 2º - Para o fim previsto no parágrafo anterior, a empresa ou entidade é obrigada a conservar os discos de tacógrafo por 12 (doze) meses.

Art. 20. Os veículos utilizados no serviço de fretamento deverão apresentar:

I - na parte externa:
a) inscrição visível da firma ou razão social da empresa;
b) número de ordem do veículo;
c) no letreiro frontal, o nome do cliente, no caso de fretamento contínuo;
e) a expressão "fretamento municipal", nas laterais do veículo.
f) selo de vistoria fixado no para brisa dianteiro.

II - na parte interna, perfeitamente visível:
a) os endereços e telefones da empresa transportadora e da SEMUTRAN, para reclamações;
b) o certificado de vistoria da SEMUTRAN;
c) o cartão de identificação da tripulação;
d) o CR – Cadastro de Registro e CVS – Certificado de Vinculo ao Serviço referente ao veículo e POV – Plano de Operação de Veículo;

Art. 21. Para ser utilizado, o veículo deve ser vistoriado e aprovado previamente pela SEMUTRAN, que expedirá um selo de vistoria, com validade anual.

Parágrafo único. Os veículos ônibus e micro-ônibus ou vans, deverão ter 01 (uma) porta e poltronas rodoviárias.

Art. 22. A SEMUTRAN fará a vistoria dos veículos sempre que julgar conveniente.

Art. 23. Os veículos registrados no serviço de fretamento não poderão ser utilizados no transporte regular urbano e vice-versa.

CAPÍTULO V
Do Pessoal de Serviço

Art. 24. A tripulação dos veículos do serviço de fretamento deverá estar uniformizada ou ostentando identificação funcional.

CAPÍTULO VI
Do Controle Operacional

Art. 25. As empresas de fretamento e ou transportador autônomo deverão submeter previamente na SEMUTRAN o Plano de Operação de Viagem das viagens contratadas, tendo em vista o melhor desempenho do fluxo viário.

Art. 26. O trânsito de veículos que exercem a atividade de fretamento no Município de Três Lagoas será dividido e organizado em 02 (duas) áreas distintas:

I - **Zona de Restrição de Fretamento - ZRF**: área na qual é possível o estabelecimento de restrições e condições especiais para o trânsito dos veículos que exercem a atividade de fretamento;
II - **Zona Livre - ZL**: área que compreende a região não integrante da ZRF, na qual não existem restrições e condições especiais para o trânsito dos veículos que exercem a atividade de fretamento.

Parágrafo único. A área da ZRF será delimitada através de portaria da Secretaria Municipal de Transito.

Art. 27. Na área da ZRF, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre 19 (dezenove) e 08 (oito) horas, e aos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário, o trânsito dos veículos que exercem a atividade de fretamento é livre, respeitada as regras estabelecidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e na legislação complementar, em especial no que se refere ao embarque e desembarque de passageiros.

Art. 28. Atendidas as condições previstas nos artigos 2º a 6º desta norma, no período compreendido entre 07 (sete) e 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, poderão transitar na ZRF, desde que devidamente cadastrados nos órgãos competentes e que obtenham Autorização Especial de Trânsito, os seguintes veículos de fretamento:

I - veículos que realizam o transporte rotineiro de passageiros, inclusive de estudantes;
II - veículos que realizam o transporte não rotineiro de passageiros, voltados ao atendimento das seguintes finalidades: turismo, seminários, religião, hospedagem, cultura, esporte, lazer, cinema, audiovisual, assembleias e reuniões de trabalhadores, estudantes e entidades populares, entre outros.

Parágrafo único. A Autorização Especial de Trânsito será válida pelo prazo máximo de 01 (um) ano, respeitada a validade do Certificado de Registro - CR e do Certificado de Vínculo ao Serviço.

Art. 29. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - transporte rotineiro de passageiros: aquele realizado de forma sistemática, com a mesma origem e destino e, basicamente, o mesmo grupo de usuários;
II - transporte não rotineiro de passageiros: aquele realizado com diferentes origens e destinos e diferentes grupos de usuários.

Art. 30. Para obtenção da Autorização Especial de Trânsito, prevista no § único do art. 28 desta norma, as operadoras que realizam o transporte rotineiro de passageiros deverão:

I - apresentar um Plano de Operação, o qual deverá:
a) indicar a origem, destino, horário, frequência, período e itinerário de sua viagem, quando couber;
b) prever o local de embarque e desembarque de passageiros, que deverá se situar, preferencialmente, nas instalações disponibilizadas pela contratante do serviço, ou em pontos específicos previamente estabelecidos e autorizados pela SEMUTRAN;
c) conter a relação completa dos usuários do serviço de fretamento ou identificação funcional dos passageiros pertencentes a uma mesma empresa contratante;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Transito analisará o impacto viário e, demonstrado o interesse público, poderá ou não autorizar o itinerário indicado pela requerente em seu Plano de Operação ou, ainda, solicitar alterações que sejam mais adequadas às condições de trânsito e transporte no Município de Três Lagoas.

Art. 31. Os veículos que realizam transporte coletivo privado de passageiros na modalidade fretamento e que não possuem a Autorização Especial de Trânsito não poderão transitar na área da ZRF, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário compreendido entre 05 (cinco) e 19 (dezenove) horas.

Parágrafo único. No caso dos veículos mencionados no "caput" deste artigo, o embarque e o desembarque de passageiros será realizado prioritariamente nos pontos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Transito, devendo ser respeitadas as condições específicas de utilização da via e a regulamentação da sinalização de trânsito existente, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 32. Na Área Livre não haverá restrições ao trânsito de veículos regularmente cadastrados nos órgãos competentes para o exercício da atividade de fretamento e que atendam as disposições desta norma, respeitada a regulamentação da via, as normas do Código de Trânsito Brasileiro e a legislação complementar, em especial no que se refere ao embarque e desembarque de passageiros.

Art. 33. É vedado o uso de vias e logradouros públicos para o estacionamento dos veículos que desempenham a atividade de fretamento, cabendo à operadora dispor de local próprio para tal finalidade.

Parágrafo único. Em caráter excepcional e transitório, desde que não comprometa a fluidez do trânsito e o desempenho do serviço de transporte coletivo público de passageiros, bem como não cause transtornos à vizinhança, a Secretaria Municipal de Transito poderá autorizar, após análise técnica, o uso de vias e logradouros públicos para o estacionamento de veículos de fretamento, mediante edição de ato específico.

CAPÍTULO VII
Das Penalidades

Art. 34. Para fins da aplicação das penalidades previstas nesta norma, são consideradas:

I - **atividade irregular**: atividade de fretamento realizada em desconformidade com o disposto nesta lei ou, ainda, que possua os referidos documentos vencidos ou suspensos;
II - **atividade clandestina**: atividade de fretamento realizada por operadora ou transportador autônomo que não possua o Certificado de Registro - CR ou Certificado de Vínculo ao Serviço - CVS do veículo ou, ainda, que possua os referidos documentos cancelados.

§ 1º - O exercício da atividade irregular de fretamento incorrerá na aplicação, isolada ou cumulativa, das seguintes sanções:

I - revogação ou suspensão do Certificado de Registro - CR e do Certificado de Vínculo ao Serviço - CVS;
II - retenção e/ou remoção do veículo;
III - aplicação de multa no valor de 740 (setecentos e quarenta) UFIMs – Unidade Fiscal do Município de Três Lagoas, com valor em dobro em caso de reincidência ocorrida no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da autuação.

§ 2º - O exercício da atividade clandestina de fretamento implicará na aplicação, isolada ou cumulativa, das seguintes sanções:
I - apreensão do veículo, que somente será liberado após o pagamento integral dos preços públicos de remoção e estadia do veículo;
II - aplicação de multa, no valor de 1.000 (mil) UFIMs, com valor em dobro em caso de reincidência ocorrida no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da autuação.

§ 3º - A aplicação das sanções previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo não exclui a possibilidade de adoção das medidas administrativas e a aplicação das sanções decorrentes da infração das restrições de trânsito na ARF, das regras referentes ao embarque e desembarque de passageiros, do estacionamento de veículos e das demais normas de trânsito aplicáveis.

Art. 35. Os veículos que desempenharem a atividade de fretamento em desconformidade com as regras de trânsito serão autuados pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Aplicada a penalidade a que se refere o inciso I, do § 1º, do art. 34, a empresa poderá obter novo registro somente depois de transcorrido 01(um) ano.

Art. 36. A aplicação das penalidades previstas neste Capítulo competirá:

I - ao Secretário Municipal de Trânsito, nos casos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 34;
II - ao Diretor do DEPTRAN nos demais casos.

CAPÍTULO VIII
Dos Recursos

Art. 37. Das decisões do Diretor de Trânsito caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do ato no "Diário Oficial" ao Secretário Municipal de Trânsito.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade superior sempre por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá, todavia, reconsiderar sua própria decisão no prazo de 10 (dez) dias ou fazê-lo subir devidamente informado.

Art. 38. Das decisões do Secretário de Trânsito caberá pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do ato no "Diário Oficial".

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 39. A fiscalização do cumprimento das obrigações previstas neste Decreto e nas demais normas aplicáveis será feita, no âmbito da respectiva competência, pela Secretaria Municipal de Transito – SEMUTRAN ou por órgãos conveniados.

Art. 40. Os recursos arrecadados pela aplicação deste regulamento serão aplicados na manutenção da SEMUTRAN e da fiscalização.

Art. 41. As atuais prestadoras de serviços de fretamento no Município de Três Lagoas deverão se adaptar às disposições deste regulamento, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. Fica assegurada a execução dos contratos de fretamento em curso na data da edição desta norma, desde que as empresas ou entidades interessadas remetam cópia dos instrumentos correspondentes no prazo de 30 (trinta) dias, a SEMUTRAN.

Art. 42. A SEMUTRAN poderá expedir instruções complementares às presentes normas.

Três Lagoas/MS, 26 de outubro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:77138A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1459, página 48, datado de 23/10/2015, referente a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO**, Processo nº 6061/2015, **Tomada de Preços nº. 036/2015**, **onde se lê**: RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA **11/11/2015, às 08:00 horas**; **Leia-se:** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA **12/11/2015, às 08:00 horas**.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:02F49802

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº6099/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Solicitação de aquisição do medicamento Panitumumabe (Vectibix) 20mg/ml, para atender o paciente Sr. Célio Fernandes, referente a determinação Judicial concedida nos Autos de nº0801593-48.2015.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº276/2015 da Secretaria Municipal de Saúde(prot.5870).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CM HOSPITALAR LTDA.
Valor: R$30.891,90 (trinta mil oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos).
Data: 23/10/2015
Dotação Orçamentária: :
2510.10.122.805-2044 –Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Sentenças Judiciais- Ficha 704 – Fonte-102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 23 de Outubro de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3898E43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 5813/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 109/2015.
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, bem como a cessão para utilização de espaço físico para instalação de PAB (Posto de Atendimento Bancário), conforme especificações constantes no Termo de Referência**.**
EMPRESA ADJUDICADA NO MAIOR PREÇO GLOBAL: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO – VALOR R$ 4.277.000,00(Quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil reais)

Três Lagoas/MS, 26 de Outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:03F2DCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 4815/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2015.
OBJETO: – Contratação de empresa para execução de obras na reforma do Balneário Municipal Miguel Jorge Tabox, com pequenos reparos na parte elétrica, hidráulica e serviços de pintura, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: 3PX CONSTUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME – R$ 41.553,57 (Quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Três Lagoas/MS, 27 de Outubro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:61B21D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 392/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1458, página 36, datado de 26/10/2015, referente à publicação do Extrato do contrato de Prestação de Serviços nº 392/AJ/2011, **onde se lê**: VIGÊNCIA: Pregão Presencial nº 022/2011. **Leia-se:** Tomada de Preço nº 022/2011.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:41F247D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1458, página 34, datado de 26/10/2015, referente à publicação do Extrato do contrato de Execução de Serviço nº 270/AJ/2014, **onde se lê:** EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/AJ/2013. **Leia-se:** EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/AJ/2014.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:613F6968

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

Auto de Infração e Multa nº 001/2015
Autuado: Jurandir Vieira da Silva

O presente Processo Administrativo foi instaurado, tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo **Auto de Infração e Multa nº 001/2015**, lavrado pelo fiscal ambiental em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário, atribuindo a obrigação do pagamento ao **Sr. Jurandir Vieira da Silva,** portador do CPF n° 110.660.671-04, com endereço na Rua José Hamilcar Congro Bastos, 649, nesta cidade de Três Lagoas - MS.

O Auto de Infração e Multa lavrado em 06/01/2015 (fl. 01) e o Laudo de Constatação (fl. 02) e as imagens (fls. 03/08) mostram o objeto do auto de infração, onde foi constatada a remoção de 02 (duas) árvores situada no passeio público da Rua Domingos Rimoli, n° 600, Bairro Vila Nova, sem autorização prévia do órgão ambiental competente e realizar poda excessiva e anelamento em 01 (uma) árvore que conseguiu se recuperar.

Devidamente cientificado em 08/01/2015, (conforme AR JH 71776800 3 BR), o autuado tempestivamente apresentou sua defesa (fls. 11), impondo-se o seu conhecimento e apreciação das alegações apresentadas.

O autuado não se contrapõe ao aspecto formal do instrumento de lançamento. Alega que a poda não foi de sua responsabilidade e que a referida árvore está localizada no imóvel vizinho e as outras duas árvores sofreram uma descarga elétrica e podadas pela Elektro, razão pela qual ocasionou a morte de 01 (uma) das árvores.

Aberto vistas ao fiscal autuante, o mesmo verificou-se com facilidade que as mortes das árvores não correram na época de 2007 a 2008, pois por meio do programa Google Earth foi possível verificar que as árvores estavam vivas e com copas cheias, ficando comprovado que a as podas que levaram às mortes não ocorreram na época alegada. Ademais o fato das árvores estarem aneladas evidencia a intenção de matar as árvores, o que evidencia que a morte não foi ocasionada por uma possível poda executada pela Elektro.

Relatei. DECIDO

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, portanto, cumpre os requisitos legais do ato administrativo, estando eficaz a produzir os efeitos a que se destina.

A Lei Municipal 2.418/2009 dispõe:

Art. 56. São vedados o corte, a derrubada ou a prática de qualquer ação que possa lesar, provocar dano, alteração no desenvolvimento natural ou morte de árvore, plantas de ornamentação, jardinagem em bem público ou em terreno particular, exceto nas circunstâncias elencadas no Art. 60, deste Código.

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

Uma vez que a defesa não se reportou aos aspectos formais do instrumento fiscal ou inadequação do lançamento, o que foi devidamente respeitado, essa decisão contempla apenas análise de mérito.

Por todo exposto e pelo que dos autos consta, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei Municipal nº 2.418 de 23/12/2009, e considerando que a tese da defesa não foi considerada, **mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 001/2015**, no valor de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) UFIM's sendo 100 (cem) UFIM's por árvore morta e 55 (cinquenta e cinco) UFIM's pela árvore que sofreu poda excessiva e recuperou-se ao autuado **Jurandir Vieira da Silva**, portador do CPF n° 110.660.671-04, com endereço na Rua José Hamilcar Congro Bastos, 649, nesta cidade de Três Lagoas - MS.

Intime-se o autuado para o pagamento em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, servindo a presente como cópia do ato ou para interpor recurso em segunda instância, ficando os autos a disposição do autuado na Secretaria do Meio Ambiente no prazo legal.

Cumprida a obrigação mediante comprovação de pagamento nos autos, arquive-se o processo.

Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso à instância superior, encaminhem-se os autos à Junta de Recursos Fiscais (JURFIS) para os fins previstos no art. 184 da Lei 2.418/2009.
Caso haja interesse do autuado, que procure no prazo legal a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para conversão da multa em serviços de melhoria e preservação ambiental, na conformidade do art. 73, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Três Lagoas, 08 de outubro de 2015.

ANTÔNIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F5D2908F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/01/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BONITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Bonito, e será regido pelas normas e condições constantes neste Edital.

1.DOS CARGOS:

1.1. Este Edital tem por objeto estabelecer as regras e as condições para selecionar os candidatos aptosà convocação neste o Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Bonito.

1.2. Os Cargos, objeto do Concurso e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos, atribuições, e vencimentos constam do Anexo I; o conteúdo programático consta no Anexo II; no Anexo III constam os critérios de avaliação das Provas de aptidão física deste Edital.

1.3.São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos/funções:

a)ser brasileiro nato ou naturalizado;

b)estar em gozo dos direitos políticos e civis;

c)estar quite com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;

d)ter a idade igual ou superior a dezoito anos;

e)comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo/função;

f)ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função, verificada em exame médico-pericial;

g)não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

h)não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administraçãopública municipal, estadual ou federal.

1.3.1.O candidato investido no cargo/função habilitado neste Concurso Público e que for nomeado e empossado ficará submetido ao regime jurídico estatutário.

1.3.1.1.A nomeação ocorrerá durante o prazo de validade do Concurso, em atendimento ao interesse e à conveniência da administração municipal, de acordo com as demandas apresentadas por órgãos e entidades municipais.

1.3.2.O candidato que se escrever aos cargos de Guarda Vidas e Guardas Municipais deverá, obrigatoriamente, passar pelo curso de formação para exercer a função.

1.3.3. As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.

1.3.3.1.O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

1.3.3.2.O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período **de 28 de outubro a 17 de novembro de 2015**, apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/concursoonde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, a ficha de Inscrição, o boleto bancário e o Edital do concurso, contendo toda a regulamentação;

2.1.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a)estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC (www.fapec.org/concurso) através do Edital de Abertura;

b)inscrever-se e imprimir o boleto bancário, no período entre**8 (oito) horas do dia28 de outubro, até às 23h59min do dia 17 de novembro de 2015(**horário oficial de Mato Grosso do Sul), através de formulário específico, disponível na página citada; após este horário o sistema de captação das inscrições, deixará automaticamente de recebê-las, ficando impossibilitada sua impressão.

c)efetuar o pagamento do boleto bancário, até 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

d)digitar corretamente no Formulário de Inscrição: o nome completo, o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado, o nº. do CPF, a data de nascimento, o sexo, o nº. dos telefones residencial e celular, o endereço completo (com o CEP principalmente);

e)é de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

f)as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

g)A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

h)A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

2.1.2. Caso o interessado opte por mais de uma inscrição deverá recolher o valor correspondente a cada inscrição realizada.

2.2. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3.O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de:

a)R$120,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Superior;

b)R$80,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Médio;

c)R$60,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Fundamental Completo.

2.3.1.O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
2.3.1.1.O candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a necessária provisão de fundos terá sua inscrição cancelada.
2.4.A relação dos candidatos inscritos e homologados para o Concurso será publicada no Mural da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura: www.bonito.ms.gov.br, e no endereço eletrônico www.fapec.org/concursoe, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
2.5.A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de Bonito, localizada na Rua; Coronel Pilad Rebuah, nº1759, em Bonito, MS, com atendimento das 7h às 12h, exceto sábados, domingos e feriados.

3.TAXA DE ISENÇÃO

3.1.O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, com fundamento no art. 4º II, do Decreto 6.135/2007, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto n° 6593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência recursos financeiros.
3.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
a)comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, e considerado membro de "família de baixa renda", através de declaração/comprovante emitida pela Secretária de Assistência Social do Município em que reside;
b)apresentar declaração de próprio punho de sua hipossuficiência econômica/carência de recursos financeiros;
c)apresentar cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o registro do valor do salário de até 03 salários mínimos, OU
d)declaração que a renda média per capita não ultrapasse meio salário mínimo ou em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos; e
e)entregar a cópia do documento de identidade.
3.3.O candidato, para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico,www.fapec.org/concurso, efetuar a inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bonito/MS:
a)preencher ,imprimir e assinar a Ficha de Inscrição;
b)entregar a Ficha de Inscrição e os comprovantes discriminados no**item 3.2**, mediante protocolo, no período**de 28 de outubro até o dia 03 de novembro de 2015,**na Prefeitura Municipal de Bonito, localizada Coronel Pilad Rebuah, nº1759, em Bonito, MS, com atendimento das 7h às 12h exceto sábados, domingos e feriadose na FAPEC, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79.081-050, Campo Grande/MS, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados; ou ainda enviar por Sedex para qualquer dos endereços acima, sendo considerada para fins de avaliação a data da postagem.
c)a Ficha de Inscrição/Isenção e os documentos deverão ser acondicionados em envelope fechado, com identificação externa contendo o nome do candidato e o número deste Edital, para análise e parecer quanto à concessão da isenção
3.4.O candidato que tiver indeferido seu pedido de isenção será comunicado dessa medida, através de Edital específico a ser publicado no site da Prefeitura www.bonito.ms.gov.br, no endereço eletrônico www.fapec.org/concursoe, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
3.4.1.O candidato que não obtiver a isenção se tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o **dia 18 de novembro de 2015.**
3.5.O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

4.DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM ALEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM ODECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004 E COM A LEI ESTADUAL/MS Nº 3.181, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

4.1. Ao candidato portador de deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos/funções do Concurso Público.
4.1.1.Não serão reservadas vagas para portadores de deficiência,para ocupar os cargos de Guarda Vidas e Guarda Municipal, em virtude de ser exigida aptidão plena para exercício de suas atribuições e tarefas, as quais impõem a necessidade de aptidão plena, em vias públicas urbanas e rurais, de levantar e carregar peso rotineiramente, bem como requer visão, audição e fala para a comunicação com os cidadãos.
4.2. Aos candidatos com deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo/função, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37, 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
4.2.1. Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item anterior resultar em número fracionário, elevar-se-á até o primeiro número inteiro subsequente resultante da aplicação do percentual, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
4.2.2. Para os cargos/funções em que está sendo disponibilizada somente uma vaga não haverá reserva para candidato portador de deficiência.
4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas situações discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
4.4.O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser deficiente, especificando a deficiência na Ficha de Inscrição.
4.5.O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
4.6.O candidato deverá declarar, conforme art. 39 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser deficiente e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso, deverá especificá-lo na Ficha de Inscrição.
4.6.1. Durante o período das inscrições, o candidato deverá entregar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Bonito, localizada Coronel Pilad Rebuah, nº1759, em Bonito, MS, com atendimento das 7h às 12h, exceto sábados, domingos e feriados ou na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17horas, exceto sábados, domingos e feriados, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem, os documentos a seguir:
a)Laudo Médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data de até 90 dias, a contar da data de início das inscrições deste Concurso, e deve constar data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.
b)cópia do documento de identidade, cópia do CPF e informar telefone para contato;
c)solicitação, por escrito:
i.se necessitar da confecção de prova especial em Braile, ampliada, equipamentos ou recursos adicionais para realização da prova, especificando o tipo de deficiência.
ii.se necessitar de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
4.6.2.O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braile deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.6.3. Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
4.7.O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados nas alíneas do **subitem 4.6.1,**conforme o caso:
a)subitem 4.6.1, alínea 'a':não será considerado com deficiência e não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiências.
b)subitem 4.6.1, alínea 'c', subalínea 'i':não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
c)subitem 4.6.1, alínea 'c', subalínea 'ii':não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.
4.7.1. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins confirmação no estágio probatório.
4.7.2. As vagas que não forem providas por falta candidatos com deficiência habilitado serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
4.8. Antes da posse dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Bonito designará um Médico ou equipe multidisciplinar para analisar o efetivo enquadramento às regras deste Edital, daqueles que se declararam com deficiência, para atestar se as atribuições do cargo/função de habilitação são compatíveis com a respectiva deficiência.
4.9.A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira geral, com base na pontuação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e, a segunda especial, considerando a pontuação destes últimos, para efeito de precedência na nomeação, nos termos da legislação.
4.9.1. Se a deficiência do candidato, conforme avaliação prevista no**item 4.8**, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, sua nomeação obedecerá à classificação geral.
4.9.2. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for confirmada, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.
4.9.3.A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do**item 4**deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidato com deficiência.
4.9.4.O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
4.9.5.A nomeação do candidato portador de deficiência será na proporção de um classificado na lista geral e outro na lista especial, neste último caso, até o limite do número de vagas reservadas pare esta modalidade de provimento.
4.9.6. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação ou concessão de aposentadoria por invalidez.
4.9.7.O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição identificando sua condição especial, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderá impetrar pleitear direitos em favor de sua situação.

5.DAS PROVAS

5.1. Este Concurso Público constará de:
a)PROVA ESCRITA:de caráter eliminatório e classificatório,**para todos os cargos/funções**;
b)TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:de caráter eliminatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita, na proporção de 10 (dez) candidatos para cada vaga oferecida **para os cargos de Guarda Vidas e Guarda Municipal.**
c)PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório,**para todos os cargos**. Serão convocados, em ordem decrescente das notas da Prova Escrita, candidatos dentro de 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo/função, incluídos os empates na última posição.

6.PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS– de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.O concurso constará de Provas Escritas Objetivas, específicas para cada cargo, nas seguintes modalidades:
6.1.1.Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

CARGOS / NÍVEL SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA – ESF, ENFERMEIRO PADRÃO, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO CLINICO-ESF, MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA MÉDICO PEDIATRA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO.		
MODALIDADE	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	12	05	60
Conhecimentos Específicos	28	05	140

6.1.2.Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Pedagógicos e Legislação, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

CARGOS / NÍVEL SUPERIOR	PROFESSOR DE ARTES DO 1º AO 5º ANO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 1º AO 5º ANO, PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO, PROFESSOR DE NOÇÕES BÁSICAS DE TURISMO DO 6º AO 9º ANO, PROFESSOR DE RECREAÇÃO, ARTE E MOVIMENTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE NOÇÕES BÁSICAS DE TURISMO DO 6º AO 9º ANO, PROFESSOR LÍNGUA INGLESA – 1º AO 5º ANO, PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º, PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	12	05	60
Conhecimentos Específicos	20	05	100
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	08	05	40

6.1.3.Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGOS / NÍVEL MÉDIO	FISCAL DE POSTURA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	10	05	50
Matemática	10	05	50
Conhecimentos Específicos	20	05	100

6.1.4.Língua Portuguesa, Matemática, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGOS / NÍVEL MÉDIO	GUARDA MUNICIPAL, GUARDA VIDAS.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	20	05	100
Matemática	20	05	100

6.1.5.Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ATENDENTE INFANTIL.		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	20	05	100
Matemática	20	05	100

6.2. Cada questão das Provas Escritas Objetivas será composta de 5 alternativas, sendo somente uma correta.
6.3.A duração total das provas será de 3 (três) horas para todos os cargos.
6.4.A nota de cada candidato nas Provas Escritas Objetivas será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.
6.5. Serão considerados reprovados os candidatos que tirarem nota zero em qualquer modalidade.
6.5.1. Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento nas Provas Escritas Objetivas, inferior a 40% (quarenta por cento) do valor total das mesmas.

7.DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

7.1. As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia**06 de dezembro de 2015**e serão realizadas em Bonito em horário e endereço a serem divulgados através de edital específico.
7.2. Caso o número de candidatos, para prestar as Provas Escritas Objetivas, exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Bonito, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias diferentes e horários quando for o caso, a serem definidos em Edital específico.
7.3. Os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas constarão em Edital específico, que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura www.bonito.ms.gov.br, no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, sendo atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.
7.4.O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
7.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
7.4.2.O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do**item 7.1.4**, para realização das Provas Escritas Objetivas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
7.5. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 7.4.**
7.5.1.O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
7.6.Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
7.7.A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
7.8.O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.
7.9.A duração total das provas será de 3 (três) horas para todos os cargos.
7.10.O candidato, que terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 1 (uma) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
7.11. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
7.12.Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras. Não será permitido o uso de corretivo.
7.13. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
7.14.Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas. Atenção: o candidato não poderá atender ao telefone celular em hipótese alguma.
7.15.Não será permitido o uso de bonés, chapéus, gorros ou similares.
7.16.Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
7.17.A candidata, que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Escrita, deverá encaminhar à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no endereço localizado a Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, o formulário de condições especiais, disponíveis no sitewww.fapec.org/concursos,os dados pessoais do acompanhante da criança, juntando cópia legível do documento de identificação dele, para que tenha acesso ao local de realização da prova, mediante apresentação desse documento no original.
7.17.1.O acompanhante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, pois o mesmo terá toda responsabilidade sobre a criança que estará sob os seus cuidados, durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.
7.18.A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
7.19.Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
7.20. Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos até 4 (quatro) dias após a realização das Provas Escritas Objetivas, através de Edital a ser publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura,www.bonito.ms.gov.br, no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

8.DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA -de caráter eliminatório.

8.1. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) a proporção de 10 (dez) candidatos para cada vaga oferecida **para os cargos de Guarda Vidas e Guarda Municipal e** dentre os candidatos aprovados na Prova Escrita, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação nessa prova, incluindo os empatados na última posição, mediante edital publicado na imprensa oficial do Município e divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e nos endereços eletrônicoswww.bonito.ms.gov.brewww.fapec.org/concursos.

8.2.O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.
8.3.O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
8.4.Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
8.5. Para participar do Teste de Aptidão Física**, o candidato deverá apresentar laudo médic**o declarando que possui condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF, conforme condições descritas no Anexo III.
8.5.1.O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.
8.5.2.O atestado médico deverá ser apresentado em original, no ato do TAF, datado, no máximo, de 30 (trinta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM legíveis.
8.6.O edital de convocação para o TAF informará o dia, a hora e o local de sua realização, bem como o local de entrega de atestado médico.
8.7.O candidato deverá apresentar-se para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade utilizado na sua inscrição, conforme **item 7.4**deste Edital.
8.8. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e/ou data, os quais serão divulgados aos candidatos presentes que ainda não fizeram o teste.
8.8.1.Não realizará novamente o Teste de Aptidão Física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.
8.9.O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Anexo III.
8.10.O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).
8.11.Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.
8.12.O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no Anexo III e terá resultado expresso em "Apto" ou "Inapto".
8.13. Será considerado Apto o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
8.14. Será considerado Inapto o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de quaisquer dos exercícios do TAF.
8.15.O candidato considerado Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.
8.16. Será dado conhecimento do resultado do Teste de Aptidão Física, mediante publicação no Diário Oficial de Bonito e divulgação no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e nos endereços eletrônicos www.bonito.ms.gov.br e no www.fapec.org/concursos.
8.17. Será divulgada, através de Edital específico, a classificação preliminar dos candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física (TAF), por ordem decrescente da média da Prova Escrita, no Diário Oficial de Bonito e divulgação no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e nos endereços eletrônicos www.bonito.gov.br e no www.fapec.org/concursos.

9.PROVA DE TÍTULOS

9.1. Para a Prova de Títulos serão convocados,**todos os candidatos**, em ordem decrescente da nota da Prova Escrita,**dentro de 10 (dez) vezes o número de vagas** oferecidas para cada cargo/função, incluídos os empates na última posição.
9.2. Os candidatos aos cargos que realizarem as Provas Práticas e forem considerados "Aptos", serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo, respeitados os empates na última posição.
9.2.1. Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório, em data e local a serem definidos através de Edital Específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.bonito.ms.gov.brewww.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
9.3.O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
9.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
9.3.2. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.
9.3.3. Somente será aceita uma procuração por candidato.
9.3.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
9.4.Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
9.5. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
9.6.A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
9.7.Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.
9.7.1. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
9.8. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
9.8.1. Somente serão consideradas as atividades concluídas até a data de início das inscrições deste Concurso.
9.8.2.Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
9.8.3.Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.
9.8.4. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.
9.9. Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

9.10. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

9.10.1.A - PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado na área de atuação ou formação.	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado na área de atuação ou formação.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação ou formação EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 100 horas.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 80 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 60 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 40 horas.	0,4	0,8
TOTAL			**14,6**

9.10.2.B - PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas).	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área.	2,0	2,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 100 horas.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 80 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 60 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 40 horas.	0,4	0,8
TOTAL			**10,6**

9.10.3.C- PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTALCOMPLETO

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Nível Médio ou Curso Técnico em qualquer área.	2,0	2,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 100 horas.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 80 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 60 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 40 horas.	0,4	0,8
TOTAL			**7,6**

9.11.Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

9.11.1.São consideradas informações necessárias nos documentos:**a)**Carga Horária;**b)**Período do curso;**c)**Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;**d)**Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;**e)**conteúdo programático.

9.12.Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório para concursos, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.

9.13. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

9.14.Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

9.15.Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

9.16. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

9.17. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.

9.18. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

9.19. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

9.20. Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.

9.21.A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

9.21.1.A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

9.21.2.A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

9.21.3. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

9.22.A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

9.23.O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, e disponibilizado no www.bonito.ms.gov.brewww.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

10.DOS RECURSOS

10.1.O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação:

10.2. Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;

10.3. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para[1]correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, assinado e com a bibliografia que o fundamente.

10.4. No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.

10.5. Contra o resultado da Prova de Títulos.

10.6.Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.

10.7.O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Bonito, localizada Coronel Pilad Rebuah, nº1759, em Bonito, MS, com atendimento das 7h às 12h, exceto sábados, domingos e feriadosou na FAPEC, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

11.DAS NOTAS FINAIS

11.1.A nota da Prova Escrita corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada modalidade da prova objetiva.

11.2. Serão considerados aprovados na Prova Escrita, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a**40% (quarenta por cento)**do somatório da pontuação máxima prevista.

11.3.A**Nota Final do Concurso**dos candidatos corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita e a Prova de Títulos.

12.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1.A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Concurso.

12.2. Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

a)idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;

b)maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;

c)maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;

d)tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").

12.3.O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, divulgado através de Edital Específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.bonito.ms.gov.brewww.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

13.DA NOMEAÇÃO E POSSE

13.1. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, por ato do Prefeito Municipal e convocados, através de Edital publicado na imprensa oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

13.2.A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos serão fetivados perante o Prefeito Municipal ou por autoridade designada.

13.3. Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico realizado pela perícia médica da Prefeitura Municipal.

13.4. Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura.

13.5.A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados a partir da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato, por até trinta dias, atendido o interesse da Prefeitura Municipal.

13.6. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

a)não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;

b)não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo/função;

c)não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;

d)não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.

13.7. Os candidatos empossados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de três anos, de acordo com a legislação vigente.

13.8.O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC.

14.2.A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de Bonito, exceto sábados, domingos e feriados.

14.3.O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

14.4.O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

14.5.O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

14.6. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos/funções oferecidos e durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bonito/MS.

14.7.O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Bonito/MS.

14.8.Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

14.9.A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

14.10.Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

14.11. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através dos telefones (67) 3345-5910 e 3345-5915 ou ainda pelo site www.fapec.org/concursos, e-mailconcursos@fapec.org.

14.12. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
14.13. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público e aprovados pelo Prefeito Municipal.

BONITO /MS, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito do Municipio de Bonito

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

1.CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL	01	Curso Superior de Graduação em Serviço Social reconhecidos pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	6 / d	R$ 2.845,69	Desenvolver atividades que possibilitem a integração do paciente nos ambientes familiar, trabalho e comunidade; estudar e indicar tratamento para problemas psicossociais; promover reuniões com pacientes e familiares sobre conhecimento e normas da instituição e tratamentos que possam ser necessários realizar; visitas domiciliares a pacientes; participar das equipes interdisciplinares; participar na elaboração de programas a serem desenvolvidos em cada Unidade; acompanhar situações problemáticas dos servidores levantados pelas chefias ou por eles próprios, dando os devidos encaminhamentos para tratamento; promover atividades que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo funcionário, melhorando as condições e o ambiente de trabalho; Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planeja, coordena e avalia planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orienta e monitora ações em desenvolvimento relacionado à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenha tarefas administrativas, executar outras atividades correlatas.
CIRURGIÃO DENTISTA –**ESF**	01	Curso Superior de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC, com Especialidade em Cirurgia Geral, e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	8 / d	R$ 4.212,36	Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em clínicas, ambulatórios e nas diversas unidades de saúde do município; Elaborar diagnósticos e prognósticos de afecções da cavidade bucal, da cabeça e pescoço, identificando a extensão dos problemas detectados, formulando a abordagem terapêutica adequada; Executar procedimentos preventivos como raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas; Executar procedimentos odontológicos envolvendo a exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, sutura de tecidos moles e restauração de cáries dentárias; Coordenar e assegurar-se a correta aplicação no consultório dentário das ações de biossegurança; Prescrever e administrar medicamentos; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em clínicas, ambulatórios e nas diversas unidades de saúde do município; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
ENFERMEIRO**PADRÃO**	01	Curso Superior de Graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	8 / d	R$ 2.845,69	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; cuidar diretamente de pacientes graves com risco de morte; realizar os cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação do programa de reabilitação; manter a prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de programas e atividades de educação sanitária, participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; coordenar a equipe de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar consulta de enfermagem; participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e no trabalho; executar outras tarefas correlatas.
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	Curso Superior de Graduação em Medicina Veterinária, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	4 / d	R$ 2.845,69	Atuação como Fiscal de Vigilância Sanitária, no desenvolvimento de ações de orientação e prevenção de vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalhador e a emissão de pareceres técnicos relativos às inspeções desenvolvidas: análise de projetos, autorização para funcionamento e registro de produtos e serviços; determinação de correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva;controle e fiscalização de produtos e substâncias que direta ou indiretamente se relacionam com a saúde, verificando as condições de produção, extração, armazenamento, transporte e distribuição, bem como, a avaliação da adequação das tecnologias, equipamentos e utensílios empregados em cada etapa; fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos e controle da produção, comercialização de drogas e medicamentos, da manipulação e comercialização de gêneros alimentícios; solicitação de análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; fiscalização dos estabelecimentos que fabricam, manuseiam e/ou vendem gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; apreensão, interdição e/ou inutilização (incineração ou digestão) de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; coleta de amostras para análise fiscal e de controle, interdição de mercadorias e/ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou inutilização (incineração ou digestão) de mercadorias apreendidas com lavratura de termo competente (auto termo de apreensão); padronização das especificações técnicas de produtos permanentes, de consumo para a área de saúde de emissão de pareceres técnicos para sua aquisição; participação na normatização, fiscalização e controle das condições da produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos máquinas e equipamentos que apresentam risco à saúde do trabalhador;avaliação do impacto que as tecnologias provocam na saúde do trabalhador e das condições do ambiente do trabalho; apuração de denúncias no âmbito de competência da vigilância em saúde e recebimento e envio de relatórios das ações municipais à coordenação da SES/MS.
FONOAUDIÓLOGO	01	Curso Superior de Graduação em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	8 / d	R$ 2.845,69	Fazer avaliação do paciente, utilizando técnicas próprias às atividades, estabelecendo o plano para tratamento; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, da fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando, demonstrando, possibilitando-a para a reabilitação ou reeducação do paciente; proceder a tratamento de crianças com paralisia cerebral, utilizando técnica de estimulação precoce; participar de equipes com finalidade de identificar distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade; emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação, elaborando relatórios; executar outras tarefas correlatas.
MÉDICO ANESTESISTA	01	Curso Superior de Graduação em Medicinacom Especialidade em anestesia reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	4 / d	R$ 6.235,36	Trabalhar no Centro Cirúrgico e ou local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista; Atividades distribuídas conforme a necessidade de serviço, incluindo período diurno, plantões noturnos, nos dias úteis e nos finais de semana e feriados; Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré-anestésica; Conferir a preparação do material a ser utilizado na anestesia antes do inicio da mesma; Conferir adequado funcionamento de equipamentos de monitorização, ventilação mecânica e desfibrilação cardíaca antes do início do procedimento cirúrgico; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala; Ao final do

					procedimento cirúrgico, transferir pacientes para recuperação pós-anestésica, ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares necessários à adequada assistência; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Participar de reuniões de discussão de caso; Participar de atividades didáticas inerentes à atividade de treinamento e educação continuada; Cumprir ordens de serviço e o regulamento da Instituição; Acompanhar pacientes em transporte-transferências inter-hospitalares e intermunicipais. Executar outras tarefas de competência do profissional médico oftalmologista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
MÉDICO CLINICO GERAL	02	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	4 / d	R$ 6.235,36	Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município, nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Médica, abrangendo a identificação, avaliação e terapêutica, clínica ou cirúrgica, recomendados; Prestar serviços no âmbito de saúde pública executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, formulando programas e assumindo ações de promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica médica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Médica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado**.**
MÉDICO CLINICO GERAL -**ESF**	03	Curso Superior de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	8 / d	R$ 8.874,82	Realizar consultas individuais para crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos; atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida; promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o auto-cuidado com a saúde individual e das famílias; contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias em cuidar de cada um de seus membros. Fazer vigilância do ambiente doméstico e promover ações que contribuam para mudar as condições deletérias à saúde; fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes; realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde dos cidadãos sob seu cuidado, bem como, de suas respectivas famílias. Emitir atestado de óbito quando necessário, para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples; fazer atendimentos de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; participar de atividades em escolas, creches, asilos ou outras instituições coletivas sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico. Solicitar Inter consultas com especialistas através dos mecanismos de referência e contra referência ou matricialmente, sempre que houver necessidade. Desenvolver e participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; desenvolver atividades de educação, prevenção e de promoção de saúde, individual e coletiva, na unidade ou em outros espaços, tais como escolas, clubes ou residências. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras na sua área específica. Realizar atividades correlatas.
MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, com Especialidade em Ortopedia e Traumatologia, reconhecida pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	4 / d	R$ 6.235,36	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, formular diagnósticos e orientar no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ortopedia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em Ortopedia e Clínica Geral; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; coordenar atividades médicas institucionais a nível local; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe; delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; executar outras tarefas afins.
MÉDICO PEDIATRA	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, com Especialidade em Pediatria reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	4/d	R$ 6.235,36	Realizar consultas individuais para crianças e adolescentes. Fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde das crianças e adolescentes, sob seu cuidado, bem como de suas respectivas famílias. Realizar procedimentos médicos individuais em crianças e adolescentes. Emitir atestado de óbito quando necessário para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples. Fazer atendimento de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do acolhimento da unidade, atendendo as intercorrências dos usuários da unidade. Realizar atendimentos conjuntos com enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos. Atender crianças e adolescentes nos domicílios sempre que houver necessidade. Participar de atividades em escolas, creches ou outras instituições coletivas sempre que necessário. Solicitar Inter consultas com especialistas, através dos mecanismos de referência e contra referência sempre que houver necessidade. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade.
NUTRICIONISTA	01	Curso Superior de Graduação em Nutrição, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	8 / d	R$ 2.845,69	Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional; avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; estabelecer a dieta do paciente, fazendo as adequações necessárias; prescrever complementos nutricionais, quando necessário; registrar, diariamente, em prontuário do paciente, a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional e as intercorrências, bem como, a alta em nutrição; promover orientação e educação alimentar e nutricional para pacientes e familiares; desenvolver manual de especificações de dietas; elaborar previsão de consumo periódico de gêneros alimentícios e material de consumo; orientar e supervisionar o preparo e confecção, rotulagem, estocagem, distribuição e administração de dietas; integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente; efetuar controle periódico dos trabalhos executados e outras atribuições afins.
PROFESSOR DE**ARTES**DO 1º AO 5º ANO	02	Habilitação Específica em Curso Superior ao Nível de Graduação na Área, correspondente a Licenciatura Plena.	20 / s	R$ 1.429,99	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e o adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Zelar pela aprendizagem do aluno. Ministrar as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar. Realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendárioescolar .Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento .Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento,a avaliação e ao seu desenvolvimento profissional. Comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas. Participar do Conselho de Classe. Corrigir com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalhos escolares. Proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos de objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem. Manter permanente contato com os pais e ou responsáveis informando-os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Comentar com os alunos as provas e os trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os trabalhos adotados. Fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares. Manter a disciplina e sala de aula e colaborar para o a ordem geral da Unidade Escolar. Comparecer pontualmente as aulas e reuniões. Conhecer e respeitar as leis, o estatuto, o regulamento, o regimento e demais normas vigentes na Unidade Escolar. Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Unidade Escolar. Escriturar diário de classe, observando as normas e os prazos estabelecidos para sua entrega. Participar de atividades educativas promovidas pela Unidade Escolar. Cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar. Analisar juntamente com o Coordenador Pedagógico, a ementa curricular dos
PROFESSOR DE**GEOGRAFIA**DO 6º AO 9º ANO	01	Habilitação Específica em Curso Superior ao Nível de Graduação na Área, correspondente a Licenciatura Plena.	20 / s	R$ 1.429,99	
PROFESSOR DE**NOÇÕES BÁSICAS DE TURISMO**DO 6º AO 9º ANO	01	Curso Técnico em Turismo/ Bacharel em Turismo com habilitação em licenciatura Plena em qualquer área.	20 / s	R$ 1.429,99	
PROFESSOR DE**RECREAÇÃO, ARTE E MOVIMENTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.**	01	Habilitação mínima N-V conforme Plano de Cargo e Carreira, Cabendo também as Habilitações de N – VI, VII, VIII. (Correspondente a Licenciatura Plena, com Habilitação em Educação Infantil).	20 / s	Vencimento correspondente ao inicial do nível (*)	

PROFESSOR**LÍNGUA INGLESA**– 1º AO 5º ANO	02	Habilitação Específica em Curso Superior ao Nível de Graduação em Letras/ênfase para Língua Inglesa, correspondente a Licenciatura Plena.	20 / s	1.429,99	alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação.
PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º	02	Habilitação mínima N-V conforme Plano de Cargo e Carreira, Cabendo também as Habilitações de N – VI, VII, VIII. (Correspondente a Licenciatura Plena, com Habilitação em Educação Infantil)	20/ s	Vencimento correspondente ao inicial do nível (*)	
PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL	03	Habilitação mínima N-V conforme Plano de Cargo e Carreira, Cabendo também as Habilitações de N – VI, VII, VIII. (Correspondente a Licenciatura Plena, com Habilitação em Educação Infantil)	20 / s	Vencimento correspondente ao inicial do nível (*)	
PSICÓLOGO	01	Curso Superior de Graduação em Psicologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	8 / d	R$ 2.845,69	Prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo adotando tratamento para o equilíbrio psicológico; Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo), definir resultados a ser atingido, definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares; executar outras tarefas afins.

2.CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
FISCAL DE POSTURA	01	Ensino Médio Completo	8 / d	R$ 1.067,38	Fiscalizar as posturas das atividades comerciais, industriais, prestadores de serviços e outras, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança da comunidade. Fiscalizar estabelecimentos comerciais, feiras, diversões públicas, bares, comerciantes autônomos e outros, verificando o cumprimento da legislação vigente, a fim de fazer cumprir a política tributária e de posturas.
GUARDA MUNICIPAL	02	Ensino Médio Completo	8 / d	R$ 912,33	Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
GUARDA VIDAS	03	Ensino Médio com Curso na área	8 / d	R$ 912,33	Exercer tarefas de vigilância e salvamento, observando os banhistas, no sentido de prevenir afogamento e salvar a vida de pessoas em perigo.Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para as atitudes dos banhistas, a fim de prevenir acidentes; Orientar adequadamente os que não sabem nadar quando estão na piscina/rio; Prestar assistência devida providenciando socorros médicos ou remoção de acidentado, quando necessário; Observar e cooperar nas aulas de natação que estão sendo realizadas; Praticar periodicamente exercícios de natação e mergulho;Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.	8 / d	R$ 1.067,38	Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Realizar atividades na promoção de campanhas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	01	Ensino Médio Completo e curso técnico de formação em Saúde Bucal e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	8 / d	R$ 1.067,38	Atuar sob a supervisão de um cirurgião dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia.

3.CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ATENDENTE INFANTIL	05	Ensino Fundamental Completo	8 / d	R$ 759,77 (*)	Execução de atividades de atendimento e cuidados com bebêsem creches. Executaratividades referentes à recreação, merenda e higiene de crianças de0 a6 anos.

(*) Cargo:Professor Regente Educação Infantil, Professor de Recreação, Arte e Movimento, Professor Regente 1º ao 5º ano.		
NÍVEIS	**QUALIFICAÇÃO**	**VENCIMENTO – R$**
V	**Habilitação especifica em Curso superior ao nível de graduação, correspondente a Licenciatura Plena.**	**R$ 1.429,99**
VI	**Habilitação especifica de Pós-Graduação obtida em curso da mesma área, com duração mínima de 360 horas.**	**R$ 1.608,52**
VII	**Habilitação especifica de Pós-Graduação obtida em curso de mestrado.**	**R$ 1.809,47**
VIII	**Habilitação especifica de Pós-Graduação obtida em curso de doutorado.**	**R$ 1.957,09**

ANEXO II – CONTEUDO PROGRAMATICO

Ü **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

FUNÇÃO:ASSISTENTE SOCIAL

1. Ética e Serviço Social. 2. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. 3. Orientações do CFESS sobre o trabalho profissional na área da Saúde e da Assistência Social. Relação Estado/Sociedade. 4. A questão social no Brasil. 4.1. Pobreza e desigualdade social no Brasil. 5. Instituições políticas, processo político e políticas sociais públicas. 5.1: Seguridade Social Brasileira. 5.2. Direitos e as políticas sociais no Brasil. 5.3. Gestão social das políticas públicas. 5.4. Gestão e financiamento das políticas de assistência social; Gestão de benefícios e transferência de renda; Intersetorialidade das políticas públicas; Participação e controle social; 6. Trabalho social no território. 7. Planejamento e Avaliação de planos, programas e projetos sociais. 8. Pesquisa social. 9. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 10. Avaliação de programas sociais. 11. Estratégias e técnicas de intervenção: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias. 12. Atuação na equipe interdisciplinar. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. 13. Serviço Social na contemporaneidade: Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. História da política social. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. 14. A família e o serviço social. 15. Legislação Social: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social e regulamentações correlatas. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude. SINASE. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Estatuto da Cidade. Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. Controle social no SUS. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. Administração e planejamento em serviço social. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Assessoria, consultoria e serviço social. 8.3. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. Responsabilidade social das empresas. Parâmetros de atuação do Assistente Social na Saúde (CFESS).

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA- ESF

Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo - estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia.Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluorterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente - diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. Ética e Legislação Profissional.**Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:**Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Competências do Enfermeiro segundo a Lei do Exercício Profissional. Princípios éticos e legais da prática profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: atenção básica de saúde; promoção da saúde; prevenção de doenças, riscos, agravos e eventos à saúde e reabilitação do cliente; educação em saúde; doenças como problemas de saúde pública (emergentes, reemergentes e negligenciadas); doenças tropicais e infectocontagiosas; Políticas Nacionais de Saúde no Brasil; Sistema de Vigilância à Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária; atuação do enfermeiro (a) nos programas do Ministério da Saúde (assistência à saúde da mulher, homem, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde do adulto e do idoso, DST e AIDS, Tuberculose e Hanseníase, Hipertensão e Diabetes). Programa Nacional de Imunização e de Imunológicos Especiais. Vacinas e suas indicações. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção digestiva, cardiovascular, pulmonar, renal, hepática, endócrina, neurológica e hematológica). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes submetido a diferentes tratamentos cirúrgicos (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios. Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem. Cirurgia Segura. Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos e adultos em estado grave. Enfermagem em Saúde Mental. Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de artigos e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Atuação do enfemeiro em central de material esterilizado Métodos e técnicas de avaliação clínica: exame físico, sinais vitais, pressão venosa central, identificação de sinais e sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, exames de diagnósticos laboratoriais, de imagem e complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto, alimentação, eliminações, prevenção de feridas e tratamento comdiferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparo e administração de medicamentos, cateterismo vesical, gastrointestinal e vascular.**Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:**Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a

participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

FUNÇÃO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Anatomia e fisiologia de animais de produção: rebanho bovino, caprino, ovino e suíno. Sistema locomotor, cardiorrespiratório e digestivo. Enfermidades de animais de produção e silvestres: Etiopatogenia, diagnóstico, profilaxia e tratamento das enfermidades de espécies de produção herbívoras ruminantes e não ruminantes. Reprodução assistida. Doenças bacterianas, viróticas, parasitológicas. Sanitária e Ambiental, Legislação Federal do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, do Meio Ambiente e da Saúde, Higiene e Inspeção de Produtos de Origem Animal. Zoonoses: enfermidades de animais domésticos e silvestres transmissíveis ao homem: Etiopatogenia, diagnóstico e profilaxia. Vigilância Sanitária: Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977, que configura infrações à Legislação Sanitária Federal e estabelece as sansões respectivas. Lei Estadual nº 1293/92, Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul, Lei Federal nº 5991/73. Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Tratamento de infecções por agentes quimioterápicos - antibióticos; Imunologia; Infecções bacterianas; Infecções virais; Doenças causadas por protozoários; Infecções parasitárias; Noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; imunização dos animais; doenças transmitidas por vetores, roedores, cães, gatos, pombos, insetos, artrópodes, escorpiões, ofídios. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; Legislação sobre segurança alimentar: Portarias do Ministério da Agricultura nº 46/1996 e nº 368/1993; Portaria do Ministério da Saúde nº 326/1993; Resoluções ANVISA nº 275/2002, nº 267/2003 e nº 216/2004.

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO
Conhecimento em anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação. Encefalotopias não progressivas, Encefalotopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Celebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Disturbios Psiquiátricos. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: Físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos Psico-sociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da linguagem oral, Contribuições das principais teorias psicolinguística: comportamental (Skiner), Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sócio-interacionista (Vigotsiky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita; Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skiner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsk) ; Socio-Interacionista(Vigotisky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Disturbios da Comunicação: Fonoaudiologia em Instituição Educacional; Fonoaudiologia Educacional: Objetivos, Conceitos e Papéis: A Instituição e a equipe multi e interdisciplinada.

FUNÇÃO: MÈDICO –*Anestesista, Clinico Geral, Clinico Geral – ESF, Ortopedia E Traumatologia, E Pediatra*
Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal: hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplastica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: reumatológicas: orteoartrose, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomelite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquitossomose, leischimaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Viroses: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares; Código de Ética Médica.**Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:**Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
Nutrição nos ciclos da vida - Conceito de Alimentação e Nutrição. Nutrientes (definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares). Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso). Guia Alimentar para a População Brasileira. Alimentação da Gestante. Alimentação da Nutriz. Aleitamento Materno (composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento). II. Nutrição Clínica - Modificações da dieta normal. Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral (Portaria n° 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998 e RDC n° 63, de 6 de julho de 2000). Desnutrição. Doenças Gastrointestinais, Endócrinas; Cardiovasculares; Renais; Hepáticas; Sistema Musculoesquelético, Neoplasias, Síndromes de Má Absorção. Erros inatos do metabolismo. Interação entre medicamentos e nutrientes. Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Código de Ética Profissional do Nutricionista. Programa Nacional de Alimentação Escolar.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Ética profissional. Concepções sobre o desenvovlvimento e aprendizagem. Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento, aprendizagem e suas aplicações na educação. O desenvolvimento humano. Emoções e escola. Introdução à psicologia escolar. Contribuições da psicologia aos precessos de ensino e aprendizagem. Psicologia pedagógica. Inclusão escolar. Fracasso escolar. Relação família e escola. Desenvovlvimento psicológico e educação. Desafios da prática educativa. Teorias e técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Elaboração de documentos decorrentes de avaliação psicológica; Psicopatologias. Abordagens psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Políticas de saúde mental. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo). Conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.

FUNÇÃO: FISCAL DE POSTURAS
Código de Posturas do Município de Bonito – LEI COMPLEMENTAR N° 087, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010; Plano Diretor do Município de Bonito – LEI COMPLEMENTAR N° 085, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

FUNÇÃO:TÉCNICO DESAÚDE BUCAL
Ética profissional. O processo de trabalho em saúde bucal. Trabalho em equipe. Anatomia dentária. Ergonomia em saúde bucal. Educação em saúde bucal. Normas de funcionamento e protocolos de atendimento no setor saúde. Biossegurança de trabalho no controle de infecção da prática odontológica. Procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico (escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, utilização do flúor). Normas para o exercício profissional. PSF – desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.**Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:**Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; farmacologia, higiene e profilaxia; saneamento básico; nutrição e dietética; psicologia aplicada à saúde e saúde mental; Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de produtos para saúde e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Ética Profissional; Legislação do Exercício Profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: colheita de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica; preparo e administração de medicamentos; administração de hemoderivados; realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); prevenção e tratamento de feridas e diferentes tipos de curativos; oxigenoterapia; inaloterapia; enemas; aplicação de frio e calor; cuidados com cateteres urinários; cuidados de higiene, conforto e segurança; limpeza e preparo da unidade do paciente; preparo de pacientes para exames/procedimentos e consultas; cuidados na alimentação oral e por sondas; realizar registros de enfermagem; cateterismo vascular; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção gastrointestinais, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina, neurológica, imunológica e hematológica); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento cirúrgico (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios; Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem; Cirurgia Segura; Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos em estado grave; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes adultos em estado grave; Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem); Assistência de enfermagem na área de saúde pública/saúde coletiva/atenção primária e secundária a saúde: administração e conservação de imunobiológicos (vacinas e soros e suas indicações); doenças transmissíveis e notificação de doenças, agravos e eventos em saúde pública; vigilância epidemiológica e investigação de casos; atuação do técnico de enfermagem nos programas do Ministério da Saúde (mulher, homem, criança, adolescente, família, saúde do trabalhador, doenças crônico-degenerativas e transmissíveis, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente, Políticas Públicas de Saúde no Brasil;**Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:**Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE<u>ARTES</u>DO 1º AO 5º ANO
Caracterização da Área de Arte. Aprender e Ensinar Arte no Ensino Fundamental. Os Conteúdos de Arte no Ensino Fundamental: Artes Visuais. Dança. Música. Teatro. Conteúdos Relativos a Valores, Normas e Atitudes. Arte no Ensino Fundamental. História das Artes Visuais: Arte Ocidental. Arte no Brasil. Arte em Mato Grosso do Sul. Teatro: Representar as Primeiras Representações. Brincar de Ser Outra Pessoa. Usar o Corpo e a Voz. Observar e Criar os Gestos. A Obra de Teatro: Histórias Escritas e Inventadas. Os Personagens. Teatro Infantil e Juvenil. A Construção de Espetáculo Teatral: Imaginar a Peça Teatral. Trabalhar em Equipe. Os Ensaios. Teatro na Sala de Aula: O Professor. O Aluno. O Ambiente. Suas Estratégias e sua Avaliação. Música: Os Sons e a Música. Escutar e Descobrir os Sons. Propriedades do Som. O Sentido da Música. Escutar Música: Escutar e Compreender uma Peça Musical. Assistir a Apresentações Musicais. Escutar e Olhar. A Música em Mato Grosso do Sul. Dança: O Corpo na Dança. Interpretar, Improvisar e Compor. Assistir à Dança. Músicas e Danças do Brasil: Músicas e Danças em Diferentes Culturas e Épocas. Músicas e Danças do Passado e do Presente. Folclore em Mato Grosso do Sul: Cultura/Folclore. Na Rota da Cultura Popular Sul-Mato-Grossense. Festas Tradicionais. Música Tradicional. Danças Folclóricas. Artesanato. Linguagem e Literatura. Usos e Costumes. Superstições e Crendices. Culinária. Turismo. PCN – Ensino Fundamental: Artes. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE<u>EDUCAÇÃO FÍSICA</u>DO 1º AO 5º ANO.
A Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Objetivos Gerais e Específicos da Educação Física para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Os Objetos de Conhecimento para a Educação Infantil. Conteúdos Curriculares para o Ensino Fundamental. A Aprendizagem Motora. O Movimento e o Desenvolvimento Infantil. A Cultura Corporal de Movimento. Tendências e Abordagens Pedagógicas da Educação Física Escolar. Fundamentos de Fisiologia do Exercício. PCN – Ensino Fundamental: Educação Física. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE<u>GEOGRAFIA</u>DO 6º AO 9º ANO
Geografia Geral: Coordenadas Geográficas (latitude e longitude); Projeções Cartográficas: os principais tipos de Mapas; Escala; Gráficos. Evolução da Ciência Geográfica. Noção de Lugar, Espaço, Paisagens. Constituição da Terra, Movimentos, Camadas; Deriva Continental, Origem dos Continentes. Litosfera, Movimentos Tectônicos. A Formação do Relevo: Principais Formas; Formação dos Solos, Ocupação; Grandes Domínios Naturais: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. Distribuição Territorial, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. As Atividades Rurais: Fatores da Agropecuária, Extrativismo. As Atividades Industriais e Urbanas: Indústria e Urbanização, o Espaço Urbano, a Circulação. Países: Desenvolvidos e Subdesenvolvidos. A Divisão Econômica Mundial; Integração Política e Econômica do Mundo (GLOBALIZAÇÃO). Blocos Econômicos Mundiais e Regionais. Indústria. Urbanização. Meio Rural. População Mundial; Impactos Ambientais. Geografia do Brasil: Brasil como País de Contrastes Culturais, Físicos, Sociais, Econômicos. Formação Histórico-Econômica do Brasil. Regionalização, IBGE, Regionalização Econômica; Processo de Industrialização. Meio Urbano e Meio Rural. População, Formação do Povo Brasileiro, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. Aspectos Físicos: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. Impactos Ambientais. Geografia do Mato Grosso do Sul. O Mercosul. PCN – Ensino Fundamental: Geografia. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE NOÇÕES BÁSICAS DE TURISMO DO 6º AO 9º ANO
SISTUR – Sistema de Turismo: Educação como Instrumento Estratégico no Desenvolvimento do Turismo; Formação de Pesquisadores em Turismo; Características Básicas de Estruturação do SISTUR. Turismo e Meio Ambiente: Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; Ecossistema Brasileiro e Recursos Naturais; Unidades de Conservação Frente Ao Crescimento Do Ecoturismo; Planejamento Do Turismo E Legislação Ambiental; Gestão Ambiental E Certificações Iso 14000. Dimensão Social Do Turismo, Lazer E Entretenimento; Modelos Sociológicos De Desenvolvimento Turístico; Impactos Sócio-Culturais Do Turismo; Turismo Social E Lazer: Comunidades Receptoras; Tempo Livre E Diversão Na Sociedade Contemporânea; Aspectos Psicossociais Da Demanda Turística; Animação E Recreação Nos Espaços Turísticos. Análise Econômica Do Turismo; Macroeconomia Do Turismo; Turismo Internacional E Fluxos De Renda; Efeitos Do Turismo Na Receita Nacional; Geração De Emprego E Formação Do Pib; Cadeia Produtiva Do Turismo. Turismo E Patrimônio Cultural: Análise E Interpretação Do Produto Histórico Cultural; Imaginário Do Turista; Patrimônio Imaterial (Festas, Ritos, Expressões Artísticas Etc); Tradições Populares E Folclóricas; Políticas Públicas De Proteção E Incentivo Cultural; Marketing Promocional e Atrativo Local. Mercado Turístico E Territórios: Comercialização Do Produto Turístico; Agências De Viagens E Operadoras: Novas Tendências; Logística Dos Transportes Em Regiões Turísticas; Fatores Espaciais Da Distribuição Da Demanda Turística; Segmentação Do Mercado Turístico; Processos De Reordenação Urbana E Territorial Do Turismo. Meios De Hospedagem E Turismo: Análise Estrutural Do Setor Hoteleiro; Planejamento Da Qualificação E Da Capacidade Dos Alojamentos; Projetos De Hotéis Convencionais E Não-Convencionais; Gestão De Complexos Hoteleiros E Rede De Hotéis; Meio De Hospedagem No Brasil. Turismo, Comunicação E Política: Novas Tecnologias De Comunicação; Comunicação Social Na Organização De Eventos; Papel Do Poder Público Na Gestão Do Turismo; Política Nacional De Turismo No Brasil; Turismo E Terceiro Setor Na Estruturação Do Desenvolvimento Turístico**.**

FUNÇÃO: PROFESSOR LÍNGUA INGLESA 1º AO 5º ANO
A Prova de Inglês Avaliará a Competência do Candidato em Leitura e Interpretação de Textos de Diferentes Gêneros. A Prova Constará De Questões Que Avaliam O Seu Conhecimento Em Itens De Vocabulário De Uso Comum E Em Estruturas Gramaticais Básicas E Intermediárias. Será Explorado, Também, O Aspecto Nocional Da Língua, Por Exemplo, Estruturas Que Indicam Comparação, Exemplificação, Conclusão, Etc... Sistema e Organização do Ensino No Brasil.

FUNÇÃO: PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º
Função Social Da Escola. Organização Da Educação Básica (Ldb 9394/96). Alfabetização E Letramento. Princípios Do Construtivismo: Estudos De Piaget E Ferreiro. Pensamento De Vygotsky. Diretrizes Curriculares Nacionais Para A Educação Das Relações Étnico-Raciais Em Educação E Para O Ensino De História E Cultura Afro-Brasileira E Africana No Currículo Do Ensino Básico. Concepções De Aprendizagem. Planejamento Da Prática Educativa. Avaliação Do Processo De Ensino E De Aprendizagem. Avaliação Da Educação Fundamental. Relações Interativas Em Sala De Aula. Competências E Habilidades. Pilares Da Educação Para O Século XXI.

FUNÇÃO: PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE RECREAÇÃO, ARTE E MOVIMNETO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.
O processo de Alfabetização e Letramento. As contribuições da Psicogênese da Língua escrita. O processo de Adaptação na Educação Infantil e o papel do professor.A importância da ludicidade no contexto educativo. Rotina e Organização do tempo e do espaço na Educação Infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias). As contribuições de Rousseau, Froebel, Pestalozzi e Montessori para infância e a Educação Infantil. A teoria de Jean Piaget do desenvolvimento cognitivo: as influências, as tendências e os estágios de desenvolvimento. A perspectiva sociocultural de Vygotsky: o papel dos adultos e dos pares. O pensamento de Wallon. A importância do brincar e a brincadeira. Pressupostos norteadores do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil-RCNEI/MEC.

ü**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR (EXCETO para o cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL)**
Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. O processo de construção da escrita e da leitura como prática social.Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

ü**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR (APENAS para o cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL)**
Função social da Educação Infantil. História Social da Infância, concepção de infância e de criança. Cuidado e Educação da Primeira Infância. Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Organização da Educação Infantil centrada no processo de desenvolvimento da criança. Política Nacional de Educação Infantil/MEC. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil/MEC. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil/ MEC.Política de Educação Infantil no Brasil/MEC.Educação inclusiva. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

ü**PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**
Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2009, editadas por meio do Decreto Federal nº. 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1990, respeitando-se, porém, a observância ao período

de transição de**1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015**– conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a norma atual e a nova norma estabelecida.

ü**PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO**
1. Interpretação de textos 2. Ortografia 3. Classes gramaticais4. Acentuação gráfica5. Crase6. Termos da oração7. Período composto por coordenação e subordinação 8. Concordância nominal e verbal9. Regência verbal 10. Colocação de pronomes 11. Pontuação 12. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos 13. Conotação e denotação 14. Coesão e coerência textual 15. Estrutura e formação de palavras 16. Variedades Linguísticas: norma culta, popular e literária. A elaboração das provas de Língua Portuguesa contemplará a resolução de questões com base nas Normas Ortográficas atuais - tanto em tempo anterior como após a entrada em vigor das disposições editadas por meio do Decreto Federal nº. 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1.990 - considerando a observância ao período de transição de**1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015**- conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a Norma atual e a nova Norma estabelecida.

ü**PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**
1. Interpretação de textos. 2. Ortografia 3. Classes gramaticais 4. Acentuação 5. Regras de acentuação e seus pré-requisitos. 6. Crase 7. Tipos de sujeito: simples, composto e oculto. 08. Concordância nominal e verbal 9. Regência verbal 12. Pontuação 13. Linguagem denotativa e conotativa 14. Sinônimos e antônimos 14. Coesão e coerência textual. A elaboração das provas de Língua Portuguesa contemplará a resolução de questões com base nas Normas Ortográficas atuais - tanto em tempo anterior como após a entrada em vigor das disposições editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1.990 - considerando a observância ao período de transição de**1º de janeiro de2009 a31 de dezembro de 2015**- conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a Norma atual e a nova Norma estabelecida.

ü**PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**
Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais (fracionários e decimais) e Reais - Operações e Propriedades. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções; Divisão Proporcional; Regras de Três Simples e Composta. Sistemas de Medidas: Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo, Sistema Monetário Brasileiro. Funções Algébricas. Equações e Inequações: de 1º e 2º graus, Problemas.

ü**PROGRAMA DE MATEMÁTICA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**
Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Graus. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

ANEXO III – DA EXECUÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
EXERCÍCIOS, ESPECIFICAÇÕES, EXIGIBILIDADES E CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

PARA OS CARGOS DE GUARDA VIDAS E GUARDA MUNICIPAL:
1.DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:
1.1.O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado em Bonito, em dia, horário e local a serem divulgados mediante edital publicado na imprensa oficial do Município e divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e nos endereços eletrônicos www.bonito.ms.gov.brewww.fapec.org/concursos..
1.2.O Teste de Aptidão Física, será realizado por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente (biologicamente) às exigências para o exercício do cargo.
1.3.O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados no edital de convocação para o Teste, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original, conforme **item 7.4**deste Edital, e de atestado médico original específico para tal fim.
1.4.O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para submeter-se à prova de capacidade física do referido Concurso.
1.5.O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.
1.6.Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
1.7.O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.
1.8.O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades em 3 (três) etapas, com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:
a) Etapa I:
Teste de BARRA FIXA;
b) Etapa II:
Teste de CORRIDA DE 12 MINUTOS: Masculino 2200 metros e Feminino 1800 metros..
c)Etapa III:
Teste de NATAÇÃO-CINQUENTA METROS
1.9. Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado nas três etapas. O candidato, uma vez considerado INAPTO em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subsequente(s). Os testes serão realizados em tentativa única, não sendo admitida nova tentativa para a sua execução.
Vestimenta: Para realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá usar o seguinte traje: meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta; (regata, manga curta, manga longa ou top).

Obs.:Não será permitido o uso de luvas, sendo opcional para o candidato o uso de boné ou chapéu.

ETAPA I: BARRA FIXA:

ü**TESTE DE FLEXÃO E EXENSÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA(PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)**
1.10.A metodologia para a preparação e execução do teste na Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:
a)Posição Inicial:ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, à largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos

voltadas para o corpo do executante), braços em extensão; não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;
b)Execução:ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os braços, elevando o seu corpo até que seu queixo ultrapasse o nível da barra, sem, porém toca-lo. Em seguida deverá estender novamente os braços, ficando com o corpo em suspensão na posição inicial. Esse movimento completo corresponderá a uma unidade de execução.

1.11.A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
a)O examinador contará em voz alta o número de repetições realizadas;
b)Quando o exercício não atender aos critérios previstos no edital, o examinador repetirá o número do último exercício realizado de maneira correta;
c)A contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo examinador;
d)Cada execução começa e termina com os braços totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa;
e)O teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;
f)Excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
g)Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
h)Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
i)O movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;
j)O movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão dos braços.
1.12. Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:
a)Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
b)utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
c)Apoiar o queixo na barra;
d)Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
e)Utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
f)Realizar a “pedalada”;
g)Realizar o “chute”;
h)Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
i)Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
j)Realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.
1.13.O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto no edital.
1.14. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
1.15. Será considerado APTO o candidato que executar 3 (três) repetições corretas.
ü**TESTE ESTÁTICO DE BARRA (SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)**
1.16.A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída de:
a)Posição Inicial:a candidata deverá posicionar-se sob a barra, sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo da executante) e queixo acima da parte superior da barra, sem, porém toca-lo., mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
b)Execução: ao comando de "iniciar", o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a mesma permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem, porém toca-lo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;
1.17.A cronometragem será encerrada quando:
a)A candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
b)A candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
c)Descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.
1.18.A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:
a)O examinador informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido no edital;
b)Quando o exercício não atender ao previsto no edital, o examinador travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
c)O tempo de realização do exercício que será considerado oficial será somente o computado pelo examinador do teste;
d)O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo examinador;
e)A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
f)Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
1.19.Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:
a)Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o examinador permita a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;
b)Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
c)Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
d)Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
e)Apoiar o queixo na barra;
f)Realizar a “pedalada”;
g)Realizar o “chute”;
h)Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.
1.20. Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
1.21. Será considerada APTA candidata que atingir o tempo mínimo de 10 segundos na posição correta do exercício.

ETAPA II: CORRIDA DE 12 MINUTOS

1.22.A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

I.O candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

II.O início e o término do teste serão indicados ao comando do coordenador do teste, emitido por sinal sonoro;

III. Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelo fiscal do teste.

1.23. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

1.24.Não será permitido ao candidato:

I.Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelo fiscal do teste;

II. Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo fiscal do teste;

III. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

1.25.O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições No item 1.24 deste Anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando na eliminação do candidato.

1.26.O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista ou em um local adaptado com condições adequadas, apropriada para corrida.

1.27.O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

1.28. Será considerado APTO o candidato que atingir a distancia mínima exigida no teste de 12 (doze) minutos: Masculino 2200 metros e Feminino 1800 metros.

ETAPA III: NATAÇÃO(50 metros)

1.29.A metodologia para a preparação e execução do teste de natação, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

I.ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, na borda da piscina ou local adaptado, pronto para iniciar o teste;

II. Ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar e nadar 50 (cinquenta) metros em nado livre, qualquer estilo;

III.se no ambiente da piscina, na virada será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede;

IV. No ambiente adaptado, o candidato terá que contornar ou tocar uma referência indicada pela coordenação do teste;

V. A chegadase daráquando o candidato ultrapassar ou tocar, com qualquer parte do corpo, o local de chegada.

1.30. Será concedida uma segundatentativa ao candidato que não atingir desempenho mínimo exigido. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos.

1.31.Não será permitido ao candidato:

I.Apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia; ou qualquer parte sólida da piscina ou local adaptado;

II– na virada, parar na borda ou qualquer parte sólida da piscina ou local adaptado;

III– apoiar-se no fundo da piscina ou local adaptado;

IV– dar ou receber qualquer ajuda física;

V– utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos próprios para natação.

1.32.O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do item 1.31 deste Anexo, sendo contado como tentativa. Não será computado índice para essa tentativa e 2 (duas) tentativas realizadas nestas condições implicarão na eliminação do candidato.

1.33.O teste de natação deverá ser realizado em piscina ou em local adaptado com condições de práticas aquáticas, sem bloco de partida esem raias. Não são exigidas linhas orientadoras no fundo da piscina ou local adaptado.

1.34. Serão considerados APTOS os candidatos (ambos os sexos) que nadarem os 50metros no tempo mínimo de 1m e 30s.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:AA04A9CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.321/2015

"HOMOLOGA O LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão constituída pelo Decreto no 1.319/2015, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

Parágrafo Único - As Secretarias Municipais de Administração e de Planejamento e Finanças ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à realização do leilão dos bens avaliados, observadas as formalidades e disposições legais em vigor, em especial aquelas da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.319/2015, compostas pelos servidores públicos municipais **José Roberto Barros,** Chefe de Departamento I, **Edson Deolindo Choinovski**, Chefe de Departamento I e **Josimar Marafigo**, Chefe de Departamento II, com o objetivo de proceder a avaliação dos bens móveis relacionados no Anexo Único do referido Decreto, reuniu-se e procedeu a seguinte avaliação:

DOS CRITÉRIOS ADOTADOS:

a) Foram realizadas consultas junto a revendedoras e ao comércio da região para obter o preço básico de tabela, para bens iguais ou similares em perfeito estado de conservação;

b) Foi verificado o estado de conservação dos bens a serem avaliados;
c) Os valores da avaliação foram baseados no estado em que se encontram os bens, para fins de leilão público, sem qualquer tipo de garantia, considerando preço inicial, sendo que qualquer cidadão poderá participar e ampliar o valor na aquisição;

d) Foram calculados, em números aproximados, o valor dos reparos necessários, e deduzido esse valor, do valor informado pelos revendedores e/ou comércio, resultando dessa operação o valor individual, real e efetivo de cada um, para fins de lance mínimo no leilão, conforme quadro abaixo.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO (R$)
01	AUTOMÓVEL PASSAGEIRO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	HSH-0997	3.000,00
02	AUTOMÓVEL PASSAGEIRO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	HSH-1191	2.500,00
03	AUTOMÓVEL PASSAGEIRO	FIAT	UNO MILLE FIRE WAY ECONOMY	2012/2012	HSH-5412	5.000,00
04	CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA	FIAT	STRADA WORKING	2000/2001	AJL-0392	2.000,00
05	CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA	VOLKSWAGEN	SAVEIRO CLI	1997/1997	CHF 6226	1.000,00
06	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	MERCEDES BENZ	L 1113	1971/1971	AGK 3372	3.000,00
07	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLSKSWAGEN	12.140H	1993/1993	HQH-3804	3.000,00
08	MOTOCICLETA	HONDA	XLR 125	2001/2002	HRW-8891	1.000,00
09	MOTOCICLETA	HONDA	XLR 125	2001/2002	HRW-8892	1.000,00

Iguatemi/MS, 27 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO BARROS
Presidente

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Membro

JOSIMAR MARAFIGO
Membro

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:2B33A3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA N° 134/2015

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,
R E S O L V E :
I - Convocar Professora, pelo período de 06 de outubro de 2015 a 15 de dezembro de 2015, para regência de classes em unidades municipais de ensino, com carga horária de 21 horas-aulas semanais, nos termos do Anexo Único desta Portaria.
II - Atribuir a referida Professora, os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de gosto de 2005 e suas alterações posteriores observadas os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.
III – O exercício da jornada de trabalho da professora convocada por esta portaria obedecerá ao disposto na **Resolução N.02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.**
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2015, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 134/2015

Professor convocado de 06 de outubro de 2015 a 15 de dezembro de 2015, com carga horária de 21 horas-aulas semanais.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	CL/NÍV	VENCIM.	H/A	LOTAÇÃO
01	JÂNIA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA	Ensino Superior	A/SUP-II	1.079,24	21H/A	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:2317E209

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 40, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração na Matriz Curricular das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 79 da Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e a legislação vigente para o Sistema de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:
Art. 1°- Alterar a denominação da Área de Conhecimento Linguagens – Literatura e Produção de Texto para Produção Interativa na Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 08 de outubro de 2015.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ENSINO FUNDAMENTAL – MATRIZ CURRICULAR

Ano: A partir de 2015

Turno: Diurno
Semana Letiva: 05 (cinco) dias com (cinco) aulas diárias
Dias Letivos: 200 (duzentos) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Áreas de Conhecimento	Componente Curricular	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Linguagens	Língua Portuguesa	05	05	05	05	05	04	04	04	04
	Arte	03	03	03	02	02	01	01	01	01
	Educação Física	03	03	03	03	03	02	02	02	02
	Língua Estrangeira Moderna / Inglês	-	-	-	-	-	02	02	02	02
	Produção Interativa	02	02	02	01	01	01	01	01	01
Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	02	02	02	03	03	03	03	03	03
Matemática	Matemática	05	05	05	05	05	04	04	04	04
	Raciocínio Lógico	-	-	-	01	01	01	01	01	01
Ciências Humanas	História	02	02	02	02	02	03	03	03	03
	Geografia	02	02	02	02	02	03	03	03	03
Ensino Religioso	Ensino Religioso	-	-	-	-	-	01	01	01	01
Total da Carga Horária	Semanal em h/a	24	24	24	24	24	25	25	25	25
	Anual em h/a	960	960	960	960	960	1000	1000	1000	1000
	Anual em horas	800	800	800	800	800	834	834	834	834

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:3E866DE3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2015, decorrentes do Processo de Licitação nº 074/2015, na modalidade do Pregão Presencial nº 057/2015, autorizado pelo Processo Administrativo nº 017923/2015:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	Oximetro de pulso portatil	UN	20,	298,00	5.960,00	Cirumed Comércio Ltda
4	Berço aquecido	UN	2,	12.500,00	25.000,00	Cirumed Comércio Ltda
10	Mesa auxiliar semi-circular 43 x 130 totalmente em aço inoxidavel	UN	2,	1.295,00	2.590,00	Cirumed Comércio Ltda
11	Cardioversor monitor/desfibrilador bifasico	UM	4	21.500,00	86.000,00	Cirumed Comércio Ltda
12	Serra de corta gesso	UN	2,	2.150,00	4.300,00	Cirumed Comércio Ltda
17	Mesa (diva) de exames clinicos simples	UN	5,	441,00	2.205,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
18	Mocho universal – assento redondo	UN	2,	250,00	500,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
6	Bomba de infusao	UN	6,	6.800,00	40.800,00	EXITUSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
2	Kit laringocopio (com laminas curvas e retas)	UN	4,	900,00	3.600,00	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
3	Berço para RN	UN	8,	824,00	6.592,00	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
7	Aspirador cirurgico portatil	UN	2,	388,67	777,34	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
15	Mesa de cabeceira hospitalar com mesa de refeiçao acoplada	UN	45,	765,00	34.425,00	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
16	Suportes de soro com rodizio para uso em hospitais. Construido em tubos redondos de aço inoxidavel com acabamento polido, base em ferro fundido em forma de x, com pintura epoxi e pes com rodizios 2" tipo "bola".com coluna receptora da haste com diametro de 1 polegada, com anel para evitar amassamento e desgaste da haste. Permite regulagem de altura por sistema de pressao atraves de roseta; haste em tubo de 3/4 polegadas de diametro e 1,25 mm de espessura de parede, com 4 ganchos em forma de cruz. Dimensoes: alt.min. 1,70 - alt.max. 2,29 m.	UN	40,	259,00	10.360,00	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
8	Monitor multiparametrico	UN	4,	13.600,00	54.400,00	DIXTAL BIOMEDICA IND. E COMERCIO LTDA
9	Monitor multiparametrico de sinais vitais – capinografo	UN	2,	17.600,00	35.200,00	DIXTAL BIOMEDICA IND. E COMERCIO LTDA

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:1ACD0A00

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 009/2015, decorrentes do Processo de Licitação nº 091/2015, na modalidade do Pregão Presencial nº 071/2015, autorizado pelo Processo Administrativo nº 019306/2015:

Item	Formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem (Tomografias) pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	Tomografia computadorizada do torax	EXAME	798	309,00	246.582,00	Unic Unidade Campograndense de Diagnosticos Avancados Ltda
2	Tomografia de hemitorax ou do mediastino	EXAME	610	309,00	188.490,00	Unic Unidade Campograndense de Diagnosticos Avancados Ltda
3	Tomografia computadorizada de abdomem inferior e superior	EXAME	720	421,00	303.120,00	Unic Unidade Campograndense de Diagnosticos Avancados Ltda
4	Tomografia computadorizada de articulaçao de membro inferior	EXAME	770	227,00	174.790,00	Unic Unidade Campograndense de Diagnosticos Avancados Ltda
5	Tomografia computadorizada de pelve/ bacia	EXAME	770	297,00	228.690,00	Unic Unidade Campograndense de Diagnosticos Avancados Ltda
6	Tomografia computadorizada de coluna cervical com contraste	EXAME	360	302,00	108.720,00	Unic Unidade Campograndense de Diagnosticos Avancados Ltda
7	Tomografia computadorizada de coluna cervical sem contraste	EXAME	680	245,00	166.600,00	Unic Unidade Campograndense de Diagnosticos Avancados Ltda
8	Tomografia computadorizadas de coluna lombo-sacra sem contraste	EXAME	830	262,00	217.460,00	Unic Unidade Campograndense de Diagnosticos Avancados Ltda
9	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra com contraste	EXAME	430	323,00	138.890,00	Unic Unidade Campograndense de Diagnosticos Avancados Ltda
10	Tomografia computadorizada de face/ seios da face/ articulaçao e temporo-mandibulares	EXAME	620	267,00	165.540,00	Unic Unidade Campograndense de Diagnosticos Avancados Ltda
11	Tomografia computadorizada de pescoço	EXAME	260	281,00	73.060,00	Unic Unidade Campograndense de Diagnosticos Avancados Ltda
12	Tomografia computadorizada de sela turcica	EXAME	210	262,00	55.020,00	Unic Unidade Campograndense de Diagnosticos Avancados Ltda
13	Tomografia computadorizada de articulaçoes de membro superior	EXAME	720	232,00	167.040,00	Unic Unidade Campograndense de Diagnosticos Avancados Ltda
14	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braço, antebraço, mao, coxa, perna, pe)	EXAME	1120	232,00	259.840,00	Unic Unidade Campograndense de Diagnosticos Avancados Ltda
15	Tomografia computadorizada de cranio, sem sedaçao	EXAME	360	340,00	122.400,00	Unic Unidade Campograndense de Diagnosticos Avancados Ltda
16	Tomografia computadorizada de cranio, com sedaçao	EXAME	150	1100,00	165.000,00	Unic Unidade Campograndense de Diagnosticos Avancados Ltda
17	Tomografia computadorizada de cranio, com sedaçao e sem contraste	EXAME	110	1000,00	110.000,00	Unic Unidade Campograndense de Diagnosticos Avancados Ltda

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:1B60E1D9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 011/2015, decorrentes do Processo de Licitação nº 093/2015, na modalidade do Pregão Presencial nº 073/2015, autorizado pelo Processo Administrativo nº 019195/2015:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e desinfecção para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
2	Abridor de latas	UN	6	3,75	22,50	Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA
9	Bateria 9 V (Retangular)	UN	100	8,40	840,00	Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA
27	Escova de Unha	UN	250	2,58	645,00	Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA
28	Escova para Limpeza de Mamadeira com Cerdas de Plástico Resistente	UN	10	5,90	59,00	Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA
33	Filtro de papel para cafe n° 103 (cx. C/ 40 unidades)	CX	24	2,75	66,00	Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA
52	Prendedor de roupa de madeira (pcte. C/ 12 unidades)	DZ	30	1,45	43,50	Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA
23	Embalagem plástica transparente 25cm x 30cm x 0,6 micras -rolo om /500 unidades	RL	60	19,99	1.199,40	C.L.R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME
30	Esponja de la de aço pacote com 8 unid.(qualidade igual ou superior a marca bombril)	PCT	150	1,19	178,50	C.L.R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME
34	Fosforos - cx com 240 palitos fosforos longos	CX	150	2,77	415,50	C.L.R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME
35	Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades.	PCT	900	1,15	1.035,00	C.L.R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME
56	Sabão em Pó, tensoativo Aniônico, alcalizante sequestrante, carga coajuvante branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzima agente, anti-repositante, fragrância e agua, componente ativo linear, caixa com 1Kg, de boa qualidade.	CX	300	5,90	1.770,00	C.L.R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME
15	Brilha alumínio e inox, líquido, acondicionado em embalagem de 500ml.	FR	100	1,73	173,00	MS Limp Comercio Var. de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA EPP
36	Hipoclorito a 1% - galão 5 litros	GL	1.800	7,75	13.950,00	MS Limp Comercio Var. de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA EPP
47	Pano de Chão, saco Alvejado 100% algodão.	UN	48	2,16	103,68	MS Limp Comercio Var. de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA EPP
48	Pano de prato, branco, de boa qualidade	UN	150	2,62	393,00	MS Limp Comercio Var. de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA EPP
55	Sabão em Barra: Composição: Sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, seuqestrantes e corantes. Neutro. Embalagem contendo 05 unidades de 200g, boa qualidade, com validade mínima de 01 ano	UN	200	4,10	820,00	MS Limp Comercio Var. de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA EPP MS Limp Comercio Var. de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA EPP
1	Água sanitária - com ação alvejante, desinfetante e bactericida. Embalagem anatômica, prática e segura (frasco com 01 litro) - de boa qualidade que possa ser usada em desinfecção de alimentos	LT	864	1,44	1.244,16	Pack Limp Comercial Eireli ME
3	Acendedor automático, isqueiro.	UN	5	4,50	22,50	Pack Limp Comercial Eireli ME
4	Bacia grande 20 litros	UN	2	8,35	16,70	Pack Limp Comercial Eireli ME
5	Bacia media 10 litros	UN	5	4,45	22,25	Pack Limp Comercial Eireli ME
8	Bandeja em inox - 30cm	UN	2	45,00	90,00	Pack Limp Comercial Eireli ME
17	Cesto de lixo, aproximadamente 40 litros, com acionamento automático da tampa(pedal) , material resistente, de boa qualidade, para banheiro.	UN	2	40,00	80,00	Pack Limp Comercial Eireli ME
21	Copo descartavel 180 ml - (pcte. Com 100 und.)	PCT	6.000	2,05	12.300,00	Pack Limp Comercial Eireli ME
22	Detergente, neutro, Alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter e sulfato de sódio, espessantes neutralizantes, preservante, sequestrante, fragrancia, corante e água, formaldeido a 37%. Frasco com (500ml). Validade minima de 36 meses e com registro no ministério da Saúde.	FR	1.100	1,22	1.342,00	Pack Limp Comercial Eireli ME
31	Esponja Dupla face unid.(Qualidade igual ou superior as marcas SCOTCH-BRITE, ESFRELUX ou SOFT -SANTA MARIA)	PCT	900	0,53	477,00	Pack Limp Comercial Eireli ME
38	Limpador multi-uso - boa qualidade, frasco com 500 ml	FR	800	1,60	1.280,00	Pack Limp Comercial Eireli ME
42	Luva latex forrada com flocos de algodao tamanho m	PAR	300	2,15	645,00	Pack Limp Comercial Eireli ME
43	Luva latex forrada com flocos de algodao tamanho g	PAR	300	2,15	645,00	Pack Limp Comercial Eireli ME
49	Pilha alcalina aa-pct com 04	PCT	200	7,99	1.598,00	Pack Limp Comercial Eireli ME
58	Saco de lixo,preto, 100 litros, pacote com 100 unidades, medindo 0,80 x 0,90 x 0,08 micras - sem odor.	PCT	24	27,90	669,60	Pack Limp Comercial Eireli ME
6	Balde de plastico com alça de metal com capacidade para 20 litros	UN	4	6,30	25,20	Rizo Comercio e Serviços Eireli EPP
7	Balde tipo pedreiro 10 litros	UN	12	4,65	55,80	Rizo Comercio e Serviços Eireli EPP
10	Bota de borracha branca, cano longo, nº 36, embalagem com o par do produto.	PAR	2	32,00	64,00	Rizo Comercio e Serviços Eireli EPP
11	Bota de borracha branca, cano longo, nº 37, embalagem com o par do produto.	PAR	2	32,00	64,00	Rizo Comercio e Serviços Eireli EPP
12	Bota de borracha branca, cano longo, nº 38, embalagem com o par do produto.	PAR	6	32,00	192,00	Rizo Comercio e Serviços Eireli EPP
13	Bota de borracha branca, cano longo, nº 39, embalagem com o par do produto.	PAR	2	32,00	64,00	Rizo Comercio e Serviços Eireli EPP
14	Bota de borracha branca, cano longo, nº 40, embalagem com o par do produto.	PAR	2	32,00	64,00	Rizo Comercio e Serviços Eireli EPP
18	Cesto de lixo, de aproximadamente 10 litros, sem tampa, material resistente de boa qualidade.	UN	2	4,30	8,60	Rizo Comercio e Serviços Eireli EPP
24	Embalagem plástica transparente 35cm x 40cm x 10 micras -pct de kg	KG	36	17,00	612,00	Rizo Comercio e Serviços Eireli EPP
25	Embalagem plástica transparente 45cm x 50cm x 10 micras -pct de kg	KG	36	17,00	612,00	Rizo Comercio e Serviços Eireli EPP
26	Escova de lavar roupa.	UN	5	2,05	10,25	Rizo Comercio e Serviços Eireli EPP
29	Esfregão de aço inoxidavel, de boa qualidade.	UN	250	1,10	275,00	Rizo Comercio e Serviços Eireli EPP
40	Luva de látex natural reforçada, com CANO LONGO que possui detelhe sanfonado proporcionando ajuste no antebraço tamanho G - 39cm.	PAR	300	7,00	2.100,00	Rizo Comercio e Serviços Eireli EPP
41	Luva de latex natural reforçada, com cano longo que possui detelhe sanfonado proporcionando ajuste no antebraço tamanho m - 36cm	PAR	300	7,00	2.100,00	Rizo Comercio e Serviços Eireli EPP
44	Neutralizador de odores c/ 400ml (fragrancia talco de bebe) neutralizador de odores c/ 400ml (fragrancia talco de bebe)	FR	100	5,90	590,00	Rizo Comercio e Serviços Eireli EPP
45	Pa para lixo com cabo longo de metal	UN	2	5,40	10,80	Rizo Comercio e Serviços Eireli EPP
46	Pano de chao medindo 57cm por 1,03m (tolha tipo beira rio)	UN	80	6,70	536,00	Rizo Comercio e Serviços Eireli EPP
50	Pilha alcalina aaa - pct com 04	PCT	400	7,00	2.800,00	Rizo Comercio e Serviços Eireli EPP
53	Refil para rodo de aluminio - 50cm	UN	100	2,95	295,00	Rizo Comercio e Serviços Eireli EPP
54	Rodo de aluminio, grande, aproximadamente 50cm	UN	5	19,40	97,00	Rizo Comercio e Serviços Eireli EPP
59	Sapólio líquido (frasco 300 ml) - de boa qualidade.	UN	150	2,90	435,00	Rizo Comercio e Serviços Eireli EPP
60	Vassoura com cerdas longas de plastico (tipo piaçava)	UN	30	6,00	180,00	Rizo Comercio e Serviços Eireli EPP
61	Vassoura de pelo.	UN	30	5,98	179,40	Rizo Comercio e Serviços Eireli EPP

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:F3D50E86

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 012/2015, decorrentes do Processo de Licitação nº 092/2015, na modalidade do Pregão Presencial nº 072/2015, autorizado pelo Processo Administrativo nº 022149/2015:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e material de informática, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de São Gabriel do Oeste MS	Unid.	Total Quant.	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)	Empresa Vencedora
7	Armário balcão baixo pequeno para escritorio de 02 portas, com chave (cor azul)	UN	04	169,00	676,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
9	Placa mae soquete 1150 que suporta processador i3,i5,i7 com video, rede e som on board	UN	20	224,40	4.488,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
10	Processador com 3 nucleos para placa mae com soquete 1150	UN	10	568,00	5.680,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
16	Abraçadeira de nylon 10 cm	UN	500	0,09	45,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
18	Hd 500 gb 7200 rpm 3,5	UN	10	219,00	2.190,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
23	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus - split(quente/frio) 220 v - com controle remoto - devidamente instalado	UN	14	1.657,00	23.198,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
24	Projetor multimidia com no minimo 2.800 lumens com resolução xga de 1024x768 proporção 4:3 lente de projeção co foco manual, tamanho da tela de projeção de 30 até 300, contraste de 2.500:1-1 entrada de video composto, 1 entrada mini d-sub15 pinos, 1 entrada hdmi(hdcp), 1 entrada de audio estéreo e 1 autofalante de 1w. Correção de trapézio +/- 30°. Tensão de entrada em ca 100 va 240 v 50/60 hz. Consumo em modo de espera 0,5 w. Possuir controle remoto e mala para transporte	UN	11	2.165,00	23.815,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
32	Apoio ergonomico para os pes com ajuste de inclinação para os pés, com regulagem de inclinação, composição: termoplastico e peças em aço ou mdf	UN	6	37,50	225,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
39	Kit cozinha (armario em aço) 8 portas e 2 gavetas - branco	UN	1	700,00	700,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
41	Cafeteira eletrica industrial -10 litros , voltagem 110 v, potencia total 1.300 w	UN	1	627,00	627,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
45	Bebedouro de coluna, saída de água natural e gelada, refrigeração por compressor, gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais em aço.	UN	8	390,00	3.120,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
48	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetao, para pasta suspensa, em mdf, cor azul	UN	8	217,00	1.736,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
61	Lixeira de plastico com tampa e pedal, capacidade de 100 litros na cor branca	UN	6	132,00	792,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
68	Estabilizador de tensao, mono volt: entrada/saida 115 v, que atenda a norma brasileira para estabilizadores de tensao nbr 14373:2006, funçao true rms, filtro de linha integrado, 4 tomadas de saida padrao nbr14136. (garantia minima 01 ano)	UN	18	51,10	919,80	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
70	Suporte de televisao lcd/led 32	UN	4	37,99	151,96	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
71	Refrigerador para bebida vertical 350 litros branco, sistema no frost; 03 prateleiras regulavel; vaporizador aletado com ventilação forçada de ar frio, proporcionando uma uniformização de temperatura interna, degelo automatico por ciclo do termostato, porta de vidro anti embaçante com fechamento automatico, travamento da porta para facilitar a carga da mercadoria, venezianas reforçadas, capacidade bruta 406 litros; altura 1854 mm; profundidade 636 mm; peso liquido de aproximadamente 94 kg; voltagem 220 v.	UN	1	3.031,00	3.031,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
73	Freezer horizontal com 02 tampas - variação de temperatura de -22° a 5°; largura 1505 mm, altura 940 mm; profundidade 750 mm; peso 80 kg; capacidade 521 litros	UN	1	2.551,00	2.551,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
77	Gaveteiro volante com 04 gavetas e 04 rodizios de 3 na cor azul e cinza	UN	5	220,00	1.100,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
80	Placa de rede pci 10/100/1000	UN	6	38,00	228,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
83	Nobreak mono volt 600 va	UN	10	210,00	2.100,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
86	Mouse conexao ps2	UN	20	7,99	159,80	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
87	Mouse conexao usb	UN	20	7,97	159,40	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
88	Mouse conexao wireless	UN	10	56,00	560,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
91	Teclado conexao wireless	UN	10	88,00	880,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
95	Balcao com 4 gavetas e 2 portas	UN	2	415,00	830,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
96	Televisor de 48 polegadas led, conexão usb/hdmi, saida de audio e video/entrada de video composto,full hd, com controle televisor de 48 polegadas led, conexão usb/hdmi, saida de audio e video/entrada de video composto,full hd, com controle	UN	1	2.287,00	2.287,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
35	Geladeira/ refrigerador 240 litros - cor branco	UN	1	1.004,00	1.004,00	Severo & Franco Importação LTDA EPP
54	Lavadora de roupa 8 kg, automatica com programa de lavagem pesado, normal, delicado e rapido, com dispense. Programa de lavar, enxaguar e centrifugar. 110 volts	UN	5	1.163,99	5.819,95	
55	Geladeira, 110 volts, com somente 1 porta e degelo manual(não pode possuir 2 portas ou ser frost free)com capacidade minima de 262 litros	UN	4	1.110,87	4.443,48	Severo & Franco Importação LTDA EPP
93	Mesa para computador com gaveta, 1,50 cm comprimento, 67 cm de largura e 76 cm de altura	UN	2	211,00	422,00	Severo & Franco Importação LTDA EPP
94	Freezer horizontal 404 l - 2 tampas brancas 110v	UN	1	2.297,99	2.297,99	Severo & Franco Importação LTDA EPP
3	Microcomputador com processador i5, 8 gb de memória ram, hd de 500 gb (somente cpu)	UN	2	1.769,00	3.538,00	Capile Comercio e Tecnologia LTDA EPP
30	Bebedouro de pressão inox, torneira(copo e jato)em latão cromado, com regulagem de jato dágua; controle automatico da temperatura da agua; baixo consumo de energia com sistema de refrigeração balanceado, com capacidade de 12,0 litros/hora.	UN	2	544,00	1.088,00	Capile Comercio e Tecnologia LTDA EPP
67	Nobreack nhs compact plus iii max 1400 va, entrada bivolt/saida 120 v	UN	18	548,00	9.864,00	Capile Comercio e Tecnologia LTDA EPP
79	Fonte de alimentaçao atx 24 pinos	UN	15	38,00	570,00	Capile Comercio e Tecnologia LTDA EPP
84	Nobreak mono volt 1200 va	UN	10	337,00	3.370,00	Capile Comercio e Tecnologia LTDA EPP
98	Bebedouro industrial com capacidade para 100 litros , certificado pelo inmetro, gas r-134a: inofensivoa camada de ozonio; gabinete em chapa de inox 430, totalmente desmontavel:facil reposição; depósito de agua(100l) em aço inox 304(próprio para alimentos) com serpentina externa: não altera as propriedades da agua e facilita a higienização; torneiras plasticas de grande vazão: agilizam o uso; termostato regulável fixado na parte traseira; baixo consumo de energia: sistema de refrigeração balanceado; coletor de agua destacavel(pingadeira removivel) facilita o manuseio e higienização; conectado à rede hidraulica: recomenda-se instalação de filtro externo com carvão ativado, lagura 1450 mm; altura 540 mm; profundidade 590 mm, com manua l e filtro externo.	UN	2	2.056,00	4.112,00	Capile Comercio e Tecnologia LTDA EPP
42	Fogao em aço 4 boca, grades duplas, queimadores em aluminio e tampa em vidro, puxador do forno em metal, 1 prateleira fixa no forno.cor branco	UN	5	400,00	2.000,00	Comercial Campanario LTDA EPP
69	Televisor de 32 polegadas led/lcd	UN	4	1.240,00	4.960,00	Comercial Campanario LTDA EPP
8	Armário balcão baixo pequeno para escritorio de 02 portas, com chave (cor cinza)	UN	2	169,00	338,00	Natali Brink Brinquedos LTDA EPP
22	Cadeira de polipropileno reforçada - preta	UN	8	48,00	384,00	Natali Brink Brinquedos LTDA EPP
29	Armario alto em mdf fechado, duas portas com chave, cor azul com cinza	UN	15	331,09	4.966,35	Natali Brink Brinquedos LTDA EPP
51	Mesa para escritorio com 03 gavetas com chave, aproximadamente 1,50 x 0,70 , na cor azul	UN	6	215,86	1.295,16	Natali Brink Brinquedos LTDA EPP
52	Arquivo em mdf na cor azul, com 04 gavetas, para pasta suspensa, tamanho oficio, puxadores nas gavetas, sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon	UN	4	344,00	1.376,00	Natali Brink Brinquedos LTDA EPP
59	Cadeira escolar universitário com assento e encosto em polipropileno, prancheta fixa, pé palito com porta livro, cor azul, turbo oblongo de aço com pintura epóx.	UN	15	79,50	1.192,50	Natali Brink Brinquedos LTDA EPP
76	Mesa para escritorio medindo 120cm x 0,68 cm na cor azul e cinza	UN	10	118,00	1.180,00	Natali Brink Brinquedos LTDA EPP
78	Armario roupeiro guarda roupa para vestiario 09 portas em aço	UN	5	529,00	2.645,00	Natali Brink Brinquedos LTDA EPP
1	Microcomputador completo - processador com no mínimo 4 núcleos físicos e 4 threads	UN	90	3.340,00	300.600,00	Newpc Tecnologia Eireli ME

	com frequência de no mínimo de 3.2 ghz, com Cache 6 mb; 02 (quatro) slots para memória ddr3 compatível com barramento 1600/1333 com suporte total de no Mínimo 16 gb de memória e suporte a tecnologia dual-channel; 08 gb de memória ram tipo ddr-3 disposto em pente único, com velocidade mínima de barramento de 1600mhz; Interface de rede integrada 10/100/1000mbps; Controladora de áudio on-board com suporte a 7.1 canais de alta definição; Ter no mínimo 02 portas usb nos padrões 2.0/1.1 e no mínimo 02 portas usb os padrões 3.0, todas Localizadas no painel traseiro; 2 (dois) canais sata de 6 gbps; 2 (dois) canais sata de 3 gbps; 1 slots pci-express x16, 1 slots pci-express x1, e 2 slots pci. 1 (um) conector ps/2 para teclado 1 (um) conector ps/2 para mouse Possuir 1 porta hdmi, 1 porta d-sub e 1 porta paralela 1 porta serial Disco rígido padrão serial ata-iii 6gb/s, com capacidade de no mínimo de 1000 gb 7.200; Placa de video off-board 1gb 128 bits Drive de dvd-rw; Teclado multimídia usb padrão abnt2 e mouse óptico usb com dispositivo de rolagem (scroll) - gabinete padrão atx tipo torre com no mínimo 4 baias de 5 ¼ , 1 de 3 ½ externas, e 4 de 3 ½ internas, 2 Portas usb frontais , e áudio frontal ; com ventilação lateral e ventilador auxiliar de 80mm; - fonte de alimentação mínimo 300 w de potencia real com tensão de entrada de bivolt automática, Monitor de vídeo led, widescreen 16:9 de no mínimo 22”, Sistema operacional windows 8.1 professional 64 bits ou superior em idioma português, Comprovação que o equipamento está relacionado na lista de compatibilidade de hardware (hcl) para Windows 8.1 64 bits; O equipamento tais como gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser da mesma marca do fabricante Podendo ser customizados em regime de oem devidamente comprovado; Com garantia de no minimo 24 meses					
5	Arquivo em aço para pasta suspensa, com 02 gavetas	UN	1	214,84	214,84	Newpc Tecnologia Eireli ME
12	Placa de video pci express 16x	UN	5	155,00	775,00	Newpc Tecnologia Eireli ME
13	Patch cord u/utp cat5e rj45/rj45 568a 1,5 metros; azul	M	200	5,00	1.000,00	Newpc Tecnologia Eireli ME
14	Patch cord u/utp cat5e rj45/rj45 568a ,2,0 metros; azul	M	200	5,50	1.100,00	Newpc Tecnologia Eireli ME
15	Patch cord u/utp cat5e rj45/rj45 568a ,2,0 metros; azul	M	200	5,50	1.100,00	Newpc Tecnologia Eireli ME
17	Abraçadeira de nylon 15 cm	UN	500	0,10	50,00	Newpc Tecnologia Eireli ME
19	Gravador de dvdrw externo usb 2.0/3.0	UN	2	102,40	204,80	Newpc Tecnologia Eireli ME
25	Tela tripé de projeção no formato quadrado medindo 180x180 cm com estrutura 100% aluminio, com enrolamento automatico com sistema de molas, alça anatomica para transporte. Tripé telescópio com ajuste de altura de até 2,80 m. Superficie de projeção fabricado em tecido de fibra de poliester branco podendo ser lavavel resistente a umidade com 100° de visão e retardamento de chamas. Ja acompanha bolsa para transporte	UN	11	498,00	5.478,00	Newpc Tecnologia Eireli ME
26	Suporte para fixar projetor no teto, estrutura em aço carbono, base giratoria de 360° , angulo de inclinação de 90°, suporta projetores de até 25 kg.	UN	2	128,38	256,76	Newpc Tecnologia Eireli ME
27	Cabo hdmi de 15 metros	UN	1	78,47	78,47	Newpc Tecnologia Eireli ME
31	Prateleira de aço reforçada com 06 divisores	UN	14	96,94	1.357,16	Newpc Tecnologia Eireli ME
33	Microcomputador completo - processador com no mínimo 2 núcleos físicos e 4 threads com frequência de no mínimo de 3.6 ghz, com Cache 3 mb; 02 (quatro) slots para memória ddr3 compatível com barramento 1600/1333 com suporte total de no Mínimo 16 gb de memória e suporte a tecnologia dual-channel; 04 gb de memória ram tipo ddr-3 disposto em pente único, com velocidade mínima de barramento de 1600mhz; Interface de rede integrada 10/100/1000mbps; Controladora de áudio on-board com suporte a 7.1 canais de alta definição; Ter no mínimo 02 portas usb nos padrões 2.0/1.1 e no mínimo 02 portas usb os padrões 3.0, todas Localizadas no painel traseiro; 2 (dois) canais sata de 6 gbps; 2 (dois) canais sata de 3 gbps; 1 slots pci-express x16, 1 slots pci-express x1, e 2 slots pci. 1 (um) conector ps/2 para teclado 1 (um) conector ps/2 para mouse Possuir 1 porta hdmi, 1 porta d-sub e 1 porta paralela 1 porta serial Disco rígido padrão serial ata-iii 6gb/s, com capacidade de no mínimo de 500gb 7.200; Drive de dvd-rw; Teclado multimídia usb padrão abnt2 e mouse óptico usb com dispositivo de rolagem (scroll) - gabinete padrão atx tipo torre com no mínimo 4 baias de 5 ¼ , 1 de 3 ½ externas, e 4 de 3 ½ internas, 2 Portas usb frontais , e áudio frontal ; com ventilação lateral e ventilador auxiliar de 80mm; - fonte de alimentação mínimo 300 w de potencia real com tensão de entrada de bivolt automática, Monitor de vídeo led, widescreen 16:9 de no mínimo 22”, Sistema operacional linux ubuntu 14.04 idioma português, Comprovação que o equipamento está relacionado na lista de compatibilidade de hardware linux ubuntu 14.04 O equipamento tais como gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser da mesma marca do fabricante Podendo ser customizados em regime de oem devidamente comprovado; Garantia de no minimo 24 meses;	UN	32	2.350,00	75.200,00	Newpc Tecnologia Eireli ME
40	Liquidificador 3 velocidades 110 v	UN	1	91,57	91,57	Newpc Tecnologia Eireli ME
60	Impressora laser, com comunicação porta usb 2.0 de alta velocidade de impressão de até 15 ppm, memória de 2 mb integrados, ciclo mensal até 5.000 paginas, cartucho na cor preta, sistema operacional de rede, sistemas compativeis microsoft windows 2000, xp home, xp professional x 64, server 2003(32/64 bit) certificado para windows vista mac os x v10.3.9, v 10.4 ou superior. Requisitos minimos do sistema microsoft windows 2000, xp home, xp professional windows vista ready, 120 mb espaço livre em disco, uidade cd rom, porta usb. Voltagem 110 volts. Compartilhamento de saida para no maximo 10 folhas, acesso atraves de uma só porta ao cartucho de impressão, de facil instalação, botão liga/desliga.	UN	18	370,00	6.660,00	Newpc Tecnologia Eireli ME
65	Telefone sem fio na cor preta, com identificador de chamadas.	UN	6	70,56	423,36	Newpc Tecnologia Eireli ME
66	Aparelho de telefone, tecla para rediscar, flash, tom/pulse, 3 volumes de campainha e 2 timbres diferentes	UN	6	32,60	195,60	Newpc Tecnologia Eireli ME
82	Microcomputador com processador i3 com 4gb de memoria , hd 500 gb	UN	20	1.130,00	22.600,00	Newpc Tecnologia Eireli ME
85	Filtro de linha com 03 saidas de 3 pinos	UN	15	12,31	184,65	Newpc Tecnologia Eireli ME
89	Teclado conexao ps2	UN	20	16,00	320,00	Newpc Tecnologia Eireli ME
90	Teclado conexao usb	UN	20	16,00	320,00	Newpc Tecnologia Eireli ME
92	Switch 24 portas, 10/100/1000	UN	5	482,58	2.412,90	Newpc Tecnologia Eireli ME
97	Televisor de 43 polegadas led, conexão usb/hdmi, saida de audio e video/entrada de video composto, full hd, com controle	UN	1	1.792,00	1.792,00	Newpc Tecnologia Eireli ME

4	Arquivo em aço, para pasta suspensa,tamanho oficio com 4 gavetas, cor cinza.porta etiqueta e puxadores nas gavetas , fechadura cilindrica tipo yale com travamento simultaneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Confeccionado em chapa de aço n° 16 colunas, n° 18 gaveta, nº 24 tampo e fundo, nº 26 corpo. Com acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo e capacidade de 30 a 40 pastas por gaveta ou 25 kg	UN	25	287,00	7.175,00	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
6	Armário em chapa de aço, com 02 (duas) portas de abrir, com 04 (quatro) prateleiras internas com reforço, com chave, com respiro, pintura eletrostática, com aproximadamente 2m de altura, 40 cm de profundidade e 90 cm de largura	UN	17	435,40	7.401,80	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
20	Mesa de reunião 2.20 mt retangular. Cor preta	UN	1	296,80	296,80	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
21	Cadeira diretor giratoria c/braços cor preta ou azul	UN	5	189,00	945,00	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
28	Mesa escritorio em l com conexão 1,60 x 90 cm, cor azul com cinza	UN	3	302,40	907,20	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
43	Armario em chapa de aço. Aproximadamente 2 metros de altura, 47 cm de profundidade e 1,20 de largura , com duas portas de abrir, 4 prateleiras internas com reforço, com com chave, pintura eletrostatica.	UN	6	623,00	3.738,00	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
47	Armario estante misto com chave, em mdf na cor azul	UN	12	260,40	3.124,80	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
49	Mesa de escritorio em l, com conexão com duas gavetas 1.20 x 0,80 cm, em mdf na cor azul	UN	4	299,00	1.196,00	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
50	Mesa para escritorio com aproximadamente 1,20 m x 60 cm, com duas gavetas e fechadura na cor azul	UN	12	201,60	2.419,20	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
56	Longarina de plastico ergonomica 03 lugares,com base de 4 pés em cada acento na cor azul de alta resistencia(exemplo: 03 cadeiras interligadas)	UN	62	205,80	12.759,60	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
57	Cadeira tipo secretária, reforçada giratória, com braços e base a gás, espuma com 3,5 cm injetada, revestimento em corino, na cor azul.	UN	12	119,00	1.428,00	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
58	Cadeira tipo secretária, giratória, com braços e base a gás, espuma com 3,5 cm injetada, revestimento em corino, na cor azul.	UN	16	119,00	1.904,00	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
75	Cadeira secretaria ergonomica com braço ajustavel	UN	20	137,20	2.744,00	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
2	Microcomputador i5, 8g de memória, com gravador de dvd, hd 1 tb, win 7 profissional, 64 bits (somente cpu)	UN	1	1.950,00	1.950,00	Marcia Cristina Maciel da Silva ME
11	Processador com cinco nucleos para placa mae com soquete 1150	UN	10	978,00	9.780,00	Marcia Cristina Maciel da Silva ME
34	Notebook , processador com no minimo 2 nucleos fisicos e 4 threads com frequencia de no minimo de 1.7 ghz, com 3 mb, memória no minimo 4 gb; interface de rede integrada wi-fi 802.11b/g/n bluetooth de no minimo 4.0. Controladora de alta definição com dois alto falantes integrados; possuir no minimo duas portas usb nos padrões 2.0 e 01 porta usb nos padrões 3.0 integrada no equipamento sem o uso de adaptadores; possuir placa grafica integrada ; possuir saida para headphone e alto falante, possuir 01 entrada hdmi, possuir saida vga, possuir 1 fecho para kensington ja com cabo em aço carbono no minimo 1,20 metros e espessura do cabo 2mm; disco rigido no minimo de 500 gb, possuir gravador de dvd, possuir leitor de cartão padrão sd; possuir touchpadmultitoque; possuir tela em led de no minimo 14, com resolução hd 1366x768; possuir webcam integrada resolução no minimo de 1280x720; possuir a bateria de no minimo 4 células com uso aproximado de 6,5 horas; fonte de alimentação ac; sistema operacional windows 7 pro; acompanhar maleta para transporte ; garantia de no minimo 12 meses .	UN	13	2.280,00	29.640,00	Marcia Cristina Maciel da Silva ME
38	Armario aereo de aço c/ 02 portas - branco	UN	1	224,00	224,00	Marcia Cristina Maciel da Silva ME
44	Prateleira de aço , tipo estante, desmontavel, medindo aproximadamente 1,90 m de altura, 0,92 cm de largura, 0,30 cm de profundidade contendo 6 prateleiras com reforço no fundo em chapa 22(0,75 de espessura) quatro colunas em chapa 14(2,00 de espessura). Quatro pares de reforço lateral em chapa, 4-2,00 mm de espessura e um par de reforços de fundo em chapa 14 (2,00 mm de espessura)	UN	12	165,00	1.980,00	Marcia Cristina Maciel da Silva ME
46	Balcao de cozinha com pia de inox , com duas portas, quatro gavetas, com estruturas e portas produzidas em chapa de aço, na cor branca, medindo aproximadamente 1,20 m.	UN	6	899,00	5.394,00	Marcia Cristina Maciel da Silva ME
53	Armario aereo para fixação em parede, na cor branca, com 03 portas e 02 prateleiras, estrutura em aço, acabamento com pintura uv, alto brilho, altura aproximadamente 45 cm, largura 110 cm e profundidade 30 cm	UN	6	310,00	1.860,00	Marcia Cristina Maciel da Silva ME
81	Monitor de led 19 polegadas	UN	20	401,90	8.038,00	Marcia Cristina Maciel da Silva ME

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:981AA27B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 013/2015, decorrentes do Processo de Licitação nº 119/2015, na modalidade do Pregão Presencial nº 091/2015, autorizado pelo Processo Administrativo nº 022150/2015:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de recargas e de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1.6	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, com 01 (um) Tanque Estacionário P - 190, com capacidade para 190 KG de Gás LP a granel, a título de comodato.	KG	8.000	4,47	35.760,00	Copagaz Distribuidora de Gás S.A

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:7878B80A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 014/2015, decorrentes do Processo de Licitação nº 125/2015, na modalidade do Pregão Presencial nº 097/2015, autorizado pelo Processo Administrativo nº 022235/2015:

Item	Formação de registro de preços para contratação de empresa para serviço de revisões/consertos em bicicletas utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Unid.	Qntde.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	Serviços (mão de obra) - revisão com desempenos (lavar, engraxar, desempenar rodas e	Unid.	100	38,00	3.800,00	Paraná Bike Center Ltda

	polir bicicletas)					
2	Peça - aro 26 (aro 26 ½ de alumínio para bicicleta caloi e de ferro para bicicleta monark)	Unid.	40	23,00	920,00	Paraná Bike Center Ltda
3	Peça - borrachinha freio (borrachinha para freio de bicicleta caloi e borrachinha para freio tipo vareta para bicicleta monark)	Unid.	150	4,15	622,50	Paraná Bike Center Ltda
4	Peça - cabo de freio (cabo de aço)	Unid.	100	3,00	300,00	Paraná Bike Center Ltda
5	Peça - câmara aro 26 (câmara de ar para bicicleta)	Unid.	150	13,00	1.950,00	Paraná Bike Center Ltda
6	Peça - capa corrente caloy poti cor azul	Unid.	40	14,32	572,80	Paraná Bike Center Ltda
7	Peça - capa corrente genova azul	Unid.	5	14,00	70,00	Paraná Bike Center Ltda
8	Peça - catraca 24 t (catraca 24 destes roda livre)	Unid.	100	13,65	1.365,00	Paraná Bike Center Ltda
9	Peça- cesta grande	Unid.	60	23,00	1.380,00	Paraná Bike Center Ltda
10	Peça - colar rolamento direção	Unid.	120	1,82	218,40	Paraná Bike Center Ltda
11	Peça - colar rolamento	Unid.	120	1,59	190,80	Paraná Bike Center Ltda
12	Peça - colar rolamento cubos	Unid.	120	1,00	120,00	Paraná Bike Center Ltda
13	Peça - conduites com teflon (conduites para freio e marcha de bicicletas com teflon)	Unid.	120	3,50	420,00	Paraná Bike Center Ltda
14	Peça - cones para cubo	Unid.	120	2,50	300,00	Paraná Bike Center Ltda
15	Peça - coroa 46 t (coroa 46 dentes)	Unid.	60	12,32	739,20	Paraná Bike Center Ltda
16	Peça - coroa reduzida 38 t (coroa 38 dentes)	Unid.	60	11,00	660,00	Paraná Bike Center Ltda
17	Peça - corrente tec (corrente grossa)	Unid.	60	14,00	840,00	Paraná Bike Center Ltda
18	Peça - cubo dianteiro	Unid.	100	14,65	1.465,00	Paraná Bike Center Ltda
19	Peça - cubo traseiro	Unid.	100	16,00	1.600,00	Paraná Bike Center Ltda
20	Peça - descanso central (pezinho para bicicleta)	Unid.	50	12,99	649,50	Paraná Bike Center Ltda
21	Peça - descanço lateral traseiro (pezinho para bicicleta)	Unid.	100	8,83	883,00	Paraná Bike Center Ltda
22	Peça - eixo dianteiro completo	Unid.	100	11,66	1.166,00	Paraná Bike Center Ltda
23	Peça - eixo traseiro	Unid	100	12,66	1.266,00	Paraná Bike Center Ltda
24	Peça - espande - parafuso de guidão (parafuso para guidão de bicicleta)	Unid.	50	4,00	200,00	Paraná Bike Center Ltda
25	Peça - garfo	Unid.	30	28,00	840,00	Paraná Bike Center Ltda
26	Peça - garupa para caloy poti cor azul	Unid.	20	24,66	493,20	Paraná Bike Center Ltda
27	Peça - garupa para monark barra circular	Unid.	10	26,33	263,30	Paraná Bike Center Ltda
28	Peça - garupa para monark tropical	Unid.	5	15,00	75,00	Paraná Bike Center Ltda
29	Peça - guidão curvado (guidão para caloi poty, barra forte, barra circular, monark tropical e genova cairu)	Unid.	10	12,00	120,00	Paraná Bike Center Ltda
30	Peça - hastes para paralamas (suporte para fixar paralamas)	Unid.	100	3,50	350,00	Paraná Bike Center Ltda
31	Peça - jogo centro 45 ml	Unid.	100	13,33	1.333,00	Paraná Bike Center Ltda
32	Peça - jogo de cabos (cabos de freios)	Unid.	200	3,66	732,00	Paraná Bike Center Ltda
33	Peça - jogo de direção	Unid.	200	13,00	2.600,00	Paraná Bike Center Ltda
34	Peça - raio grosso	Unid.	5000	0,59	2.950,00	Paraná Bike Center Ltda
35	Peça - kit freio vareta (freio completo para bicicletas monark)	Unid.	50	13,00	650,00	Paraná Bike Center Ltda
36	Peça - luva de guidão	Par	60	4,00	240,00	Paraná Bike Center Ltda
37	Peça - maçaneta (maçaneta de freio)	Unid.	50	9,50	475,00	Paraná Bike Center Ltda
38	Peça - parafuso espander	Unid.	50	3,50	175,00	Paraná Bike Center Ltda
39	Peça - parafuso para garupa	Unid.	50	0,66	33,00	Paraná Bike Center Ltda
40	Peça - parafusos para paralama	Unid.	50	0,50	25,00	Paraná Bike Center Ltda
41	Peça - paralama para monark	Unid.	20	25,00	500,00	Paraná Bike Center Ltda
42	Peça - paralamas caloi poti cor azul	Par	10	26,00	260,00	Paraná Bike Center Ltda
43	Peça - patin de freio (borrachinha para freios modelo v brack)	Par	100	4,66	466,00	Paraná Bike Center Ltda
44	Peça - pé de velas	Unid.	100	24,00	2.400,00	Paraná Bike Center Ltda
45	Peça - pedal	Par	60	9,00	540,00	Paraná Bike Center Ltda
46	Peça - pneu aro 26 ½	Unid.	150	32,33	4.849,50	Paraná Bike Center Ltda
47	Peça - rolamento para triciclo	Unid.	5	9,66	48,30	Paraná Bike Center Ltda
48	Peça - selin (banco de bicicletas - selly royal com duas molas largas para caloi poti)	Unid.	80	26,00	2.080,00	Paraná Bike Center Ltda
49	Peça - suporte de guidão (mesinha para fixar guidão com suporte)	Unid.	50	12,66	633,00	Paraná Bike Center Ltda
50	Remendo para câmara - aro 26	Unid.	150	4,00	600,00	Paraná Bike Center Ltda

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:E649CB19

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 015/2015, decorrentes do Processo de Licitação nº 143/2015, na modalidade do Pregão Presencial nº 110/2015, autorizado pelo Processo Administrativo nº 023901/2015:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de recargas e de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo P-13 -incluindo instalação e materiais necessários para instalação.	Unid.	24	131,00	3.144,00	Ovidio Darci Muller - EPP
2	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo P-45, com fornecimento de 14 (Quatorze) vasilhames em regime de comodato-incluindo instalação e materiais necessários para instalação.	Unid.	155	270,00	41.850,00	Ovidio Darci Muller - EPP
3	Recarga de Gás Liquefeito de Peróleo P-5	Unid.	2	50,00	100,00	Ovidio Darci Muller - EPP
4	Recarga de Gás Liquefeito de Peróleo P-13	Unid.	420	70,50	29.610,00	Ovidio Darci Muller - EPP
5	Gás P-13 Completo/Casco + Recarga	Unid.	20	245	4.900,00	Ovidio Darci Muller - EPP

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:516E35CB